



Estado de Minas Gerais / Adm.: 2013/2016



REQUISIÇÃO

Responsável Setor de Compras
P M Indaiabira - MG

Prezado Senhor;

O abaixo assinado, ocupante do cargo de *Secretária Municipal de Obras e Transportes*, vem por meio deste, solicitar suas providências para A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICIPIO.

Indaiabira, 02 de fevereiro de 2017.

Genesses Svirino da Silva
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS.

[Handwritten signatures]

Solicitante

Autorização

Serviço Contabilidade

Handwritten signatures in blue ink.

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

773 9.2.1.4.122.2.3060.44905100 Construção e Ampliação em Predios Públicos Obras e Instalações RECURSOS ORDINÁRIOS

Item	Qtd	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	OBRAS	CONSTRUÇÃO DE MURO E IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS	SEC. INFRA-EST. OB. E SER PUB

OBJETO: VENHO SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICIPIO.

Nº REQ: 00721 SEC. INFRA-EST. OB. E SER PUB

DATA: 02/02/2017

Solicitação

PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO

CNPJ : 01.614.599/0001-16

MUNICÍPIO DE INDAIABIRA



[Handwritten signatures]

Indaiabira, 20 de fevereiro de 2017.

Na oportunidade, informamos que a estimativa de custo da despesa ora solicitada, conforme projeto apresentado pelo engenheiro, é da ordem de R\$ 148.665,05 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Para a efetivação da solicitação da *Secretaria Municipal de Obras*, para VENHO SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO, solicitamos de V. Sa. as providências para abertura do procedimento respectivo, uma vez que a despesa se enquadrará nas exigências da Lei Federal 8666/93.

Senhor Presidente,

Imo. Sr.
Diego Lucas Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Indaiabira – MG



Estado de Minas Gerais / Adm.: 2013/2016



Prefeitura Municipal de Indaiabira



Prefeitura Municipal de Indaiabira
Estado de Minas Gerais - ADM.: 2017/2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO
CIDADE: INDAIABIRA MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	1	2	3	SUB-TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.144,81	1.144,81 100%	- 0%	- 0%	1.144,81 100%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.769,07	1.769,07 100%	- 0%	- 0%	1.769,07 100%
3.0	FUNDAÇÕES	7.161,10	7.161,10 100%	- 0%	- 0%	7.161,10 100%
4.0	ESTRUTURA	16.451,26	16.451,26 100%	- 0%	- 0%	16.451,26 100%
5.0	ELEVAÇÃO	7.659,75	7.659,75 100%	- 0%	- 0%	7.659,75 100%
6.0	COBERTURA	12.288,09	8.601,66 70%	3.686,43 30%	- 0%	12.288,09 100%
7.0	PISOS	12.190,82	2.438,16 20%	9.752,66 80%	- 0%	12.190,82 100%
8.0	REVESTIMENTOS	15.519,19	- 0%	10.863,44 70%	4.655,76 30%	15.519,19 100%
9.0	PINTURA	7.288,39	- 0%	- 0%	7.288,39 100%	7.288,39 100%
10.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	6.017,05	- 0%	6.017,05 100%	- 0%	6.017,05 100%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.938,20	987,64 20%	1.481,46 30%	2.469,10 50%	4.938,20 100%
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.043,20	1.208,64 20%	3.021,60 50%	1.812,96 30%	6.043,20 100%
13.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	317,38	317,38 100%	- 0%	- 0%	317,38 100%
14.0	RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS	4.734,28	946,86 20%	1.420,28 30%	2.367,14 50%	4.734,28 100%
15.0	MUROS E ARRIMOS	45.142,46	- 0%	13.542,74 30%	31.599,72 70%	45.142,46 100%
	VALOR DO PERÍODO	148.665,05	48.686,32	49.785,66	50.193,07	148.665,05
	VALOR ACUMULADO		48.686,32	98.471,98	148.665,05	
	PERCENTUAL DO PERÍODO		32,75	33,49	33,76	
	PERCENTUAL ACUMULADO		32,75	66,24	100,00	





Estado de Minas Gerais - ADM.: 2017/2020



Prefeitura Municipal de Indaiabira

MEMORIAL DESCRITIVO

RESTAURURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO
INDAIABIRA - MG

OBRA:
LOCAL:

O presente memorial descreve as soluções arquitetônicas adotadas para a execução da obra de restauração da Garagem Municipal localizada na Rua Professor José Migdônio, centro.

A restauração inclui os serviços construção de um prédio com área de 82,65m², composto por dois escritórios, um depósito e um sanitário com intuito de atender as secretarias de obra, transportes e agricultura. Também será executado o fechamento do fundo do terreno incluindo os serviços de muro de arrimo, muro convencional e corte e aterro para regularização e nivelamento do terreno.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condução da fiscalização.
A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.
Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, esta só será efetuada de comum acordo entre as partes, e desde que absolutamente necessárias.

A Contratada vencedora da Licitação deverá manter na obra, mestre-de-obras, operários e funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza das obras e serviços, com o cronograma da obra, assim como as obras e serviços deverão ser acompanhadas por um Responsável Técnico - Engenheiro Civil Habilitado, bem como deverá manter no canteiro de obras, todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto, para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e da Fiscalização.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:

Deverá ser observado pelo órgão executor dos serviços, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente.
Podrá o órgão executor, promover as suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidentes de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

PROJETOS:

As obras obedecerão rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.
Eventuais modificações no projeto só poderão ser efetuadas, se previamente aprovadas pela Fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

SERVIÇOS PRELIMINARES: 1. Placa de obra:

1



Estado de Minas Gerais - ADM.: 2017/2020

Prefeitura Municipal de Indaiabira



Será fornecida e instalada pela Contratada sendo em chapa galvanizada 0,26 medindo 3,00x1,50m afixadas com arrebites 540 e parafusos 3/8" em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20x20, suporte de eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. (Frente: pintura automotiva fundo azul, texto: plotter de recorte película branca e parte inferior: aplicação das marcas em cor conforme manual de identidade visual do Governo de Minas.

1. Locação da obra:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

1 - As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,23m acima do nível do platô correspondente.

2 - A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,23m acima da cota média do meio fio frontal do lote.

3 - Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

MOVIMENTO DE TERRA:

Compreende os serviços de escavação e reaterro manual de cavas de fundação em profundidades a serem determinadas no projeto, apilamento de fundos de valas e aterro da caixa de obra.

O apilamento de fundo de valas, o aterro apilado e a compactação dos pisos internos serão executados manualmente, e a compactação dos pisos externos, se necessários, será executada mecanicamente, após o nivelamento do terreno.

A terra excedente, proveniente dos cortes, deve ser removida para o local de boca-fora a ser definido pela Fiscalização.

Deverá ser providenciada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

FUNDAÇÕES:

A fundação será do tipo sapata isolada em concreto fck 18 MPa, que serão dispostas nos locais onde forem determinados os pilares. No fundo das valas será executado um lastro de aproximadamente 20cm de concreto ciclópico com 30% (trinta por cento) de pedra de mão, sobre o qual serão montadas vigas baldramas. As dimensões das peças estruturais, traços do concreto e armação deverão seguir rigorosamente o dimensionamento do projeto de cálculo estrutural.

A fiscalização determinará em campo a profundidade da escavação das sapatas corridas, bem como das sapatas isoladas.

Deverá ser executado o apilamento do fundo de valas com soquete de 30 kg e, lastro de concreto magro com 5 cm de espessura e aumento de 10 cm em cada dimensão da sapata, lançado antes da concretagem para regularizar o fundo da mesma.

A execução das formas, escoramentos e cimbramentos devem garantir o nivelamento, o prumo, o esquadro e o alinhamento dos componentes. As formas devem ser dimensionadas de acordo com os esforços a que devem ser submetidas.

2



Estado de Minas Gerais - ADM.: 2017/2020



Os furos para passagem de tubulações em componentes estruturais devem ser feitos mediante a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas. Não poderão ser feitas furações nos componentes estruturais, senão as previstas.

Nenhum componente estrutural deve ser concretado sem autorização da Fiscalização.

Durante as operações de concretagem as formas deverão ser mantidas em suas posições originais de tal maneira que suportem esforços provenientes do lançamento e adensamento do concreto.

As formas serão em madeira sob a forma de tábuas, sem deformações, pontos frágeis e irregularidades que possam influir na forma e dimensão ou acabamento das paredes, e serão executados de modo que o concreto acabado tenha as formas e dimensões do projeto, estando de acordo com o alinhamento e contas e apresente uma superfície lisa e uniforme, sendo que o prazo para desmoldagem será o previsto pelas normas técnicas da ABNT.

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

As vigas baldrame e a laje de piso deverão receber tratamento de impermeabilização, podendo este, ser aditivo para o concreto ou pintura superficial, nos traços e aplicações indicadas pelo fabricante.

Todo concreto deverá ser preparado e vibrado mecanicamente.

ESTRUTURA:

Será executada em concreto armado, utilizando formas de madeira, com 2 reaproveitamentos, sendo que as dimensões das peças estruturais, traços do concreto e armação deverão seguir rigorosamente o dimensionamento do projeto de cálculo estrutural.

Os pilares serão amarrados nos pés pela viga baldrame e nas cabeças pelo cintamento superior.

As lajes serão pré-moldadas de forro, capadas com concreto com espessura e traço definidos no projeto de cálculo estrutural.

Nenhum componente estrutural deverá ser concretado sem a autorização da fiscalização. As formas serão em madeira sob a forma de tábuas, sem deformações, pontos frágeis e irregularidades que possam influir na forma e dimensão ou acabamento das paredes, e serão executados de modo que o concreto acabado tenha as formas e dimensões do projeto, estando de acordo com o alinhamento e contas e apresente uma superfície lisa e uniforme, sendo que o prazo para desmoldagem será o previsto pelas normas técnicas da ABNT.

Todo concreto deverá ser preparado e vibrado mecanicamente.

ALVENARIA:

A alvenaria deverá ser executada com tijolos cerâmicos furados que deverão atender a EB-20, aceitando-se peças com 04(quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensões definidas no projeto de arquitetura (10 cm para paredes de 1/2 vez sem revestimento e 15 cm para paredes de 1 vez sem revestimento), de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa no traço 1:4 de cimento e areia de levante, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas.

Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:1,5 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

As alvenarias de elevação serão executadas de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente.



Estado de Minas Gerais – ADM.: 2017/2020

Prefeitura Municipal de Indaiabira



evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores. Sobre os vãos das portas e janelas deverão ser construídas vergas, e nas janelas também as contra-vergas. As vergas e contra-vergas terão uma seção da largura da parede e altura de 15 cm com ferragem de 4 Ø 8,0mm e estribos com Ø 4,2mm a cada 15 cm ultrapassando pelo menos 50 cm de cada lado dos batentes laterais.

A execução das alvenarias deverá obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento, quando existirem, serão executadas sobre valas com fundo apiloados, enterradas no mínimo 0,20m relativamente à superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, $f_{ck} = 13,5$ Mpa, com dimensões e armações do baldrame.

Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

REVESTIMENTOS:

Compreendem a mão-de-obra para execução de chapisco, emboço, reboco e azulejo. Os serviços de revestimento das paredes devem ser executados após embutidas as tubulações. Do mesmo modo, previamente, devem ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral. As superfícies a serem revestidas devem ser limpas e molhadas antes da colocação de qualquer revestimento. A limpeza deve eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa constante de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada. Os revestimentos (paredes e tetos) com argamassa não devem ultrapassar a espessura total de 2,5 cm, e a colocação deve seguir as seguintes etapas:

a) O chapisco será executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a sua aderência.

b) O emboço, executado nas paredes que receberão revestimento cerâmico, será executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa penetrada traço 1:6, e espessura média devem ser de 2 cm.

c) O reboco único será executado com emprego de argamassa de cimento, e areia média penetrada com traço de 1:5 e a espessura média deve ser de 1,5 cm. Todas as paredes não revestidas em azulejo e os tetos serão chapiscadas e rebocadas. Não será admitido o uso de terra ou sabão em hipótese alguma.

d) Nas paredes a serem revestidas com cerâmica serão utilizadas na cor branca extra. padrão ELIANE, CECRISA, GERBI ou similar. Sobre as pias das lançonetes haverá uma faixa de cerâmica com altura de 50 cm. As paredes das instalações sanitárias serão revestidas até uma altura de 2,00 metros. As paredes internas dos açougues serão totalmente revestidas. O rejuntamento deverá ser à base de epóxi. Para o assentamento dos revestimentos será empregada argamassa do tipo cimento-cola da QUARTZOLIT ou similar. As juntas devem ser perfeitamente alinhadas, tanto horizontalmente e ter no máximo 0,3cm.

A areia deverá ser de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade. O preparo da argamassa deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais. Quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa



Estado de Minas Gerais – ADM.: 2017/2020



homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornarem a amassa-la.

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros despendados, prumados, alinhados e nivelados.

As divisórias dos boxes dos vestiários serão de granito de 2,5 cm de espessura com dimensões especificadas no projeto de arquitetura.

COBERTURA:

Compreende o fornecimento e transporte de materiais e mão de obra para execução das coberturas para telhados.

A cobertura principal será do tipo telhado leve com engradamento com madeira de lei e telhas de fibrocimento espessura 6mm.

PAVIMENTAÇÃO:

Os pisos serão em cerâmica tipo esmaltada 30x30, extra, PEI-5, padrão ELIANE, CECRISA ou similar, aprovada pela fiscalização e devem ser executados apenas após a conclusão dos revestimentos das paredes.

Os pisos laváveis devem ter declividade mínima de 0,5% (um por cento) em direção a ralos ou a portas externas. Os pisos externos devem ser executados com calimento de 0,5% e acabamento necessário para o escoamento de águas pluviais e lavagem.

Devem ser tomadas as precauções para evitar o trânsito sobre o piso antes de decorridos pelo menos 48 horas.

PINTURA:

Compreende o fornecimento e o transporte de materiais, mão-de-obra e outras operações indispensáveis ao preparo das superfícies a serem pintadas, as cores serão as definidas pela fiscalização.

As superfícies a serem pintadas devem se apresentar firmes, curadas sem partículas soltas, completamente secas, isentas de graxas, óleos, poeira e mofo.

As paredes internas e externas e os tetos serão lixadas e aplicadas fundo selador padrão CORAL ou SUVINIL, depois serão aplicadas demãos de tinta acrílica do tipo SUVINIL, CORALATEX ou similar, não admitindo tintas que não atendam a este padrão de qualidade.

A aplicação do esmalte será procedida com rolo de espuma, e para os arremates pode ser utilizado o pincel.

As esquadrias metálicas serão lixadas, limpas e aplicado uma demão de zarcão, antes de receberem as demãos de esmalte sintético brilhante.

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas for necessária para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

ESQUADRIAS COM FERRAGENS:

Compreende o fornecimento e assentamento das esquadrias de madeira e metálicas.

Esquadrias metálicas: As esquadrias devem ser de boa qualidade, para não comprometer a estética ou a sua durabilidade, de acordo os modelos fornecidos pela fiscalização.

VIDROS:

Compreendem o fornecimento e o transporte de materiais e mão-de-obra para corte e assentamento dos vidros.

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura de 4 mm.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado de Minas Gerais - ADM.: 2017/2020



Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Compreendem o fornecimento e o transporte de materiais, mão-de-obra e outras operações necessárias à execução dos serviços.

O material para instalação elétrica deve atender as normas da ABNT e regulamentação para instalação elétrica da concessionária local - CEMIG.

Serão utilizados eletrodutos de PVC, condutores de baixa tensão destinados à enfiagem para distribuição de luz, força ou sinalização, condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600V.

A fiação das paredes deve ser embutida, em eletrodutos de plástico flexível. A fiação das lajes deve ser embutida em eletrodutos de PVC soldável.

Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada.

QDC: a distribuição de circuitos será feita através de um disjuntor termomagnético para cada circuito, e todos os quadros serão com barramento e disjuntor de proteção geral.

Iluminação: A iluminação da quadra será distribuída em seis conjuntos de três refletores cada, com lâmpada vapor metálico de 400w, sendo os focos de luz perfeitamente distribuídos sobre a mesma. O restante da iluminação interna será em luminária do tipo calha para lâmpadas fluorescentes 2 x 40W com reator de partida rápida, devidamente distribuídas, a fim de atenderem ao nível de iluminação ideal e tecnicamente recomendado. A iluminação externa será em globo tipo drops com lâmpadas fluorescentes compactas 40w.

Tubulação: toda tubulação de piso e teto será em eletroduto de PVC soldável sendo que nas paredes poderão ser utilizados condutes de plástico flexível.

Caixas: as caixas para tomadas e interruptores serão em ferro com orelhas para fixação de parafusos.

Interruptores: serão de embutir com placa poliestireno, padrão PIAL ou similar.

Será fiscalizado todo o material utilizado, podendo ser recusado caso não tenha a qualidade especificada. Na execução não poderão ser feitas alterações sem a permissão da Fiscalização. Qualquer alteração a ser feita deverá constar por escrito no diário de obra.

INSTALAÇÃO HIDRO/SANITÁRIA

As instalações hidro-sanitárias devem ser executadas com a respectiva tubulação embutida, em PVC CLASSE A e PVC CLASSE 15, da marca TIGRE, CARDINALI ou similar, e aprovados pela fiscalização.

As louças sanitárias (vasos e lavatórios) devem ser na cor branca, marca CELITE, DECA ou similar, e aprovadas pela Fiscalização.

Os metais sanitários e registros devem ter acabamento cromado, de boa qualidade, e devem ser da marca DECA, DOCOL, ORIENTE, ou similar, e aprovados pela Fiscalização.

Serão instaladas 04 (quatro) caixas d'água de 1000 litros em fibrocimento. As caixas sifonadas serão de PVC rígido branco, saída de 50mm, o com grelha redonda e porta grelha cromado com saída de 50mm.

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos maciços de 1/2 vez, assentes e revestidas com argamassa de cimento e areia. Terão fundo de concreto com espessura de 6,00cm, tampa de concreto armado 5,00cm de espessura. As caixas de inspeção e gordura serão ventiladas por tubos de PVC rígido embutido na alvenaria até altura de 15cm acima do telhado.

IMPERMEABILIZAÇÃO:

Terá fossa séptica com sumidouro.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

7
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
ANTÔNIO COELHO CAMPOS
Eng.º Civil CREA 55434/D

Comprende os serviços de fechamento do fundo terreno com execução de muros e arrimos com estrutura de concreto armado e fechamento com alvenaria de blocos de concreto.

MUROS A ARRIMOS:

Comprende os serviços de impermeabilização com tinta betuminosa em todas as vigas da fundação incluindo as laterais e topo das mesmas.



Estado de Minas Gerais - ADM.: 2017/2020

Prefeitura Municipal de Indaial





Estado de Minas Gerais / Adm.: 2013/2016



REQUISIÇÃO

Responsável Setor de Compras
P M Indaiabira - MG

Prezado Senhor;

O abaixo assinado, ocupante do cargo de *Secretária Municipal de Obras e Transportes*, vem por meio deste, solicitar suas providências para A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICIPIO.

Indaiabira, 02 de fevereiro de 2017.

Genesses Svirino da Silva
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS.

[Handwritten signatures]

Solicitante

Autorização

Serviço Contabilidade

Handwritten signatures in blue ink.

Ficha Dotação(ões) Orçamentária(s)

773 9.2.1.4.122.2.3060.44905100 Construção e Ampliação em Predios Públicos Obras e Instalações RECURSOS ORDINÁRIOS

Item	Qtd	Unidade	Descrição Material	Centro de Custo
001	1,0000	OBRAS	CONSTRUÇÃO DE MURO E IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS	SEC. INFRA-EST. OB. E SER PUB

OBJETO: VENHO SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICIPIO.

Nº REQ: 00721 SEC. INFRA-EST. OB. E SER PUB

DATA: 02/02/2017

Solicitação

PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO

CNPJ : 01.614.599/0001-16

MUNICÍPIO DE INDAIABIRA



[Handwritten signatures]

Indaiabira, 20 de fevereiro de 2017.

Na oportunidade, informamos que a estimativa de custo da despesa ora solicitada, conforme projeto apresentado pelo engenheiro, é da ordem de R\$ 148.665,05 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

Para a efetivação da solicitação da *Secretaria Municipal de Obras*, para VENHO SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICIPIO, solicitamos de V. Sa. as providências para abertura do procedimento respectivo, uma vez que a despesa se enquadra nas exigências da Lei Federal 8666/93.

Senhor Presidente,

Imo. Sr.
Diego Lucas Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Indaiabira – MG



Estado de Minas Gerais / Adm.: 2013/2016



Prefeitura Municipal de Indaiabira



Prefeitura Municipal de Indaiabira
Estado de Minas Gerais – ADM.: 2017/2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO
CIDADE: INDAIABIRA MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	1	2	3	SUB-TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.144,81	1.144,81 100%	- 0%	- 0%	1.144,81 100%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.769,07	1.769,07 100%	- 0%	- 0%	1.769,07 100%
3.0	FUNDAÇÕES	7.161,10	7.161,10 100%	- 0%	- 0%	7.161,10 100%
4.0	ESTRUTURA	16.451,26	16.451,26 100%	- 0%	- 0%	16.451,26 100%
5.0	ELEVAÇÃO	7.659,75	7.659,75 100%	- 0%	- 0%	7.659,75 100%
6.0	COBERTURA	12.288,09	8.601,66 70%	3.686,43 30%	- 0%	12.288,09 100%
7.0	PISOS	12.190,82	2.438,16 20%	9.752,66 80%	- 0%	12.190,82 100%
8.0	REVESTIMENTOS	15.519,19	- 0%	10.863,44 70%	4.655,76 30%	15.519,19 100%
9.0	PINTURA	7.288,39	- 0%	- 0%	7.288,39 100%	7.288,39 100%
10.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	6.017,05	- 0%	6.017,05 100%	- 0%	6.017,05 100%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.938,20	987,64 20%	1.481,46 30%	2.469,10 50%	4.938,20 100%
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.043,20	1.208,64 20%	3.021,60 50%	1.812,96 30%	6.043,20 100%
13.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	317,38	317,38 100%	- 0%	- 0%	317,38 100%
14.0	RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS	4.734,28	946,86 20%	1.420,28 30%	2.367,14 50%	4.734,28 100%
15.0	MUROS E ARRIMOS	45.142,46	- 0%	13.542,74 30%	31.599,72 70%	45.142,46 100%
	VALOR DO PERÍODO	148.665,05	48.686,32	49.785,66	50.193,07	148.665,05
	VALOR ACUMULADO		48.686,32	98.471,98	148.665,05	
	PERCENTUAL DO PERÍODO		32,75	33,49	33,76	
	PERCENTUAL ACUMULADO		32,75	66,24	100,00	



Handwritten signature



Estado de Minas Gerais - ADM.: 2017/2020



Prefeitura Municipal de Indaiabira

MEMORIAL DESCRITIVO

RESTAURURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO
INDAIABIRA - MG

OBRA:
LOCAL:

O presente memorial descreve as soluções arquitetônicas adotadas para a execução da obra de restauração da Garagem Municipal localizada na Rua Professor José Migdônio, centro.

A restauração inclui os serviços construção de um prédio com área de 82,65m², composto por dois escritórios, um depósito e um sanitário com intuito de atender as secretarias de obra, transportes e agricultura. Também será executado o fechamento do fundo do terreno incluindo os serviços de muro de arrimo, muro convencional e corte e aterro para regularização e nivelamento do terreno.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

GENERALIDADES:

A presente especificação tem por objetivo definir os critérios para execução, medição e pagamento dos serviços a serem executados sob a condução da fiscalização.
A execução das obras e serviços de engenharia obedecerá às presentes especificações, às exigências emanadas da Fiscalização e às normas técnicas da ABNT.
Se devido a contingências locais for aconselhável qualquer adaptação na concepção do projeto, esta só será efetuada de comum acordo entre as partes, e desde que absolutamente necessárias.

A Contratada vencedora da Licitação deverá manter na obra, mestre-de-obras, operários e funcionários em número e grau de especialização compatíveis com a natureza das obras e serviços, com o cronograma da obra, assim como as obras e serviços deverão ser acompanhadas por um Responsável Técnico - Engenheiro Civil Habilitado, bem como deverá manter no canteiro de obras, todas as plantas, especificações e demais elementos do projeto, para consulta, a qualquer tempo, dos seus funcionários, preposto e da Fiscalização.

SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO:

Deverá ser observado pelo órgão executor dos serviços, a Legislação do Ministério do Trabalho que determina obrigações no campo de segurança, higiene e medicina do trabalho, e o mesmo será o único responsável quanto ao uso obrigatório e correto, por seu pessoal de obra, dos equipamentos de proteção individual, de acordo com a Legislação vigente.
Podrá o órgão executor, promover as suas expensas, se julgar conveniente, o seguro de prevenção de acidentes de trabalho, dano de propriedade, fogo, acidentes de veículos, transporte de materiais e quaisquer outros tipos de seguros contra terceiros.

PROJETOS:

As obras obedecerão rigorosamente às plantas, especificações e detalhes do projeto e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.
Eventuais modificações no projeto só poderão ser efetuadas, se previamente aprovadas pela Fiscalização, e desde que absolutamente necessárias.

SERVIÇOS PRELIMINARES:

1. Placa de obra:

1



Estado de Minas Gerais - ADM.: 2017/2020

Prefeitura Municipal de Indaiabira



Será fornecida e instalada pela Contratada sendo em chapa galvanizada 0,26 medindo 3,00x1,50m afixadas com arrebites 540 e parafusos 3/8" em estrutura metálica viga U 2" enrijecida com metalon 20x20, suporte de eucalipto autoclavado pintadas na frente e no verso com fundo anticorrosivo e tinta automotiva. (Frente: pintura automotiva fundo azul, texto: plotter de recorte película branca e parte inferior: aplicação das marcas em cor conforme manual de identidade visual do Governo de Minas.

1. Locação da obra:

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos projetados.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência.

Com referência as cotas do piso acabado, deverão ser observadas as seguintes condições:

1 - As cotas do piso acabado deverão estar, no mínimo, 0,23m acima do nível do platô correspondente.

2 - A cota do piso acabado da construção deverá ficar 0,23m acima da cota média do meio fio frontal do lote.

3 - Em terrenos em que não haja definição de platôs e em casos especiais, as cotas do piso acabado serão fixadas pela Fiscalização.

MOVIMENTO DE TERRA:

Compreende os serviços de escavação e reaterro manual de cavas de fundação em profundidades a serem determinadas no projeto, apiloamento de fundos de valas e aterro da caixa de obra.

O apiloamento de fundo de valas, o aterro apiloado e a compactação dos pisos internos serão executados manualmente, e a compactação dos pisos externos, se necessários, será executada mecanicamente, após o nivelamento do terreno.

A terra excedente, proveniente dos cortes, deve ser removida para o local de boca-fora a ser definido pela Fiscalização.

Deverá ser providenciada a regularização do terreno em atendimento aos níveis determinados no projeto.

Os taludes de obras deverão receber acabamento normal.

Os aterros e cortes eventuais deverão ser executados com técnica adequada e mantidas as relações de 2:1 em aterro e, 1:1 em corte (horizontal/vertical). Essas relações poderão ser alteradas em função do tipo de material geológico de cada região, a critério da Fiscalização.

FUNDAÇÕES:

A fundação será do tipo sapata isolada em concreto fck 18 MPa, que serão dispostas nos locais onde forem determinados os pilares. No fundo das valas será executado um lastro de aproximadamente 20cm de concreto ciclópico com 30% (trinta por cento) de pedra de mão, sobre o qual serão montadas vigas baldrames. As dimensões das peças estruturais, traços do concreto e armação deverão seguir rigorosamente o dimensionamento do projeto de cálculo estrutural.

A fiscalização determinará em campo a profundidade da escavação das sapatas corridas, bem como das sapatas isoladas.

Deverá ser executado o apiloamento do fundo de valas com soquete de 30 kg e, lastro de concreto magro com 5 cm de espessura e aumento de 10 cm em cada dimensão da sapata, lançado antes da concretagem para regularizar o fundo da mesma.

A execução das formas, escoramentos e cimbramentos devem garantir o nivelamento, o prumo, o esquadro e o alinhamento dos componentes. As formas devem ser dimensionadas de acordo com os esforços a que devem ser submetidas.

2



Estado de Minas Gerais - ADM.: 2017/2020



Os furos para passagem de tubulações em componentes estruturais devem ser feitos mediante a colocação de caixas ou pedaços de tubos nas formas. Não poderão ser feitas furações nos componentes estruturais, senão as previstas.

Nenhum componente estrutural deve ser concretado sem autorização da Fiscalização.

Durante as operações de concretagem as formas deverão ser mantidas em suas posições originais de tal maneira que suportem esforços provenientes do lançamento e adensamento do concreto.

As formas serão em madeira sob a forma de tábuas, sem deformações, pontos frágeis e irregularidades que possam influir na forma e dimensão ou acabamento das paredes, e serão executados de modo que o concreto acabado tenha as formas e dimensões do projeto, estando de acordo com o alinhamento e contas e apresente uma superfície lisa e uniforme, sendo que o prazo para desmoldagem será o previsto pelas normas técnicas da ABNT.

Após a execução das fundações, deverá ser providenciado o reaterro das valas e aterro interno, com material isento de sedimentos orgânicos, devidamente compactados, em camadas sucessivas de 0,20m, molhadas e apiloadas para sua perfeita consolidação, quando utilizadas fundações em estacas ou em sapatas corridas.

As vigas baldrame e a laje de piso deverão receber tratamento de impermeabilização, podendo este, ser aditivo para o concreto ou pintura superficial, nos traços e aplicações indicadas pelo fabricante.

Todo concreto deverá ser preparado e vibrado mecanicamente.

ESTRUTURA:

Será executada em concreto armado, utilizando formas de madeira, com 2 reaproveitamentos, sendo que as dimensões das peças estruturais, traços do concreto e armação deverão seguir rigorosamente o dimensionamento do projeto de cálculo estrutural. Os pilares serão amarrados nos pés pela viga baldrame e nas cabeças pelo cintamento superior. As lajes serão pré-moldadas de forro, capadas com concreto com espessura e traço definidos no projeto de cálculo estrutural.

Nenhum componente estrutural deverá ser concretado sem a autorização da fiscalização. As formas serão em madeira sob a forma de tábuas, sem deformações, pontos frágeis e irregularidades que possam influir na forma e dimensão ou acabamento das paredes, e serão executados de modo que o concreto acabado tenha as formas e dimensões do projeto, estando de acordo com o alinhamento e contas e apresente uma superfície lisa e uniforme, sendo que o prazo para desmoldagem será o previsto pelas normas técnicas da ABNT. Todo concreto deverá ser preparado e vibrado mecanicamente.

ALVENARIA:

A alvenaria deverá ser executada com tijolos cerâmicos furados que deverão atender a EB-20, aceitando-se peças com 04(quatro), 06(seis) ou 08(oito) furos, dimensões definidas no projeto de arquitetura (10 cm para paredes de 1/2 vez sem revestimento e 15 cm para paredes de 1 vez sem revestimento), de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento). Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizada argamassa no traço 1:4 de cimento e areia de levante, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontinuas. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:1,5 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

As alvenarias de elevação serão executadas de forma a apresentar parâmetros perfeitamente nivelados, alinhados e aprumados, devendo a obra ser levantada uniformemente.

3



Estado de Minas Gerais – ADM.: 2017/2020

Prefeitura Municipal de Indaiabira



evitando-se amarrações de canto para ligações posteriores. Sobre os vãos das portas e janelas deverão ser construídas vergas, e nas janelas também as contra-vergas. As vergas e contra-vergas terão uma seção da largura da parede e altura de 15 cm com ferragem de 4 Ø 8,0mm e estribos com Ø 4,2mm a cada 15 cm ultrapassando pelo menos 50 cm de cada lado dos batentes laterais.

A execução das alvenarias deverá obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos. As alvenarias de embasamento, quando existirem, serão executadas sobre valas com fundo apiloados, enterradas no mínimo 0,20m relativamente à superfície do terreno. Nas alvenarias de embasamento que ultrapassarem a altura de 1,00m deverá ser executada cinta intermediária de concreto armado, $fck = 13,5$ Mpa, com dimensões e armações do baldrame.

Quando utilizado caixilho ou esquadria metálica com chumbadores soldados, estes deverão ser embutidos na alvenaria com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 após nivelar e aprumar o caixilho ou esquadria.

Deverão ser preenchidos todos os interstícios entre a alvenaria e as telhas.

REVESTIMENTOS:

Compreendem a mão-de-obra para execução de chapisco, emboço, reboco e azulejo. Os serviços de revestimento das paredes devem ser executados após embutidas as tubulações. Do mesmo modo, previamente, devem ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluidos em geral. As superfícies a serem revestidas devem ser limpas e molhadas antes da colocação de qualquer revestimento. A limpeza deve eliminar gorduras, vestígios orgânicos e outras impurezas que possam acarretar futuros desprendimentos.

As paredes internas e externas receberão revestimento em argamassa constante de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada. Os revestimentos (paredes e tetos) com argamassa não devem ultrapassar a espessura total de 2,5 cm, e a colocação deve seguir as seguintes etapas:

a) O chapisco será executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3, lançada com jatos seguidos e fortes sobre as superfícies a serem revestidas, para a sua aderência.

b) O emboço, executado nas paredes que receberão revestimento cerâmico, será executado com emprego de argamassa de cimento e areia grossa penetrada traço 1:6, e espessura média devem ser de 2 cm.

c) O reboco único será executado com emprego de argamassa de cimento, e areia média penetrada com traço de 1:5 e a espessura média deve ser de 1,5 cm. Todas as paredes não revestidas em azulejo e os tetos serão chapiscadas e rebocadas. Não será admitido o uso de terra ou sabão em hipótese alguma.

d) Nas paredes a serem revestidas com cerâmica serão utilizadas na cor branca extra. padrão ELIANE, CECRISA, GERBI ou similar. Sobre as pias das lanções haverá uma faixa de cerâmica com altura de 50 cm. As paredes das instalações sanitárias serão revestidas até uma altura de 2,00 metros. As paredes internas dos açugues serão totalmente revestidas. O rejuntamento deverá ser à base de epóxi. Para o assentamento dos revestimentos será empregada argamassa do tipo cimento-cola da QUARTZOLIT ou similar. As juntas devem ser perfeitamente alinhadas, tanto horizontalmente como verticalmente e ter no máximo 0,3cm.

A areia deverá ser de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas.

Cimento – deverá ser utilizado cimento “Portland” comum, dentro do prazo de validade. O preparo da argamassa deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando-se perda de água ou segregação dos materiais. Quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo normal. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa



Estado de Minas Gerais – ADM.: 2017/2020



homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornarem a amassa-la.

Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros despendados, prumados, alinhados e nivelados.

As divisórias dos boxes dos vestiários serão de granito de 2,5 cm de espessura com dimensões especificadas no projeto de arquitetura.

COBERTURA:

Compreende o fornecimento e transporte de materiais e mão de obra para execução das coberturas para telhados.

A cobertura principal será do tipo telhado leve com engradamento com madeira de lei e telhas de fibrocimento espessura 6mm.

PAVIMENTAÇÃO:

Os pisos serão em cerâmica tipo esmaltada 30x30, extra, PEI-5, padrão ELIANE, CECRISA ou similar, aprovada pela fiscalização e devem ser executados apenas após a conclusão dos revestimentos das paredes.

Os pisos laváveis devem ter declividade mínima de 0,5% (um por cento) em direção a ralos ou a portas externas. Os pisos externos devem ser executados com calçamento de 0,5% e acabamento necessário para o escoamento de águas pluviais e lavagem.

Devem ser tomadas as precauções para evitar o trânsito sobre o piso antes de decorridos pelo menos 48 horas.

PINTURA:

Compreende o fornecimento e o transporte de materiais, mão-de-obra e outras operações indispensáveis ao preparo das superfícies a serem pintadas, as cores serão as definidas pela fiscalização.

As superfícies a serem pintadas devem se apresentar firmes, curadas sem partículas soltas, completamente secas, isentas de graxas, óleos, poeira e mofo.

As paredes internas e externas e os tetos serão lixadas e aplicadas fundo selador padrão CORAL ou SUVINIL, depois serão aplicadas demãos de tinta acrílica do tipo SUVINIL, CORALATEX ou similar, não admitindo tintas que não atendam a este padrão de qualidade.

A aplicação do esmalte será procedida com rolo de espuma, e para os arremates pode ser utilizado o pincel.

As esquadrias metálicas serão lixadas, limpas e aplicado uma demão de zarcão, antes de receberem as demãos de esmalte sintético brilhante.

As demãos de tinta deverão ser tantas quantas for necessária para ser obtido coloração uniforme e estável, para o necessário recobrimento.

ESQUADRIAS COM FERRAGENS:

Compreende o fornecimento e assentamento das esquadrias de madeira e metálicas.

Esquadrias metálicas: As esquadrias devem ser de boa qualidade, para não comprometer a estética ou a sua durabilidade, de acordo os modelos fornecidos pela fiscalização.

VIDROS:

Compreendem o fornecimento e o transporte de materiais e mão-de-obra para corte e assentamento dos vidros.

Os vidros deverão ser de boa qualidade, transparentes, planos, sem manchas, falhas, bolhas ou outros defeitos de fabricação, na espessura de 4 mm.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones below it.



Estado de Minas Gerais - ADM.: 2017/2020



Seu assentamento deve ser feito com massa branca preparada com óleo de linhaça de primeira qualidade distribuídos pelas esquadrias conforme detalhes de projeto.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Compreendem o fornecimento e o transporte de materiais, mão-de-obra e outras operações necessárias à execução dos serviços.

O material para instalação elétrica deve atender as normas da ABNT e regulamentação para instalação elétrica da concessionária local - CEMIG.

Serão utilizados eletrodutos de PVC, condutores de baixa tensão destinados à enfiagem para distribuição de luz, força ou sinalização, condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600V.

A fiação das paredes deve ser embutida, em eletrodutos de plástico flexível. A fiação das lajes deve ser embutida em eletrodutos de PVC soldável.

Os serviços deverão ser executados por mão-de-obra especializada.

QDC: a distribuição de circuitos será feita através de um disjuntor termomagnético para cada circuito, e todos os quadros serão com barramento e disjuntor de proteção geral.

Iluminação: A iluminação da quadra será distribuída em seis conjuntos de três refletores cada, com lâmpada vapor metálico de 400w, sendo os focos de luz perfeitamente distribuídos sobre a mesma. O restante da iluminação interna será em luminária do tipo calha para lâmpadas fluorescentes 2 x 40W com reator de partida rápida, devidamente distribuídas, a fim de atenderem ao nível de iluminação ideal e tecnicamente recomendado. A iluminação externa será em globo tipo drops com lâmpadas fluorescentes compactas 40w.

Tubulação: toda tubulação de piso e teto será em eletroduto de PVC soldável sendo que nas paredes poderão ser utilizados condutes de plástico flexível.

Caixas: as caixas para tomadas e interruptores serão em ferro com orelhas para fixação de parafusos.

Interruptores: serão de embutir com placa poliestireno, padrão PIAL ou similar.

Será fiscalizado todo o material utilizado, podendo ser recusado caso não tenha a qualidade especificada. Na execução não poderão ser feitas alterações sem a permissão da Fiscalização. Qualquer alteração a ser feita deverá constar por escrito no diário de obra.

INSTALAÇÃO HIDRO/SANITÁRIA

As instalações hidro-sanitárias devem ser executadas com a respectiva tubulação embutida, em PVC CLASSE A e PVC CLASSE 15, da marca TIGRE, CARDINALI ou similar, e aprovados pela fiscalização.

As louças sanitárias (vasos e lavatórios) devem ser na cor branca, marca CELITE, DECA ou similar, e aprovadas pela Fiscalização.

Os metais sanitários e registros devem ter acabamento cromado, de boa qualidade, e devem ser da marca DECA, DOCOL, ORIENTE, ou similar, e aprovados pela Fiscalização.

Serão instaladas 04 (quatro) caixas d'água de 1000 litros em fibrocimento. As caixas sifonadas serão de PVC rígido branco, saída de 50mm, o com grelha redonda e porta grelha cromado com saída de 50mm.

As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolos maciços de 1/2 vez, assentes e revestidas com argamassa de cimento e areia. Terão fundo de concreto com espessura de 6,00cm, tampa de concreto armado 5,00cm de espessura. As caixas de inspeção e gordura serão ventiladas por tubos de PVC rígido embutido na alvenaria até altura de 15cm acima do telhado.

IMPERMEABILIZAÇÃO:

Terá fossa séptica com sumidouro.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

7
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
ANTÔNIO COELHO CAMPOS
Eng.º Civil CREA 55434/D

Comprende os serviços de fechamento do fundo terreno com execução de muros e arrimos com estrutura de concreto armado e fechamento com alvenaria de blocos de concreto.

MUROS A ARRIMOS:

Comprende os serviços de impermeabilização com tinta betuminosa em todas as vigas da fundação incluindo as laterais e topo das mesmas.



Estado de Minas Gerais - ADM.: 2017/2020

Prefeitura Municipal de Indaial



PRODUCED BY AN AUTOD



RTURA



TÍTULO PROJETO:			PROJETO EXECUTIVO RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL		
PROPRIETÁRIO:			PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA - MG		
ENDEREÇO:			RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			ANTÔNIO COELHO CAMPOS - CREA/MG 55.434/D		
CONTEÚDO:			ESCALAS:	FOLHA:	
- PLANTA BAIXA - CORTES - FACHADA - COBERTURA			INDICADAS	01/01	
- DETALHES MURO E ARRIMO			DATA:		
			MARÇO/2017		
ÁREA CONSTRUÇÃO:	84,67 M2				



Handwritten signatures and initials.



Prefeitura Municipal de Indaiabira
Estado de Minas Gerais - ADM.: 2017/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05

DATA: 30/01/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA

(X) INDIRETA

20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - MODELO PREFEITURA MUNICIPAL	UNID	1,00	700,00	840,00	1.144,81
1.2	LOC-OB-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	84,67	3,00	3,60	840,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					304,81
2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M - MATERIAL 1ª CATEGORIA	M3	11,29	38,76	46,51	1.769,07
2.2	TER-APL-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	30,20	13,11	15,73	525,12
2.3	TER-ATE-015	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE (CAIXA DA OBRA)	M3	16,53	38,76	46,51	475,11
3.0		FUNDAÇÕES					768,84
3.1	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	2,38	353,00	423,60	7.161,10
3.2	FUN-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPa, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO	M3	4,28	358,00	429,60	1.008,17
3.3	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	342,40	7,00	8,40	1.838,69
3.4	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TABUAS DE PINHO (3X)	M2	34,24	35,00	42,00	2.876,16
4.0		ESTRUTURA					1.438,08
4.1	EST-CON-035	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPa, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M3	4,36	398,00	477,60	16.451,26
4.2	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TABUAS PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	43,60	45,00	54,00	2.082,34
4.3	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	348,80	7,00	8,40	2.354,40
4.4	LAJ-APA-045	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 5,00 M	M2	108,15	70,00	84,00	2.929,92
5.0		ELEVAÇÃO					9.084,60
5.1	ALV-TIJ-030	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	142,08	40,07	48,08	7.659,75
5.2	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPa	M2	0,26	1.604,60	1.925,52	6.834,77
5.3	CIN-VER-010	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPa	M3	0,17	1.604,60	1.925,52	500.694,34
5.4							1.925,52





Prefeitura Municipal de Indaiabira
Estado de Minas Gerais – ADM.: 2017/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

FOLHA N.º: 01 A 05

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

DATA: 30/01/2017

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

FORMA DE EXECUÇÃO:

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI		PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
					() DIRETA	(X) INDIRETA 20%		
6.0 COBERTURA								
6.1	COB-ENG-010	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M2	102,22	61,59	73,91	7.554,88	
6.2	COB-TEL-025	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	102,22	23,74	28,49	2.912,04	
6.3	PLU-CAL-010	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA N.º 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M	20,70	54,52	65,42	1.354,28	
6.4	PLU-RUF-015	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA N.º 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	15,30	25,43	30,52	466,89	
7.0 PISOS								
7.1	PIS-LAU-005	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	M2	84,67	29,60	35,52	3.007,48	
7.2	PIS-CON-010	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50CM	M2	74,27	23,50	28,20	2.094,41	
7.3	PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	74,27	67,20	80,64	5.989,13	
7.4	URB-PAS-006	CALÇADA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	27,44	33,40	40,08	1.099,80	
8.0 REVESTIMENTOS								
8.1	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES E TETO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	358,43	5,17	6,20	2.223,70	
8.2	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6 CIMENTO E AREIA	M2	30,45	21,93	26,32	801,32	
8.3	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	327,98	26,25	31,50	10.331,37	
8.4	REV-CER-015	CERÂMICA ESMALTADA 20 X 20 CM PEI IV, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	30,45	59,19	71,03	2.162,80	
9.0 PINTURA								
9.1	PIN-ACR-010	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES/TETOS, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	229,59	14,00	16,80	3.857,04	
9.2	PIN-SEL-010	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES/TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	327,98	3,00	3,60	1.180,73	
								7.288,39

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top left of the page.





Prefeitura Municipal de Indaiabira
Estado de Minas Gerais – ADM.: 2017/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

FOLHA Nº: 01 A 05

DATA: 30/01/2017

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

FORMA DE EXECUÇÃO:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

() DIRETA

(X) INDIRETA
LDI 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
9.3	PIN-OLE-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS, SEM MASSA, SOBRE ALVENARIA REBOCADA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	98,39	14,00	16,80	1.653,02
9.4	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	24,90	20,00	24,00	597,60
10.0		ESQUADRIAS COM FERRAGENS					6.017,05
10.1	SER-JAN-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	0,48	331,69	398,03	191,05
10.2	SER-JAN-006	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO	M2	5,10	350,00	420,00	2.142,00
10.3	SER-POR-020	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80X210CM	PÇ	6,00	403,00	483,60	2.901,60
10.4	SER-POR-011	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 70X210CM	PÇ	1,00	363,00	435,60	435,60
10.5	SER-POR-025	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATES DE FERRO, ESTRUTURA EMMETALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	PÇ	1,00	289,00	346,80	346,80

11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
11.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	7,00	130,00	156,00	1.092,00
11.2	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	7,00	150,00	180,00	1.260,00
11.3	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	12,00	110,00	132,00	1.584,00
11.4	ELE-LUM-046	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE E GLOBO LEITOSO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20 W	UNID	7,00	77,86	93,43	654,02
11.5	ELE-LAM-040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 23W-127V-E27	UNID	7,00	13,77	16,52	115,62
11.6	ELE-QUA-005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	112,00	134,40	134,40
11.7	ELE-DIS-012	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, ATÉ 35A	UNID	4,00	20,44	24,53	98,48
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						6.043,20





Prefeitura Municipal de Indaiabira
Estado de Minas Gerais – ADM.: 2017/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

FOLHA Nº: 01 A 05

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

DATA: 30/01/2017

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

FORMA DE EXECUÇÃO:

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI		PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
					() DIRETA	(X) INDIRETA 20%		
12.1	LOU-VAS-020	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	1,00	400,00	480,00	480,00	
12.2	LOU-CUB-005	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	UNID	1,00	262,00	314,40	314,40	
12.3	LOU-BOJ-010	BOJO EM AÇO INOX Nº 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNID	1,00	296,00	355,20	355,20	
12.4	MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA COM AREJADOR, ACABAMENTO CROMADO	UNID	1,00	128,00	153,60	153,60	
12.5	MET-TOR-015	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	UNID	1,00	216,00	259,20	259,20	
12.6	HID-DAG-010	CAIXA D'ÁGUA DE POLETILENO COM TAMPA 500 L	UNID	1,00	395,00	474,00	474,00	
12.7	MET-BOI-015	TORNEIRA DE BÓIA, D = 20 MM (3/4")	UNID	1,00	43,00	51,60	51,60	
12.8	HID-REG-075	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM (3/4") - PADRÃO MÉDIO	UNID	1,00	56,00	67,20	67,20	
12.9	HID-REG-090	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 40 MM (1 1/2") - PADRÃO MÉDIO	UNID	1,00	109,00	130,80	130,80	
12.10	HID-REG-035	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 40 MM (1 1/2")	UNID	1,00	78,00	93,60	93,60	
12.11	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	2,00	49,00	58,80	117,60	
12.12	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	1,00	74,00	88,80	88,80	
12.13	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	3,00	77,00	92,40	277,20	
12.14	HID-SIF-005	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UNID	3,00	48,00	57,60	172,80	
12.15	HID-CXS-061	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 65 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID	2,00	437,00	524,40	1.048,99	
12.16	HID-GOR-030	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES VOL. 31 LITROS	UNID	1,00	53,00	63,60	63,60	



[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]



Prefeitura Municipal de Indaiabira
Estado de Minas Gerais – ADM.: 2017/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

FOLHA Nº: 01 A 05

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

DATA: 30/01/2017

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

FORMA DE EXECUÇÃO:

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI		PREÇO TOTAL
					DIRETA	INDIRETA 20%	
12.17	LOU-MIC-010	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 22 DESENVOLVIMENTO 1,20 M	UNID	1,00	549,00	658,80	658,80
12.18	ACE-PAP-015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	1,00	43,00	51,60	51,60
12.19	ABE-FOS-005	FOSSA SÉPTICA PARA 1500 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (15 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UNID	1,00	987,00	1.184,40	1.184,40

IMPERMEABILIZAÇÃO							
13.0							317,38
13.1	IMP-PAR-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE COM TINTA BETUMINOSA EM PAREDE DE 1 1/2 TUDOLO	M2	34,80	7,60	9,12	317,38
RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS							
14.0							4.734,28
14.1	ROD-CER-005	RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	M	52,25	13,00	15,60	815,10
14.2	PEI-GRA-005	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,80	197,00	236,40	189,12
14.3	SOL-GRA-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	4,30	199,00	238,80	1.026,84
14.4	BAN-GRA-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSULE DE METALON 20 X 30 MM	M2	2,23	298,00	357,60	797,45
14.5	DIV-PED-015	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	3,06	519,00	622,80	1.905,72
MUIROS E ARRIMOS							
15.0							45.142,46
15.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M - MATERIAL 1ª CATEGORIA	M3	24,96	38,76	46,51	1.160,94
15.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	39,36	13,11	15,73	619,21
15.3	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	3,34	353,00	423,60	1.414,82
15.4	EST-CON-035	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPa, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M3	13,68	398,00	477,60	6.538,57
15.5	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	109,44	45,00	54,00	5.909,76
15.6	ARMA-ÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	1.094,40	7,00	8,40	9.192,96
15.7	ALV-BLO-025	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM, APARENTE, VEDAÇÃO	M2	210,00	45,00	54,00	11.340,00



[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Indaiabira
Estado de Minas Gerais – ADM.: 2017/2020

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05

DATA: 30/01/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA

(X) INDIRETA

20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI		PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
					UNITÁRIO S/ LDI	UNITÁRIO C/ LDI		
15.8	SER-POR-070	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	M2	6,00	292,00	350,40	2.102,40	
15.9	TER-ATE-010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATORIA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	318,00	18,00	21,60	6.868,80	

TOTAL GERAL DA OBRA

148.665,05

(Cento e quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

Indaiabira, 30 de janeiro de 2017

Responsável Técnico:

ANTÔNIO COELHO CAMPOS
Engenheiro Civil - CREA MG 55.434/D





Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais – ADM.: 2017/2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO:

RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

CIDADE: INDAIABIRA MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	1	2	3	SUB-TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.144,81	1.144,81	-	-	1.144,81
			100%	0%	0%	100%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.769,07	1.769,07	-	-	1.769,07
			100%	-	-	100%
3.0	FUNDAÇÕES	7.161,10	7.161,10	-	-	7.161,10
			100%	-	-	100%
4.0	ESTRUTURA	16.451,26	16.451,26	-	-	16.451,26
			100%	0%	0%	100%
5.0	ELEVAÇÃO	7.659,75	7.659,75	-	-	7.659,75
			100%	0%	0%	100%
6.0	COBERTURA	12.288,09	8.601,66	3.686,43	-	12.288,09
			70%	30%	0%	100%
7.0	PISOS	12.190,82	2.438,16	9.752,66	-	12.190,82
			20%	80%	0%	100%
8.0	REVESTIMENTOS	15.519,19	-	10.863,44	4.655,76	15.519,19
			0%	70%	30%	100%
9.0	PINTURA	7.288,39	-	-	7.288,39	7.288,39
			0%	0%	100%	100%
10.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	6.017,05	-	6.017,05	-	6.017,05
			0%	100%	0%	100%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.938,20	987,64	1.481,46	2.469,10	4.938,20
			20%	30%	50%	100%
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.043,20	1.208,64	3.021,60	1.812,96	6.043,20
			20%	50%	30%	100%
13.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	317,38	317,38	-	-	317,38
			100%	0%	0%	100%
14.0	RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS	4.734,28	946,86	1.420,28	2.367,14	4.734,28
			20%	30%	50%	100%
15.0	MUROS E ARRIMOS	45.142,46	-	13.542,74	31.599,72	45.142,46
			-	30%	70%	100%
	VALOR DO PERÍODO	148.665,05	48.686,32	49.785,66	50.193,07	148.665,05
	VALOR ACUMULADO		48.686,32	98.471,98	148.665,05	
	PERCENTUAL DO PERÍODO		32,75	66,91	100,00	
	PERCENTUAL ACUMULADO		32,75	66,91	100,00	



Prefeitura Municipal de Indaiabira
Estado de Minas Gerais – ADM.: 2017/2020

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO:		RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL			
ENDEREÇO:		RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO			
CIDADE:		INDAIABIRA MG			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)			
		1	2		
		3			
			SUB-TOTAL		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.144,81	-	1.144,81	
		100%	0%	100%	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.769,07	-	1.769,07	
		100%	-	100%	
3.0	FUNDAÇÕES	7.161,10	-	7.161,10	
		100%	-	100%	
4.0	ESTRUTURA	16.451,26	-	16.451,26	
		100%	0%	100%	
5.0	ELEVAÇÃO	7.659,75	-	7.659,75	
		100%	0%	100%	
6.0	COBERTURA	8.601,66	3.686,43	12.288,09	
		70%	30%	100%	
7.0	PISOS	2.438,16	9.752,66	12.190,82	
		20%	80%	100%	
8.0	REVESTIMENTOS	-	10.863,44	10.863,44	
		0%	70%	30%	
9.0	PINTURA	-	-	7.288,39	
		0%	0%	100%	
10.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	-	6.017,05	6.017,05	
		0%	100%	0%	
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	987,64	1.481,46	2.469,10	
		20%	30%	50%	
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	1.208,64	3.021,60	4.230,24	
		20%	50%	30%	
13.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	317,38	-	317,38	
		100%	0%	100%	
14.0	RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS	946,86	1.420,28	2.367,14	
		20%	30%	50%	
15.0	MUROS E ARRIMOS	-	13.542,74	13.542,74	
		-	30%	70%	
	VALOR DO PERÍODO	48.686,32	49.785,66	50.193,07	
	VALOR ACUMULADO	48.686,32	98.471,98	148.665,05	
	PERCENTUAL PERÍODO	32,75	19	33,76	
	PERCENTUAL ACUMULADO	32,75	6,24	100,00	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top right of the page.



Estado de Minas Gerais / Adm.: 2013/2016

Prefeitura Municipal de Indaiabira



Exmo. Senhor
Jose Sivirino da Silva
DD. Prefeito Municipal
Indaiabira - MG

Senhor Prefeito Municipal,

Mediante requisição da *Secretaria Municipal Obras*, para VENHO SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICIPIO, officios anexos, venho à presença de V. Exa. solicitar que seja autorizada a abertura de Licitação na modalidade correspondente, uma vez que o objeto da despesa se enquadrará nas exigências da Lei 8666/93.

Indaiabira 20 de fevereiro de 2017.

Diego Lucas Rodrigues
PRESIDENTE DA CPL

Diego Lucas Rodrigues
Diego Lucas Rodrigues

[Handwritten signatures]

Indaiabira, 03 de março de 2017.

PRESIDENTE CPL

[Handwritten signature]

Indaiabira, 03 de março de 2017.

Solicitamos de V. Sa. informação sobre se existe consignada, no Orçamento de 2017, Dotação Orçamentária, para SOLICITAR A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICIPIO, bem como se seu saldo é suficiente para cobrir o valor estimado constante da estima do Setor de Compras, parte integrante deste procedimento.

Prezado Senhor,

Secretario Municipal de Fazenda

Ilmo. Sr:

Ao





MUNICÍPIO DE INDAÍABIRA

CNPJ : 01.614.599/0001-16

PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO



DECLARAÇÃO

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo : 0043 Modalidade: Convite

Nº. Modalidade: 0001

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEICULOS DA PREFEITURA.

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 8666/93 e para que possa o setor de licitações dar continuidade à Licitação acima identificada, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa:

Ficha Cód. Orçamentário	Projeto Atividade	Fonte de Recursos
773	9.2.1.4.122.2.3060.44905100	Construcao e Ampliação em Predios Públicos
		RECURSOS ORDINÁRIOS

Na oportunidade informamos que o valor estimado da despesa é de R\$ 148665,05

conforme levantamento realizado e que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e também está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Informamos ainda que foi verificado o impacto financeiro da despesa e sua inclusão na programação financeira deste órgão.

Indaíabira, Segunda-feira, 06 de Março de 2017

Serviço Contábil

Serviço Financeiro



MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

CNPJ : 01.614.599/0001-16

PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO

AUTORIZAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SIVIRINO DA SILVA, autoriza a abertura de processo licitatório, para atendimento a(s) solicitação(ões) retro, objetivando o(a) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEICULOS DA PREFEITURA,, desde que, obedecidas as formas legais.

JOSE SIVIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Indaíabira, Segunda-feira, 06 de Março de 2017

AUTUAÇÃO

Tendo em vista a autorização da autoridade competente para realização de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEICULOS DA PREFEITURA,, o setor de licitações da MUNICIPIO DE INDAIABIRA, declara que foi autuada a presente Licitação conforme a seguir:

Processo: 0043

Nº. Modalidade: 0001

Modalidade: Convite

Data Autuação: 06/03/2017

Indaíabira, Segunda-feira, 06 de Março de 2017

DIEGO LUCAS RODRIGUES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



[Handwritten signatures]

PROJ. Nº
Nº 10

JOSE SIVIRINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Indaibira, Segunda-feira, 06 de Março de 2017

Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEICULOS DA PREFEITURA.) tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS



PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO

CNPJ : 01.614.599/0001-16

MUNICÍPIO DE INDAIABIRA



1.1 - CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA

1) - DO OBJETO

INSTRUÇÕES GERAIS

Os proponentes deverão protocolar os envelopes contendo documentação de habilitação e proposta até às 09:00 horas do dia 29/03/2017.

A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de INDAIABIRA informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sede desta Prefeitura, na Praça Antonio Pereira, 280 – Centro, ou pelo telefone 38 3824 9118 em horário comercial.

Esta licitação é do tipo menor preço por execução global e reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, em especial a lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e no que couber o presente edital.

Caso seja de seu interesse participar desta licitação, favor apresentar sua proposta de acordo com o Edital.

A Prefeitura Municipal de Indaiabira - MG, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública, na modalidade Carta Convite nº 001/2017, Processo 043/2017, destinada a **CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICIPIO**, e de acordo com o estipulado no presente Edital / Anexos, e as normas contidas na Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho e suas posteriores alterações.

CARTA CONVITE: 001/2017 DATA: 06/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA	ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	



Handwritten signatures in blue ink at the top left of the page.



FUNIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA

MUNICIPIO, nas condições estabelecidas neste Edital e minuta de Contrato, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

2) - DO VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO

2.1 - O valor estimado pela prefeitura para efeito desta licitação, está orçado em R\$ R\$ 148.665,05 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

3) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes do presente processo, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

09.02.01.04.122.0002.3060 Construção e Ampliação em Predios Públicos
44905100 Obras e Instalações 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0773

4) - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Somente poderão participar desta Licitação empresas legalmente estabelecidas no território nacional, possuidoras de documentação própria exigida pela Lei do certame, de capital nacional individualmente, que sejam especializadas no ramo da engenharia civil, satisfaçam as condições e as exigências do presente Edital e sejam consideradas habilitadas com a apresentação dos documentos exigidos na Clausula Quinta - Da Habilitação e devidamente convidados pela Prefeitura Municipal de Indaiabira, ou que manifeste seu interesse em ate 24 horas que anteceda a abertura dos envelopes, observada a necessaria qualificacao.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação as empresas:

- Empresas agrupadas ou em consórcio.
- Empresas declaradas inidoneas por ato do Poder Público.
- Empresas em processo de liquidação, falência, concordata ou recuperação judicial ou extra judicial.
- Empresas impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados.
- Empresas nas quais haja dirigentes, gerentes, sócios, que sejam servidores da Prefeitura Municipal de Indaiabira (Administração Direta ou Indireta).
- Empresas que tenham deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Município de Indaiabira ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda, que tenham incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87, da lei nº 8.666/93.
- Empresas estrangeiras.

(Handwritten signatures and initials)





05 - DA HABILITAÇÃO

Para a fase de habilitação, serão exigidos, acondicionados em envelopes opacos, lacrados e devidamente identificados, os seguintes documentos:

5.1 - QUANTO À CAPACIDADE JURÍDICA:

5.1.1 - Para as empresas individuais, registro comercial arquivado na Junta Comercial respectiva.

5.1.2 - Para as sociedades comerciais, contrato social em vigor e última alteração, ou Certidão Consolidada expedida pela respectiva Junta Comercial.

5.1.3 - Para as sociedades por ações, estatuto social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de comprovantes da eleição da diretoria em exercício e principais alterações.

5.1.4 - Para as sociedades civis, registro da sociedade e do ato de investidura de seus representantes legais em exercício, na data do certame.

5.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda - *CNPJ/MF*.

5.2 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.2.1 - Certidão Negativa de Falência e concordata e de execução patrimonial expedida pelo Cartório Distribuidor competente da Comarca, sede da licitante, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data marcada para a sessão pública constante do preâmbulo deste Edital.

5.3 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

5.3.1 - Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes.

5.3.1.1 - As certidões de que trata o item 5.3.2 são as seguintes:
5.3.1.1.1 - Certidão Negativa de Débitos expedida pela secretaria da Receita Federal (inclui CND Federal e Certidão da Dívida Ativa da União)

5.3.1.1.2 - Certidão negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Fazenda do Estado no qual é situada a licitante.

5.3.1.1.3 - Certidão negativa de Débitos Municipais, expedida pela Fazenda do Município no qual é situada a licitante.

5.3.2 - Prova da regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo e Serviço (CRS - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do período de validade.

5.3.3 - Prova de regularidade relativo a débitos trabalhistas, (CND TRABALHISTA)

5.3.4 - Os documentos exigidos nos sub-ítem 5.3.2 e 5.3.3, quando não tiverem prazos de validade expressamente determinados, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 30 (trinta) dias, contados da abertura da presente licitação.

5.3.4 - Serão aceitas certidões positivas, com efeito, de negativas expedidas pelos órgãos competentes.

5.4 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.1 - Certidão de Registro e quitação da licitante junto ao CREA.



5.4.2. - O profissional deverá ser diretor, sócio ou empregado integrante do quadro permanente da empresa licitante.
 Na situação de sócio da empresa a comprovação será realizada mediante cópia do contrato social e, quando se tratar de empregado, a comprovação de seu vínculo se dará através da apresentação de um dos seguintes documentos:
 a) - Ficha ou livro de registro de empregado
 b) - Carteira de Trabalho e Previdência Social
 c) - CTP completa, quitada, demonstrando o vínculo empregatício
 d) - Contrato de Prestação de Serviços, se autônomo.
 e) - Certidão de Registro e quitação do profissional junto ao CREA e no certificado da licitante.

5.5 - ALEM DOS DOCUMENTOS ACIMA RELACIONADOS, DEVERÁ A LICITANTE APRESENTAR, NO "ENVELOPE Nº 1":

5.5.1 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório.
 5.5.2 - Declaração expressa, devidamente assinada do representante legal da licitante, ou procurador, por instrumento público ou particular, de que conhece e está de acordo com todos os termos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 5.5.3 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

5.6 - A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados implicará a inabilitação da licitante para participar deste certame.
 5.7 - Os documentos deverão ser apresentados em uma via original ou em cópia autenticada por tabelião de notas, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação pela Comissão, mediante apresentação do Original.
 5.8 - Aos documentos que podem ser extraídos pela "Internet", não se impõe a exigência do item 5.7.

5.9 - "O envelope contendo documentos de habilitação deverá estar lacrado e com a indicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
01 - HABILITAÇÃO - Carta Convite - 001/2017
Identificação do licitante:
 Hora 09:00 horas do dia 29/03/2017

6 - PROPOSTA

6.1 - As propostas deverão ser apresentadas dentro do "ENVELOPE Nº 2", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, datilografada ou digitada, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, numerada, com a última

(Handwritten signatures and initials)



Estado de Minas Gerais / Adm.: 2013/2016

Prefeitura Municipal de Indaiabira



folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indaiabira e o referido envelope ser protocolado no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

6.2 – Deverá, ainda, conter expressamente no interior do envelope:

6.2.1 – Razão social do licitante;

6.2.2 – As planilhas orçamentárias contendo quantitativos, preço unitário e total dos itens integrantes das obras e serviços e o preço da proposta em algarismo e por extenso, estando nele incluídas despesas, impostos, fretes e taxas, deverão ser apresentadas para os dois itens da proposta sendo utilizado para balizamento o valor total da proposta.

6.2.3 – Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do “ENVELOPE Nº 1”;

6.2.4 – Declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transportes, despesas com materiais, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer espécie, seguros acidentais, despesas de manutenção e conservação, bem como todos e quaisquer encargos, que incidam ou venham a incidir sobre a obra e serviços, até o seu definitivo recebimento pela Administração.

6.2.5 – A omissão na apresentação da declaração de que trata o item anterior, se atendidas as demais condições do edital, importa em declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transportes, seguros acidentais, despesas de sociais e trabalhistas, tributos de qualquer espécie, seguros acidentais, despesas de manutenção e conservação, bem como todos e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre a obra e serviços, até o seu definitivo recebimento pela Administração.

6.3 – O envelope contendo a proposta deverá estar lacrado e com a indicação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

02 – PROPOSTA – Carta Convite – 001/2017

Identificação do licitante:

Hora 09:00 horas do dia 29/03/2017

O mesmo deverá ser apresentado até as 09:00 horas do dia 29/03/2017. Às 09:00 horas do dia 03/04/2017, em sessão pública, proceder-se-á a sua abertura, ou logo após a abertura dos envelopes de habilitação, desde que os participantes, manifestem por escrito, a desistência do prazo recursal cabível.

7) – DO PROCEDIMENTO

7.1 – FASE HABILITAÇÃO

7.1.1 – No horário designado, impreterivelmente, será iniciada a fase de habilitação dos envelopes recebidos.

7.1.2 – Aberto os envelopes: “HABILITAÇÃO” serão considerados automaticamente inabilitados aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou com sua validade terminada. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de



mã-fê e que não afete o conteúdo ou a idoneidade do documento, não será causa de inabilitação.

7.1.3 – Terminada esta fase, será lavrada ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

7.1.4 – Os licitantes terão direito aos recursos previstos na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94.

7.1.5 – Aos declarados inabilitados, após a solução de eventuais recursos, será devolvido fechado, o envelope proposta.

7.2 - FASE ABERTURA DAS PROPOSTAS

7.2.1 – A proposta uma vez apresentada, e após a sua abertura, vincula o licitante convidado aos termos da presente Carta Convide e as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.2.2 – No horário e data designado, imprerivelmente, será iniciada a fase de abertura e julgamento das propostas, os envelopes dos licitantes habilitados serão abertos e apreciados o conteúdo dos mesmos pela C.P.L. e pelos licitantes presentes, que também terão o direito de examinar as propostas dos concorrentes. Os mesmos serão rubricados por todos os presentes.

7.2.3 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste edital, e as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, com a devida justificativa.

7.2.4 – O resultado do julgamento das propostas poderá ser dado de imediato, ou posteriormente se for entendido necessário uma análise mais pormenorizada das mesmas.

7.2.5 – Terminada esta fase, será lavrada ata circunstanciada, que será firmada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 – Depois de aberta, examinada e transitada em julgado a decisão acerca da documentação constante do ENVELOPE Nº 1, será aberto o ENVELOPE Nº 2 e rubricadas todas as suas peças. A Comissão Permanente de Licitação terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para fornecer o Laudo de Julgamento, nada impedindo que o possa fazer imediatamente, desde que haja condições legais para tanto, que será, em seguida, homologado ou não pelo Prefeito.

8.2 – Será classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o **menor preço por execução global**.

8.3 – A classificação obedecerá à ordem crescente dos preços globais ofertados.

8.4 – Não será levada em consideração a proposta que contenha rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, que comprometam a compreensão da mesma.

8.5 – As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital serão verificadas quanto a erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:





a) Discrepância entre gratados em algarismo e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

b) Erros de multiplicação do preço pela quantidade correspondente: será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma;

d) A comissão de Licitação terá autoridade bastante para proceder tais correções, que se farão à tinta comum em cópia xerox da proposta, com ressalva do presidente, ou por quem esse determinar cuja cópia corrigida será mantida autuada no processo licitatório.

8.6 – O valor total da proposta será obtido pela Comissão de Licitação em conformidade aos procedimentos para correções dos erros. Caso o licitante não aceite as correções procedidas, sua proposta será rejeitada.

8.7 – No caso de empate, entre duas ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, de acordo com § 2º, do art. 45, da lei nº 8.666/93, respeitado e observado, previamente, o disposto no § 2º do art. 3º do mesmo Diploma Legal.

8.8 – Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens ou propostas que não obedeçam às normas deste Edital ou venham desvirtua-lo.

8.9 – Serão desclassificadas as propostas que:

8.9.1 – Não atenderem às exigências do Edital.

8.9.2 – Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado da região;

conforme Artigo 44, parágrafo 3º da Lei 8.666/93

8.9.3 – Contiverem preços global excessivos ou manifestamente inexequível.

8.10 – Comissão de Licitação poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfazer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou existência de conluio.

8.11 – Será facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a juntada de documentos ou informações não apresentadas na ocasião oportuna.

8.12 – No caso de desclassificação de todas as propostas, a Administração poderá fixar aos licitantes, prazo de oito dias para a apresentação de novas ofertas, na forma do parágrafo único do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

9 – DA ADJUDICAÇÃO

9.1 – A adjudicação da obra licitada objeto do presente Edital, será feita compulsoriamente, à licitante considerada vencedora, nos termos do julgamento final proferido pela Comissão de Licitação após a necessária homologação do Prefeito.



9.2 – A empresa vencedora, após a homologação referida no item anterior, caso não esteja presente ao ato de julgamento, será intimada para assinar o contrato de execução da obra, ora licitada, de acordo com as normas vigentes.

9.2.1 – O não comparecimento da licitante vencedora para assinar o contrato, no prazo aqui estabelecido, facultará ao Município de Indaiabira convocar, sucessivamente, as demais licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços.

10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Os recursos porventura existentes, deverão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação e será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão de Licitação, nos termos deste Edital, bem assim da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 – O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

a) ser datilografado ou impresso e devidamente fundamentado;

b) ser assinado por representante legal da licitante recorrente.

10.3 - É facultado a qualquer licitante formular impugnação por escrito, relativamente aos termos deste Edital, até 03 (tres) dias úteis anteriores a entrega do Envelope nº1 contendo a documentação da habilitação, e Envelope nº 02, contendo a respectiva proposta, tudo de conformidade com o Art. 41, §§ 1º e 2º, da lei nº 8.666/93.

11 – DO CONTRATO

11.1 – O contrato que obedecerá às disposições contidas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, deverá ser assinado pela empresa adjudicada no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de sua intimação. Para a execução do contrato e para entrega do objeto da licitação, será observado o disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O contrato vigorará pelo prazo de 06 MESES, a contar da Emissão da Ordem de Serviço pela contratante, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo.

11.3 – O Contrato poderá ser alterado de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93, através de termo(s) aditivo(s).

11.4 – A recusa injustificada da licitante em atender o disposto no item 11.1, desta cláusula caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às respectivas sanções previstas neste Edital e Anexos, bem como as previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.5 – O Contrato poderá ser rescindido, de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

[Handwritten signatures in blue ink]

13.2 – O pagamento será efetuado em parcelas de acordo com as medições dos serviços, sendo paga em até 3 medições, a última medição somente será liberada após a aprovação da obra.

13.1 – Após a assinatura do contrato será expedida pelo Município, através da autoridade competente, a respectiva Ordem de Serviços, para a execução da obra, objeto da presente licitação, de acordo com as disposições do presente Edital, bem assim do ajuste.

13 – DA ORDEM DE SERVIÇO, DO PAGAMENTO E DO PRAZO

12.4 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de participação e habilitação exigidas nesta licitação.

12.3 – Todas as despesas decorrentes do contrato, inclusive transporte de materiais, mão-de-obra, locação, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas etc., relativamente à execução da obra e serviços e aos empregados ou a qualquer prestador de serviços à **CONTRATADA**, ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA**.

12.2 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Indaiabira.

12.1 – A **CONTRATADA** deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, cabendo-lhe, ainda, prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar as reclamações formuladas por escrito.

12 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.7 – Ao contratante reserva-se o direito de:

- a) rescindir o contrato, por interesse administrativo, cabendo à **CONTRATADA** os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) fiscalizar e acompanhar as obras e serviços objeto desta licitação e a plena execução do contrato;
- c) exigir da **CONTRATADA**, quando julgar necessário, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de participação e habilitação exigidas nesta Licitação;
- d) rejeitar a obra e serviços prestados quando não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Edital, apresentadas conforme o item 13.2, deste instrumento.

11.6 – Na hipótese de rescisão administrativa, ficam assegurados à contratante os direitos previstos no art. 80, I a IV, §§ 1º ao 4º, da Lei nº 8.666/93.





13.2.1 - A fatura deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Indaiabira, devendo constar o número da Nota de Empenho correspondente.

13.2.2 - A fatura só será liberada para pagamento após aprovação pela área gestora e deverá estar isenta de erros ou omissões, sem o que, será imediatamente devolvida à contratada para correções.

13.2.3 - O documento de cobrança indicará obrigatoriamente o número e a data de emissão da NF, emitida pela Prefeitura Municipal de Indaiabira e cubra a execução dos serviços.

13.2.4 - Atendido ao disposto nos itens anteriores a Prefeitura Municipal considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte à data de entrega do documento de cobrança, a partir da qual será observado o prazo de até 20 (vinte) dias para pagamento, conforme legislação vigente.

13.3 - O prazo para a execução do objeto 03 três meses, contados a partir da emissão da 1ª ordem de serviço pela Administração.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas caracterizará a inadimplência da *CONTRATADA*, sujeitando-se a mesma às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III, Art. 87 da Lei 8.666/93;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93;

d) multa de 02%(dois por cento), mais juros diários de 0,1% (um décimo por cento), para cada dia de atraso, pelo não cumprimento do prazo estabelecido para entrega do objeto adjudicado;

e) multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, pelo não comparecimento para assinatura do contrato, e pela inexecução total ou parcial do objeto contratado além de aplicação de juros de mora, no valor de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor atualizado após o cálculo da multa aqui estabelecida;

f) as multas previstas neste Edital poderão ser cobradas extra-judicialmente, por lançamento em Dívida Ativa, bem como judicialmente, por execução ou processo aplicável à espécie.

g) o descumprimento das cláusulas 11.1 e 11.2 deste contrato pelo licitante, implicará na sua desistência e convocado o 2º licitante para assinatura do contrato nos mesmos termos e valores apresentados pelo licitante vencedor.

15 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Pode a Prefeitura, por despacho motivado pelo PREFEITO, devidamente fundamentado, revogar a presente licitação nos termos da legislação em vigor.



- 15.2 – Fica assegurado à Comissão Permanente de Licitação o direito de anular, em qualquer hipótese, a licitação por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba qualquer indenização aos licitantes.
- 15.3 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação de acordo com as Leis 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 15.4 – Para solucionar quaisquer questões decorrentes deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, o foro competente é o da Comarca de Taiobérias/MG, com exclusão de qualquer outro, independentemente de privilégio.

16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo II – Projeto Básico (Plantas, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro)
- b) Anexo I – Minuta da Apresentação da Proposta;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV – Minuta da Declaração Proteção ao Menor;
- e) Anexo V – Minuta de Termo de renúncia a prazo recursal;
- f) Anexo VI – Minuta da declaração de inexistência de fatos supervenientes;
- g) Anexo VII – Declaração de que está de acordo com o Edital de anexos;

16.2 – Qualquer dúvida oriunda deste Processo Licitatório será dirimida em fase das Leis nºs 8.666/93, 8.883/94 e 9.648/98. Maiores informações, bem como exame deste Edital, poderão ser obtidos no endereço epigrafado citado ou pelo Fone: 38-3824-9118 no horário das 08:00 às 17:00.

Indaíra, 14/03/2017.

Diego Lucas Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Jose SIVILHO DA SILVA
Prefeito Municipal

[Handwritten signatures]

Assinatura e Carimbo do proponente

VALIDADE DA PROPOSTA

Conforme autorização dos serviços e medições devidamente vistoriadas e aprovadas pela contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO PARA EXECUÇÃO

R\$ ***** (*****)

PREÇO VALOR GLOBAL

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICIPIO;

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Indaiabira - MG
Carta Convite nº 001/2017

Nome:
Endereço:
CNPJ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

ANEXO I - CARTA PROPOSTA
Carta Convite nº 001/2017



Handwritten signatures and initials in blue ink.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

PROJETO BASICO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II - CARTA PROPOSTA
Carta Convite nº 001/2017



[Handwritten signatures]

Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

a) executar os serviços sob o regime de empreitada por preço global obedecendo fielmente ao projeto, plantas e planilhas especificações constantes da Carta Convite 001/2017 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem;

b) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

c) cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avançados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

d) manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

I - DA CONTRATADA:

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

O objeto deste Contrato será executado em regime de menor preço por execução global.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO**, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite 001/2017.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA/MG**, com sede na Praça Joaquim Capuchinho, nº 34 - Centro, CNPJ 01.614.599/0001-16, representada pelo prefeito municipal, Sr. Jose Sivirino da Silva, CPF: nº 470.737.646-00, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa * * * * *, com sede à * * * * *, CNPJ * * * * *, representada por seu Sócio * * * * *, portador de CPF nº * * * * *, residente e domiciliado em * * * * * neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante a seguir:

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO III - Carta Convite Nº 001/2017





III - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE**

se compromete a:

a) efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quinta deste Instrumento;

b) designar profissional qualificado para acompanhar a execução da obra;

c) comunicar à **CONTRATADA** quaisquer anormalidades verificadas na execução do

presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A **CONTRATADA** designará em caráter permanente um engenheiro

para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer

outro empregado, no caso de solicitação da **CONTRATANTE**, sem que esteja obrigada

a declarar seus motivos.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - A CONTRATADA responderá durante cinco anos pela

solidez e segurança do trabalho, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo

da Obra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE

PAGAMENTOS

Pela execução dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o

valor do contrato de **RS ******* (*****), que

será pago após assinatura do presente contrato, emissão da ordem de serviço e conforme

medições vistoriadas e aprovadas pela contratante contra apresentação de documento

fiscal.

O pagamento será efetuado em quatro medições, sendo o último

pagamento somente após o recebimento definitivo da obra pela autoridade

competente.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E DO

RECEBIMENTO

Os prazos para execução e de conclusão das obras e serviços ora

contratados são de 03 meses, contados a partir da data de emissão da **ORDEM DE**

SERVIÇO por parte da **CONTRATANTE**, o mesmo tem prazo e 03 (tres) dias úteis

após a emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS** para início das obras; e o recebimento

definitivo da obra se dará mediante a emissão pela **CONTRATANTE** do Termo de

Recebimento Definitivo da Obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação

orçamentária:

09.02.01.04.122.0002.3060 Construção e Ampliação em Predios Públicos
44905100 Obras e Instalações 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0773

(d) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**;

(c) descumprimento de qualquer determinação da **CONTRATANTE** feita em base contratual;

(b) interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;

(a) atraso injustificado por mais de 30 dias consecutivos no início da execução das obras;

nos seguintes casos:

rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interposição judicial, **SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Fica, ainda, assegurado à **CONTRATANTE** o direito à

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação vigente.

conveniência para a **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejara a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que não seja determinante da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à **CONTRATADA**, 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** as sanções previstas pelo Edital de Carta Convite nº 001/2017.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Podendo ser prorrogada mediante Termos Aditivos, justificada a prorrogação em comum acordo entre as partes;

O presente Contrato, vigorará pelo prazo de 06 meses, contados, a partir da data de assinatura da ordem de serviço, prazo previsto para execução dos serviços;

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA



Handwritten signatures in blue ink at the top left of the page.

Testemunha CPF

Testemunha CPF

Contratada

Prefeitura Municipal de Indaiabira
Jose Sivirino da Silva
Contratante

Indaiabira, ** de ** ** ** ** 2017.

Fica eleito o foro da Comarca de Taiobeiras/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste instrumento.
E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

e) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução dos serviços;
f) cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços; e
g) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data da rescisão.
h) em caso do não cumprimento deste contrato pela contratada o valor depositado com garantia do contrato não será devolvido a contratante.



[Handwritten signatures in blue ink]

Representante legal

.....

..... de de 2017

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de quatorze anos, a condição de aprendiz.

perigoso ou insalubre e (CONFORME O CASO)
DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido
pela Lei nº 9.854, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
Sr. (a) e do CPF nº
identidade nº inscrita no
CNPJ por intermédio de seu representante legal,
portador(a) da carteira de
A empresa

Modalidade Carta Conviteº 001/2017.

DECLARAÇÃO
(Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da CF)

ANEXO IV – Carta Convite 001/2017.



Handwritten signatures in blue ink at the top left of the page.

Assinatura do Representante da empresa

Local e data

O representante da empresa Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convide n.º 001/2017, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação (e proposta) da presente licitação, por concordar com todos os procedimentos tomados pela CPL.

MUNICÍPIO.
Objeto: A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA

REF.: Carta Convide Nº 001/2017

AO
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE **INDAÍABIRA**

Termo de Desistência de Interposição de Recurso

ANEXO V – Carta Convide 001/2017.



[Handwritten signatures]

Carimbo e CNPJ da empresa

Assinatura do responsável

Local e data: _____ de _____ de _____

A empresa * * * * *, com sede à * * * * *, inscrita no CNPJ nº * * * * *, representada por * * * * *, portador de CPF nº * * * * *, residente a * * * * *, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indaiabira / MG, em cumprimento as exigências do Edital de Carta Convite nº 001/2017 - A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO, que até a presente data não existe fato superveniente a sua habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

ANEXO VI - Carta Convite 001/2017.



[Handwritten signatures]

Assinatura do responsável

Local e data: _____ de _____ de _____

- Recebemos todos os documentos (edital de licitação e seus anexos) e informações necessárias para a nossa participação no, NA MODALIDADE Carta Convite Nº 001/2017;
- Estamos integralmente de acordo com as disposições do edital e seus anexos, em conformidade com a lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- Executaremos os serviços de acordo com as especificações fornecidas no objeto da licitação;
- Tomaremos medidas necessárias para assegurar o controle de qualidade adequado dos produtos;
- Assumiremos total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados e informações apresentadas em qualquer fase desta licitação.

A empresa ***** com sede à *****
 inscrita no CNPJ nº ***** representada por *****
 portador de CPF nº ***** residente a *****
 Municipal de Indaiabira / MG, em cumprimento as exigências do Edital Carta Convite nº 001/2017 que:

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS

ANEXO VII – Carta Convite 001/2017



[Handwritten signatures]

13/03/2016

Comissão Permanente de Licitações

[Handwritten signature]

Aos 17 dias do mês março de 2017, remeto estes autos a Assessoria Jurídica Municipal para seu parecer.

REMESSA





PARECER JURÍDICO

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: Processo Licitatório nº 043/2017

Modalidade: Carta Convite nº 001/2017

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO
SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
NA MODALIDADE CONVITE.

Em atenção ao pedido de PARECER JURÍDICO do Setor de Licitações e Contratos, dirigido a esta Procuradoria Municipal sobre a abertura de Edital de licitação na Modalidade Convite, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE, que visa à contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PÁTIO DE VEÍCULOS E A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES DESTE MUNICÍPIO, conforme requisição da Secretaria de Obras e Transportes.

O Setor de Licitações e Contratos encaminhou à Procuradoria Municipal a minuta do edital e demais documentos.

E a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1 - DAS FORMALIDADES

1.1 Consta dos autos a requisição da Secretaria de Obras e Transportes, suscrita pelo respectivo Sr. Secretário Municipal.

1.2 Consta dos autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente suscrita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.



1.3 Quanto ao valor estimado para contratação, consta dos autos planilha orçamentária de custos do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor estimado para a contratação. Denota-se que o referido documento encontra-se devidamente subscrito pelo técnico responsável pela sua elaboração.

1.4 Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos declaração do Setor Contábil informando a dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5 O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem e devidamente autuado.

2 - DA MODALIDADE ESCOLHIDA: CONVITE

A definição da modalidade convite está prevista no §3º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, que assim descreve:

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (grifo nosso)

Além da definição contida no §3º do art. 22, importa destacar que o inciso I, alínea "a", do art. 23 impõe limite financeiro para utilização da referida modalidade para obras e serviços de engenharia, vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função da contratação:

- I - para obras e serviços de engenharia:
- a) convite - até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

Assim, parece-nos ser adequada a modalidade convite para reger o presente certame, uma vez que o valor estimado para o objeto da licitação é de R\$ 148.665,05 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO



sessenta e cinco reais e cinco centavos), estando de acordo com os artigos

22, §3º e 23, inc. I, "a", da Lei nº 8.666/93.

3 - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a

necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei nº. 8.666/93.

4 - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e direito

retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria Municipal é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido

Processo Licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Indaiabira/MG, 17 de março de 2017.


Fábio Junior C. das Chagas
Procurador Municipal
Município de Indaiabira
MG
OAB/MG 157.827

3




AVISO DE LICITAÇÃO

Convite ° 001/2017

A Prefeitura Municipal de Indaiabira, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Convite**, para **CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as 09:00 horas do dia 29 de março de 2017, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Indaiabira, situada à Praça Antônio Pereira, 280 Centro, ou através do telefone nº 038.3824.9118, em horário comercial.

Indaiabira, 21 de março de 2017.

Certifico que publiquei no Quadro de Aviso na data

21/03/2017

Conforme Lei Municipal 299/2011 Diário Oficial

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
INDAIABIRA-MG

[Handwritten signatures and initials]

017.

Comissão Permanente de Licitações

[Handwritten signature]

Indaiabira, 21 de março de 2017.

Certifico que nesta data expedi e publiquei o Convite de nº 001/2017

CERTIDÃO



[Handwritten signatures]

[Faint handwritten text]

Documento do Responsável pelo recebimento

Assinatura Responsável pelo recebimento

Endereço:

Convidado:
CNPJ:

Data:

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Indaiabira, Edital de Licitação, denominado Convite 001/2017, destinado CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO, conforme edital e seus anexos. O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 09:00 horas do dia 29 de março de 2017, na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Indaiabira, situada à Praça Antônio Pereira, 280 Centro, ou através do telefone nº 038.3824.9118, em horário comercial.

RECIBO DO CONVITE Nº 001/2017

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2013/2016

Prefeitura Municipal de Indaiabira



[Handwritten signature]

Documento do Responsável pelo recebimento
M. G. 14.131-44 S/O/M.G.

Assinatura Responsável pelo recebimento
[Handwritten signature]

Endereço: AV. IPITANGA, 168 – BOM JARDIM – TAIÓBEIRAS/MG

Convidado: MERITO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 13.141.834/0001-69

Data: *25 de março de 2017*

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Indaiabira, Edital de Licitação, denominado Convite 001/2017, destinado a CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICIPIO, conforme edital e seus anexos. O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 09:00 horas do dia 29 de março de 2017, na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Indaiabira, situada à Praça Antônio Pereira, 280 Centro, ou através do telefone nº 038.3824.9118, em horário comercial.

RECIBO DO CONVITE Nº 001/2017

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2017/2020

Prefeitura Municipal de Indaiabira





Estado de Minas Gerais / Adm.: 2017/2020

Prefeitura Municipal de Indaiabira

RECIBO DO CONVITE Nº 001/2017



Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Indaiabira, Edital de Licitação, denominado Convite 001/2017, destinado **CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICIPIO**, conforme edital e seus anexos.

O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 09:00 horas do dia 29 de março de 2017, na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Indaiabira, situada à Praça Antônio Pereira, 280 Centro, ou através do telefone nº 038.3824.9118, em horário comercial.

Data: 21 de março de 2017

Convitado: K VX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 23.439.512/0001-07

Endereço: RUA RIO PARDO, 401 CENTRO TAIOBEIRAS MG

Assinatura Responsável pelo recebimento

Documento do Responsável pelo recebimento

CNPJ 052.510.206-71



Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2017/20120



RECIBO DO CONVITE Nº 001/2017

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Indaiabira, Edital de Licitação, denominado Convite 001/2017, destinado a CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICIPIO, conforme edital e seus anexos.

O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 09:00 horas do dia 29 de março de 2017, na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Indaiabira, situada à Praça Antônio Pereira, 280 Centro, ou através do telefone nº 038.3824.9118, em horário comercial.

Data: Indaiabira, 21 de março de 2017

Convidado: Construir Comercio Fabricação Material de Construção Ltda
CNPJ: 13.124.339/0001-41

Endereço: Rua 7 de Setembro, 344 Centro.

Assinatura Responsável pelo recebimento

Documento do Responsável pelo recebimento

Handwritten signatures in blue ink at the top left of the page.



MUNICIPIO DE INDAIALBIRA
FORNECEDORES CREDENCIADOS

Nº Processo: 43 - 1 / 2017

Modalidade: Convite

Tipo Licitação: Menor Preço

Balanzamento: Global

Comissão: COMISSÃO DE LICITAÇÃO - Portaria12

Data Entrega:24/03/2017

Data Abertura:24/03/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEICULOS DA PREFEITURA.

Código	Nome/Razão	ME/EPP	CNPJ/CPF	Representante	Assinatura
597	MERITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	- ME/EPP	13.141.834/0001-69	EDILSON CATARINO DA SILVA	
668	CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO MATERIAIS DE	- ME/EPP	13.124.339/0001-41	FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	
2191	KVX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME	- ME/EPP	23.439.513/0001-07	KAIO VINICIUS SOARES DE SÁ	

ADEMILSON PEREIRA 050.991.336-
90-Membro/Equipe de Apoio

ANGELA SILVA SOARES 069.487.396-
95 Secretário

DIEGO LUCAS RODRIGUES
089.674.446-99 Presidente





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certificado registro sob o nº 31600256303 em 08/10/2015 da Empresa KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, NIRE 31600256303 e protocolo 154829510 - 07/10/2015. Autenticação: 6D8BFF826F9CD0CD7F90F4AF5C64996CA166C. Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/482.951-0 e o código de segurança 04gp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2015 por Manuely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

Handwritten mark resembling the letter 'R'.

DATA

DATA

Processo em andamento. Publique-se e arquive-se

Processo em andamento. Vide despacho em folha anexa.

Processo em andamento. Publique-se e arquive-se

Processo em andamento. Vide despacho em folha anexa.

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

DATA

4ª Exigência

3ª Exigência

2ª Exigência

4ª Exigência

3ª Exigência

2ª Exigência

Handwritten signature: Bento Ferreira

Handwritten: 8/10/15

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

DENSAO COLEGIADA

USO DA JUNTA COMERCIAL

2 Outubro 2015

TAIOBEIRAS

RFB
 DA P P

Nº FCN/REMP
 153648636980

LI(MOA) SR(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

Agente Auxiliador do Comércio

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO DO SEGUINTE ATO

AN172081

Protocolo: 15/482.951-0

KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

EM 08/10/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 3160025630-3

JUCEMG

JUCEMG - UD148

UD148 - MF TAIOBEIRAS

15/482.951-0

59
 Folhas
 Comissão de Interiores
 Prefeitura Municipal de Taubaté



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certificado registro sob o nº 31600256303 em 08/10/2015 da Empresa KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI, Nire 31600256303 e protocolo 154829510 - 07/10/2015. Autenticação: 6D8BFF826F9CD0CD7F90F4AFC5C64996CA166C. Marnehy de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/482.951-0 e o código de segurança 0jgp. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/10/2015 por Marnehy de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures in blue ink]

Selo de Fiscalização
 RECONHECIMENTO DE FIRMA
 BXU 33921

Karoline Porto Cruz Aguiar
 SUBSTITUTA

Embol. R\$ 4,02 P/ASS. / TOTAL R\$ 5,27 T.F. R\$ 1,25	RECONHEÇO POR GEMELHANDA AIS) FIRMAS) DE
	<i>Sa. Rocio Vinicus Soares de</i>
CARTÓRIO PORTO	EM TESTE
TAOBEIRAS, 07 de 10	DA VERDADE
E DOU FE. 2015	

60. Folhas
 Prefeitura Municipal de Itabaira
 Comissão de Licitação



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI



KAIO VINICIUS SOARES DE SA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/07/1991, nº do CPF 092.510.206-71, documento de identidade MG-16.265.135, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA SAO VICENTE DE PAULA, número 471, bairro / distrito CENTRO, município TAIOBEIRAS - MINAS GERAIS, CEP 39.550-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia KVX ENGENHARIA.

Cláusula Segunda - O objeto será CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MURROS DE ARRIMO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, COLOCACAO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, FOTOCOPIAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA RIO PARDO, número 401, bairro / distrito CENTRO, município TAIOBEIRAS - MG, CEP 39.550-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 01/10/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

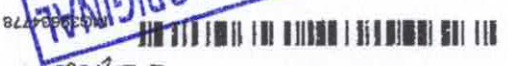
Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 J153648636980



CONFERE COM ORIGINAL

1/2

(Handwritten signatures and initials)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.439.513/0001-07
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 08/10/2015

NOME EMPRESARIAL KKV ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KKV ENGENHARIA

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-01 - Administração de obras

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

82.19-9-01 - Fotocópias

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

LOGRADOURO R RIO PARDO

NÚMERO 401
COMPLEMENTO

CEP 39.550-000
BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO TAIOBEIRAS
UF MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO SENOCNCONTABIL@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (38) 3845-2786

ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 22/02/2017 às 22:11:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/02/2017



CONFERE COM ORIGINAL

AVISO
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE.

DANILO MENDES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GERENTE DE GABINETE

MARLI MENDES DE OLIVEIRA
DIR. DEPTO. RECEITA E CADASTRO

31/12/2017
DATA DE VENCIMENTO

24/02/2017
DATA EMISSÃO

As atividades comerciais funcionarão de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 012/2011 (Código de Posturas) e a Lei Complementar Municipal 009/2009 (CTM-Código Tributário) e suas alterações posteriores.

RESTRIÇÕES

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
PARA FUNCIONAMENTO NO SEGUNTE HORÁRIO
DE: 07:00:00 AS 18:00:00

OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO CIVIL
COM A SEGUNTE ATIVIDADE PRINCIPAL
INICIO DE ATIVIDADE: 01/10/2015

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 011015/6025
CNPJ: 23.439.513/0001-07

ENDEREÇO: RUA RIO PARDO, 000401, CENTRO, TAIOBEIRAS-MG, CEP: 39.550-000

NOME FANTASIA: K VX ENGENHARIA
NOME: K VX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

CONCEDIDO A

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
0292/2017

CNPJ/MF 18.017.384/0001-10 Tel.: (38) 3845-3264

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
Praça da Matriz, 145 Centro



Assessor
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CONFEEA COM ORIGINAL

CONFEEA CREA

Nome: **KAIKO VINICIUS SOARES DE SA**
 Filiação: **ELZELINE SANTOS SOARES DE SA**
 Nascimento: **12/07/1991** CPF: **092.510.206-71** Doc. de Identidade: **MG18.288.133 PC/MC**
 Nacionalidade: **BRASIL**
 Naturalidade: **TAUCHEIRAS MG**
 Tipo Sang: **A *** Título de Eleitor: **183229640299**
 PIS/PASEP:

Assinatura do Profissional
 CREA-MG
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura



CONFEEA CREA

Nome: **KAIKO VINICIUS SOARES DE SA**
 Data do Registro no Crea-MG: **26/09/2015**
 Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Registro Nacional: **11430240**
 Data de Criação: **05/08/2014**
 Presidente do Crea-MG:

República Federativa do Brasil
 Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura
 CREA-MG
 Registro Crea-MG: **MG0000190728D**



65
Folhas
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CONFERE COM ORIGINAL

Assinatura sob carimbo

Kleber Corrêa de Almeida
Assistente Administrativo
Mat: 008645

FUNÇÃO: KLEBER CORREA DE ALMEIDA

Taiobeiras, 24 de fevereiro de 2017

Emitida às: 16:45:56

"VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL POR 90 DIAS"

Reservado o direito da Fazenda Municipal a cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados pela Divisão da Receita e Cadastro.
REFERENTE: IMPOSTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO

LICITAÇÃO

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

RUA RIO PARDO, 000401 - CENTRO - TAIOBEIRAS - MG	
ENDEREÇO	CPF/CNPJ
23.439.513/0001-07	
RAZÃO SOCIAL: KXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME	
NOME FANTASIA: KXX ENGENHARIA	

Código do Controle da Certidão: 0000088/2017

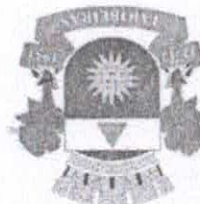
PESSOA JURÍDICA

Certidão Negativa de Débitos Municipais

PRAÇA DA MATRIZ, 145 - CENTRO - CEP : 39.550-000

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones below it.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



IMPRIMIR VOLTAR

Inscrição: 23439513/0001-07
Razão Social: KXX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI ME
Nome Fantasia: KXX ENGENHARIA
Endereço: RUA RIO PARDO 401 / CENTRO / TAIOBEIRAS / MG / 39550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2017 a 11/04/2017

Certificação Número: 2017031302251394173299

Informação obtida em 25/03/2017, às 10:28:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CONFERE COM ORIGINAL

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000191721812	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos	
DESCRÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA
<p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavatura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:</p>	
DISTRITO/POVOADO: COMPLEMENTO: LOGRADOURO: RUA RIO PARDO INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002641155.00-50 (NÚMERO: 401)	MUNICÍPIO: TAIÓBEIRAS BAIRRO: CENTRO CEP: 39550000 UF: MG
NOME/NOME EMPRESARIAL: KXX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME (CNPJ)/CPF: 23.439.513/0001-07 SITUAÇÃO: Ativo	
CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/01/2017	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/04/2017
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa	



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**
CNPJ: **23.439.513/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 06:53:03 do dia 03/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2017.
Código de controle da certidão: **E185.F2F1.A7AD.BFE3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K VX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.439.513/0001-07

Certidão nº: 109170671/2016

Expedição: 18/10/2016, às 18:04:14

Validade: 15/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **K VX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

23.439.513/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do

Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e

na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do

Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos

Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias

anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação

a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua

autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na

Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
 TAIOBEIRAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATURREZA CIVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:
 Nome: KVX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
 CNPJ: 23.439.513/0001-07

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
 b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Prjudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Fevereiro de 2017 às 10:44

TAIOBEIRAS, 19 de Fevereiro de 2017 às 10:44

(Handwritten signatures)

Código de Autenticação: 1702-1910-4437-0362-1187

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CONFERE COM ORIGINAL

OBJETIVO SOCIAL: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E Muros de Arrimo, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE ENCOSTAS E HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, SERVICOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, COLOCAÇÃO DE

AFRIBUIÇÕES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) FIRMA(S) *****
SALOMAO E ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA
DELMIRO SOUTO DAVID - ME

RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) :
NOME: KAIO VINICIUS SOARES DE SA
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 20/01/2016
CARTEIRA: 190728/D EXPEDIDA EM 20/01/2016 PELO CREA-MG
RNP: 1414206160
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000190728
NO PERIODO DE: 12/11/2015 ATE 20/01/2016

RAZAO SOCIAL: KAX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
ENDEREÇO: RUA RIO PARDO, 401 CENTRO
TAIOEIRAS - MG CEP: 39550000
CNPJ: 23.439.513/0001-07 PROCESSO: 16502715
REGISTRO NO CREA-MG: 066166 EXPEDIDO EM: 12/11/2015
CAPITAL SOCIAL: R\$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSABILIDADE(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSABILIDADE(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUINTES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACREVOS TECNICO DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUALQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICO A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSABILIDADE(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO *****

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 015955/2016.
VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page.

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

----- FIM -----
E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A
FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO,
SUTELANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABIVEL. *****
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE
REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 015955/2016. FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
EMITIDA EM: 15 DE JULHO DE 2016 *****
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU
OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A
EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM
AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6º, 'E', ART.
7º, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8º E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO
336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A
ESPECIE. *****
NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA:-----
VIDRO, CRISTAIS E ESPELHOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS,
SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E
ENGENHARIA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO AN
DAIMES, FOTOCOPIAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS
MUNICIPAL. *****

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 015955/2016
VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles]

PAGINA 1 DE 1

----- FIM -----
SUSCITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABIVEL. * * * * *
FALSIFICAÇÃO DESTA DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,
E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A

EM: 29 DE MARÇO DE 2016 * * * * *
CERTIDA PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 013912/2016 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA
DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES -
DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE
ESTA CERTIDÃO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

----- ATRIBUIÇÕES -----
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA: FACULDADES INTEGRADAS PITAGORAS - MONTES CLAROS

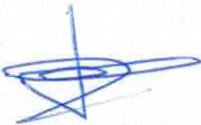
----- FORMAÇÃO -----
DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: 16/03/2015
ENDEREÇO: AV SAO VICENTE DE PAULA, 471 BAIRRO: CENTRO - TALOBEIRAS - MG
CEP: 39.550-000
CPF: 092.510.206-71
REGISTRO PROVISÓRIO Nº. 04.9.0000190728 NO PERÍODO DE: 26/03/2015 A 26/03/2016
DATA DO REGISTRO: 20/01/2016
CARTERA: MG-190728/D REGISTRO: 04.0.0000190728 RNP: 1414206160

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----
NOME DO PROFISSIONAL: KAIO VINICIUS SOARES DE SA
JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDÃO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADÃO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES
ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S)
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO,
CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL,
O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG,

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017
NÚMERO: 013912/2016
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL





CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Alvaros Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-017
Telefone: (31) 2299-8700 - Ouvidora: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732
www.crea-mg.org.br

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A CAT a qual o atestado esta vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado esta vinculado constituirá prova da capacidade tecnico-profissional da pessoa juridica somente se o responsável tecnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro tecnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420150008648/2015
18/12/2015, 17:17:05
1420150008648

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 156451 a 156453, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Informações Complementares



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO
1420150008648
Atividade concluída



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PROJETOS		
1.1	Projeto Arquitetônico	m²	50,00
1.2	Projeto Estrutural	m²	50,00
1.3	Projeto Hidro-sanitário	m²	50,00
1.4	Projeto Elétrico	m²	50,00
2	TRABALHOS EM TERRA		
2.1	Escavação manual de vala em solo de 1ª e 2ª categoria, profundidade em até 2,00m	M³	7,89
2.2	Escavação manual em campo aberto em solo de 1ª categoria, profundidade em até 2,00m	M³	22,98
SUB-TOTAL =			
3	FUNDAÇÕES, MUIROS E CONTENÇÕES		
3.1	Concreto armado para fundação (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e destorção)	M³	7,89
3.2	Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural impermeabilizado, E=8 cm	M²	25,00
3.3	Ferragens para sapatas da fundação e piso cimentado	M	90,00
SUB-TOTAL =			
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e destorção)	M³	2,50
4.2	Vergas ou contravergas retas em concreto armado Fck 15 Mpa	M²	0,15
SUB-TOTAL =			
5	ALVENARIA		
5.1	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 14x19x39cm, espessura da parede 14cm, juntas de 12mm com argamassa mista de cimento cal hidratada e areia sem penetrar traço 1:2:8	M²	75,00
SUB-TOTAL =			
6	COBERTURA E FORRO		
6.1	Cerâmica tipo Plan, inclinação 35% (m²=área de projeção do telhado x 1,08)	M²	25,00
6.2	Forro de PVC em painéis lineares encaixados entre si e fixados em estrutura de aço (Metaton), dimensões 100x6000 mm	M²	25,00
SUB-TOTAL =			
7	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		
7.1	Fornecimento e instalação de:		
7.2	Torneira de pressão para uso geral, amarela, p/ jardim	UN	1,00
7.3	Torneira de pressão metálica, cromada, para uso em tanques.	UN	1,00
7.4	Torneira de pressão metálica para pia de cozinha e laboratórios, bica móvel, de mesa / parede	UN	2,00
7.5	Torneira de pressão metálica para lavatório de mesa	UN	1,00
7.6	Fornecimento e instalação de:		
7.7	Grelha metálica c/ porta grelha para ralo, inox c/ fecho 10x10	UN	2,00
7.8	Grelha metálica c/ porta grelha para caixa sifonada, inox, com fecho giratório 15 x 15 cm	UN	1,00
7.9	Lavatório de louça, sem coluna completa.	UN	1,00
7.10	Fornecimento e instalação de registro de pressão.		
7.11	Acabamento bruto com adaptador soldável para PVC, diâmetro 20mm (3/4") (para chuveiro)	UN	1,00
7.12	Com canopia diâmetro 20mm (3/4") (acabamento cromado)	UN	2,00
7.13	Fornecimento e instalação de registro de gaveta sem acabamento:		
7.14	Com canopia diâmetro 20mm (3/4") - (acabamento cromado)	UN	2,00

CONFIRMAR ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

Segue abaixo planilha descritiva dos serviços prestados.

Atestamos que **Kato Vinicius Soares de Sá**, Engenheiro Civil, CREA-MG 190.728/LP, CPF nº 092.510.206-06 residente na Rua São Vicente de Paula, 471 - bairro Centro - Taiobeiras/MG, através da **Empresa KVX Engenharia e Construções EIRELI - ME**, sediada na Rua Rio Pardo, 401 - Centro - Taiobeiras - Minas Gerais - CEP: 39.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.439.513/0001-07, foi responsável Técnico pelo Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, projeto Hidro-Sanitário e Execução Civil, Elétrica e Hidro-Sanitária da **Construção da cozinha e piso cimentado**, localizada na CH Lagoa Grande - Rod LMG 626 - km 03 - Zona Rural - CEP: 39.550-000 - Taiobeiras - Minas Gerais, com área total de 50 m² no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), no período de 12/11/2015 a 15/12/2015. Art. nº: 2866857



CH Lagoa Grande - Rod LMG 626 - km 03 SN - Zona Rural - Taiobeiras - MG
 CNPJ: 13.863.448/0001-80

MIRIÃ DOS SANTOS SOARES DA SILVA 04372709633

156451



14.1		Látex PVA em parede interna (2 demãos), com fundo preparador / selador	M²	75,00
PINTURA				
SUB-TOTAL =				
13.6		Passado de concreto e= 8 cm, fck 15 Mpa, c/ preparo pl terreno, incluindo preparo de caixa, sem revestimento com argamassa de cimento e areia	M²	28,00
13.5		areia sem penetrar traço 1:5, e=3cm	M²	28,00
13.4		Regularização sarreada de base para revestimento de piso com argamassa de cimento e	M²	28,00
13.3		Lastro de concreto (contra-piso) não estrutural e não impermeabilizado E=5cm	M²	28,00
Contra-piso e regularização:				
13.2		Piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem penetrar, traço 1:4, e=1,5cm	M²	25,00
13.1		Fornecimento e assentamento de pisos, em:		
PISOS E RODAPÉS				
SUB-TOTAL =				
12.3		Azulejo extra assentado externamente com argamassa pré-fabricada AC II ou AC III de cimento colante.	M²	75,00
12.2		Chapisco com argamassa 1:3 cimento e areia, a colher	M²	75,00
12.1		Impermeabilizante, para paredes revestidas com tinta, e = 20mm	M²	75,00
12		Emboço com argamassa 1:2:9 cimento, cal e areia lavada média penetrada, com aditivo		
REVESTIMENTO				
SUB-TOTAL =				
11.2		Fechaduras para porta externa	UN	2,00
11.1		Fornecimento e colocação de:		
FERRAGENS				
SUB-TOTAL =				
10.2		Porta externa de madeira maciça, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem - 0,80 x 2,10m (porta completa)	UN	3,00
10.1		Fornecimento e colocação de régua de proteção:		
ESQUADRIAS DE MADEIRA				
SUB-TOTAL =				
9.16		Quadro de distribuição de luz em PVC de embutir, até 8 divisões modulares, dimensões externas 160/240/89mm	UN	1,00
9.15		Diâmetro 25mm (3/4")	M	60,00
9.14		Fornecimento e colocação de mangueira PVC flexível corrugado:		
9.13		Diâmetro 32mm (1")	M	60,00
9.12		Fornecimento e colocação de eletroduto em PVC rosçável, com conexões:		
9.11		Isolado de PVC seção 6,0 mm²	M	50,00
9.10		Isolado de PVC seção 4,0 mm²	M	40,00
9.9		Isolado de PVC seção 2,5 mm²	M	60,00
9.8		Fornecimento, transporte e instalação de fios:		
9.7		Monopolar de 35 a 50 A	UN	2,00
9.6		Fornecimento e instalação de disjuntor automático:		
9.5		01 tecla - 10A - 250V	UN	3,00
9.4		Tomada universal 2 P+T	UN	15,00
9.3		Fornecimento e instalação interruptor e tomadas, inclusive placa:		
9.2		Luminária fluorescente completa com 1 lâmpada de 20W	UN	3,00
9.1		Fornecimento, transporte e instalação luminária em de caixa comercial completa		
INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
SUB-TOTAL =				
8.8		Tanque de louça com coluna	UN	1,00
8.7		Cuba dupla de aço inoxidável, 730 x 400 cm.	UN	1,00
8.6		Cuba simples de aço inoxidável, cuba simples, 700 x 500 mm altura 500 mm (PARA LAVAR PANELAS)	UN	1,00
8.5		Diâmetro de 150 mm	M	12,00
8.4		Diâmetro de 100 mm	M	72,00
8.3		Fornecimento, transporte e instalação de tubulação em PVC esgoto diâmetros descritos:		
8.2		Em PVC, com grelha quadrada/redonda, 150x155x75mm	UN	2,00
8.1		Fornecimento e instalação de caixa sifonada:		
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				
SUB-TOTAL =				
7.16		Fornecimento, transporte e instalação da rede de água fria em tubo em PVC: em alvenaria com argamassa para passagem de tubulação	M	
7.15		Tubo PVC soldável 50mm (com conexões), incluindo serviços de rasgo e enchimento de rasgo		

CONFERRÊNCIA COM O CLIENTE

[Handwritten signatures and notes on the left margin]



CH Lagoa Grande - Rod LMG 626 - km 03 SN - Zona Rural - Taiobeiras - MG
 CNPJ: 13.863.448/0001-80

MIRIA DOS SANTOS SOARES DA SILVA 04372709633

156452

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

1ª TABELIONATO DE NOTAS
 RECONHEÇO POR SEMELHANÇA
 A FIRMA DE Mirã dos Santos Soares
 N.º do Silva —, DOU FE. —
 Taioibeiras, 15 / dezembro / 2015.
 Em teste [assinatura] da verdade
 Andréia Santos Silva - Tabelaia
 Janete dos Santos Souza - Substituta

Enrol. R\$ 3,79 Tx. Fisc. R\$ 1,25
 Rec. R\$ 0,23 / Total R\$ 5,27



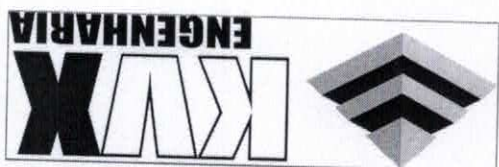
Mirã dos Santos Soares da Silva
 CPF: 043.727.096-33
 Representante Legal

TAIOIBEIRAS, 15 de Dezembro de 2015

TOTAL GERAL =		
14,2	M²	Tinta acrílica em parede externa, sem emassamento (duas demãos)
15		LIMPEZA
15,1	M²	Limpeza Geral da edificação
15,2	M²	Transporte e carga manual de material a granel (ou demolição) até a cagamba em até 100m
SUB-TOTAL = 20,00		



MIRIÃ DOS SANTOS SOARES DA SILVA 04372709633
 CH Lagoa Grande - Rod LMG 626 - km 03 SN - Zona Rural - Taioibeiras - MG
 CNPJ: 13.863.448/0001-80



ANEXO VII - Carta Convite 001/2017

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS

A empresa **KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**, com sede à **R RIO PARDO, 401 CENTRO TAOIBEIRAS**, inscrita no CNPJ nº **23.439.513/0001-07**, representada por **KAIO VINICIUS SOARES DE SA** portador de CPF nº **092.510.206-71**, residente a **RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 471, CENTRO, TAOIBEIRAS**, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indaiabira / MG, em cumprimento as exigências do Edital Carta Convite nº **001/2017** que:

- Recebemos todos os documentos (edital de licitação e seus anexos) e informações necessárias para a nossa participação no, NA MODALIDADE Carta Convite nº **001/2017**;
- Estamos integralmente de acordo com as disposições do edital e seus anexos, em conformidade com a lei nº **8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- Executaremos os serviços de acordo com as especificações fornecidas no objeto da licitação;
- Tomaremos medidas necessárias para assegurar o controle de qualidade adequado dos produtos;
- Assumiremos total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados e informações apresentadas em qualquer fase desta licitação.

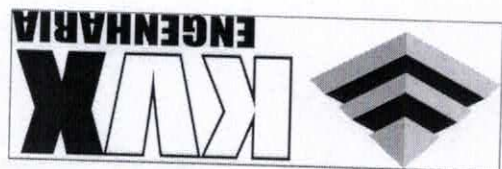
Taiobeiras, 23 de março de 2017

Kaio Vinicius Soares de Sa
Engenheiro Civil
CREA-MG 190728/D
CPF 092 510 206-71

Assinatura do responsável

23 439 513/0001-07
KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI-ME
RUA RIO PARDO Nº 401
CENTRO - CEP 39 550-000
TAOIBEIRAS - MG

Handwritten signatures in blue ink, including several illegible names and a large circular stamp.



ANEXO VI - Carta Convite 001/2017.

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

A empresa **KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**, com sede à **R RIO PARDO, 401 CENTRO TAIOBEIRAS**, inscrita no CNPJ nº **23.439.513/0001-07**, representada por **KAI0 VINICIUS SOARES DE SA** portador de CPF nº **092.510.206-71**, residente a **RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 471, CENTRO, TAI0BEIRAS**, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indaiatuba / MG, em cumprimento as exigências do Edital de Carta Convite nº **001/2017** - **A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICIPIO**, que até a presente data não existe fato superveniente a sua habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

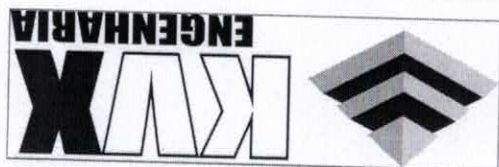
Taiobertas, 23 de março de 2017

Assinatura do responsável

Kaio Vinicius Soares de Sa
Engenheiro Civil
CREA-MG 190728/D
CPF 092 510 206-71

23 439 513/0001-07
KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI-ME
RUA RIO PARDO Nº 401
CENTRO - CER. 39 550-000
TAIOBEIRAS - MG

Carimbo e CNPJ da empresa



ANEXO V - Carta Convite 001/2017.



Termo de Desistência de Interposição de Recurso

AO
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE **INDAIABIRA**

REF.: Carta Convite Nº 001/2017

Objeto: A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A
CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E
TRANSPORTE DESTE MUNICIPIO.

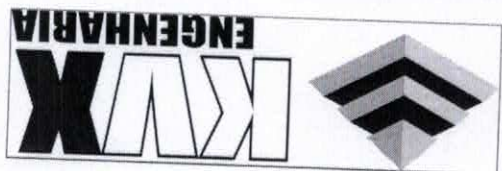
O representante da empresa **KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**, o Sr. (a) **KAIO VINICIUS SOARES DE SA** com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite n.º 001/2017, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação (e proposta) da presente licitação, por concordar com todos os procedimentos tomados pela CPL.

Taiobeiros, 23 de março de 2017

Kaio Vinicius Soares de Sa
Engenheiro Civil
CREA-MG 190728/D
CPF 092 510 206-71

Assinatura do Representante da empresa

23 439 513/0001-07
KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI-ME
RUA RIO PARDO Nº 401
CENTRO - CER 39 550-000
TAIOBEIRAS - MG



ANEXO IV - Carta Convite 001/2017.

DECLARAÇÃO

(Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da CF)

Modalidade Carta Conviteº 001/2017.

A empresa **KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ **23.439.513/0001-07**, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **KAIO VINICIUS SOARES DE SA**, portador(a) da carteira de identidade nº **MG 16.265.135** e do CPF nº **092.510.206-71**, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº **8.666/93**, acrescido pela Lei nº **9.854**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (CONFORME O CASO)

- não emprega menor de dezesseis anos

- emprega menor, a partir de quatorze anos, a condição de aprendiz.

Taiobeiras, 23 de março de 2017

Kaio Vinicius Soares de Sa
Engenheiro Civil
CREA-MG 190728/D
CPF 092 510 206-71

Representante legal

23 439 513/0001-07
KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI-ME
RUA RIO PARDO Nº 401
CENTRO - CEP 39 550-000
TAIOBEIRAS - MG





Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Certidão de Aferivo Técnico - CAT

CREA-MG

1420160001767

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, de Minas Gerais - CREA-MG, o Aferivo Técnico do profissional KAIO VINICIUS SOARES DE SA...

Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: KAIO VINICIUS SOARES DE SA. Registro: 04.0.0000190728. RNP: 1414206160. Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.

Número ART: 14201500000002721462. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART. Registrada em: 28/9/2015. Baixada em: 17/3/2016. Participação Técnica: Individual. Forma de Registro: Inicial. Empresa Contratada: SALOMAO & ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO. CPF/CNPJ: 24791154000107. Logradouro: PRAÇA ARTUR TRANCOSO. Complemento: Bairro: CENTRO. Cidade: SÃO JOÃO DO PARAISO. UF: MG. CEP: 39540-000. Contrato: celebrado em VINCULADO À ART. Valor do contrato: R\$ 153000,00. Ação Institucional: ÓRGÃO PÚBLICO.

Endereço da obra/serviço: DISTRITO POVOADO DE BARRINHA. Bairro: ZONA RURAL. Cidade: SÃO JOÃO DO PARAISO. UF: MG. CEP: 39540-000. Data Início: 17/11/2014 Conclusão efetiva: 17/3/2016. Coord. Geográficas: Finalidade: SAÚDE. Código: PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO. CPF/CNPJ: 24791154000107.

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO. Quantidade 248,27, Unidade m².

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO DE BARRINHA. Observações

O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TALOEBEIRAS-MG FICA RESTRITO A ATIVIDADE EXECUCAO DE OBRA/SERVIÇO / INFORMAÇÕES Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Aferivo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 156689 a 156692, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Aferivo Técnico nº 1420160001767/2016

04/04/2016, 09:31:58

1420160001767

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea. A CAT a qual o atestado está vinculado contém prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 1600 - Santa Agostinha - Belo Horizonte, CEP: 30170-917

Telefone: (31)3298-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2733

CONFERE COM ORIGINAL



A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confrea (www.confrea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page.





Praça Artur Trancoso, 08 - Centro - Cep 39540-000 - (38) 38321135

pmsjfp@ual.com.br

Antônio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

Item	Descrição dos Serviços	Unit.	Quant.
1.0	Serviços Preliminares		
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M)	unid	1,00
1.2	LIMPEZA DO TERRENO, CAPINA E QUEIMA	m²	150,00
1.3	BARRELAÇÃO DEPOSITO E FERRAMENTARIA TIPO I, A = 14,52 M2 (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS) - PADRÃO DEOP	unid	1,00
1.4	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	131,88
1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO SEM APROVEITAMENTO DO MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	8,62
2.0	Movimento de Terra		
2.1	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE (GAIXA) CAMADA 30CM	m²	39,56
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	m³	369,00
2.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, COM CAMINHÃO DMT 1.800 A 2.000 M	m³xKM	776,00
2.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	8,98
3.0	Infra-estrutura: Fundações		
3.1	Vigas Baldrame e "Pescoco" dos Pilares		
3.11	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	14,91
3.12	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	37,27
3.13	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m²	1,86
3.14	FORMA E DESFORMA EM TABUAS DE PINHO (3X)	m²	74,58
3.15	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPa, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO	m³	7,47
3.16	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	Kg	597,60
3.17	REATERRO COMPACTADO DE VALA MANUAL	m³	2,49
3.2	Sapatas Isoladas para Pilares		
3.21	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	21,70
3.22	APLOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	21,70
3.23	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m²	1,08
3.24	FORMA E DESFORMA EM TABUAS DE PINHO (3X)	m²	59,43
3.25	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPa, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO	m³	7,12
3.26	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	Kg	569,60
3.27	REATERRO COMPACTADO DE VALA MANUAL	m³	13,01
4.0	Superestrutura		
4.1	Concreto Armado para Pilares e Vigas da Cobertura		
4.11	FORMA E DESFORMA EM TABUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	m²	90,20
4.12	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 20 MPa, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA Concreto estrutural (Fck = 20MPa)	m³	9,02
4.13	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60	Kg	721,60
4.2	Concreto Armado para Vigas e contravergas		
4.21	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPa 10x10cm	m³	0,72
4.22	CONTRA VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPa 10x10cm	m³	0,72
4.3	Laje Pré-Moldada		

CONFERIR COM ORIGINAL

Aluísio Coelho Campos
Eng. CIVIL - CREA 57341/MG

(Handwritten signatures and notes)

Art. n.º: 2721462

no período de 03/08/2015 a 17/03/2016,
área total de 248,27 m² no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e Cinquenta e Três Mil Reais),
Barrinha - Zona Rural - CEP: 39.540-000 - São João do Paraíso - Minas Gerais, com
de Unidade Básica de Saúde no Povoado de Barrinha, localizada no Povoado
06.292.246/0001-60, foi responsável Técnico pela Execução de Reforma e Ampliação
- São João do Paraíso - Minas Gerais - CEP: 39.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
Almeida Construções LTDA-ME, sediada na Rua Joaquim Antonio Ribeiro, 334 - Centro
- bairro Centro - Taiobeiras/MG - CEP: 39550-000, através da Empresa Salomão e
CPF n.º 092.510.206-71, RNP 1414206160, residente na Rua São Vicente de Paula, 471
Atestamos que Kaio Vinicius Soares de Sá, Engenheiro Civil, CREA-MG 190.728/D,





Praça Artur Trancoso, 08 - Centro - Cep 39540-000 - (38) 38321135

CONFERE COM ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO

Antonio Coelho Campos
MOS CIVIL - CREA BR 3434/MG

12.3	Luminárias		
12.2.3	Disjuntor termomagnético monopolar 35 a 50A	unid	4,00
12.2.2	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 30A	unid	4,00
12.2.1	Disjuntor termomagnético bipolar 50 a 100A	unid	1,00
12.2	Disjuntores		
12.1.1	Quadro de Distribuição de energia, de embutir com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, barramento trifásico e neutro com proteção geral, disjuntor geral trifásico.	unid	1,00
12.1	Quadro de Distribuição de Luz e Força (QDLF)		
12.0	Instalação Elétrica		
11.6	PINTURA OLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIA MADEIRA SEM MASSA	m²	50,40
11.5	DEMÃOS, PARA PINTURA A OLEO OU ESMALTE	m²	50,40
11.4	EMASSAMENTO DE ESQUADRIA DE MADEIRA COM MASSA CORRIDA COM DUAS SELADOR	m²	109,10
11.3	PINTURA ACRILICA, EM TETOS, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	m²	678,52
11.2	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM TETOS, PVA/ACRILICA COM FUNDO SELADOR	m²	109,10
11.1	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRILICA COM FUNDO SELADOR	m²	678,52
11.0	Pintura		
10.5	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	50,18
10.4	RODAPÊ DE CERÂMICA H = 10 CM	m	103,49
10.3	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	109,10
10.2	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 3 CM	m²	109,10
10.1	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 6 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	m²	131,88
10.0	Pavimentação		
9.5	COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE EJUNTAMENTO	m²	40,14
9.4	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO 15 X 15 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO	m²	109,10
9.3	REVESTIMENTO DE TETOS EM CAMADA ÚNICA 1:3, CIMENTO E AREIA	m²	678,52
9.2	CHAPISCO DE TETOS COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m²	109,10
9.1	CHAPISCO DE PAREDES COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	m²	678,52
9.0	Revestimento de Paredes		
8.3	PINTURA COM EMULSÃO ASFALTICA	m²	65,27
8.0	Impermeabilização		
7.3	GALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	m	9,50
7.2	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL CURVA, 26 UNID/M2	m²	149,15
7.1	ENGRADAMENTO PARA TELHAS CERÂMICA OU CONCRETO EM MADEIRA PARAJU	m²	149,15
7.0	Cobertura		
6.2.1	JANELA DE VIDRO TEMPERADO - COM FERRAGENS E VIDRO 6MM	m²	15,72
6.2	Janelas de vidro		
6.1.5	FECHADURA 457-(E49) E283 - M600 CROMADA	unid	12,00
6.1.3	CM.COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	unid	2,00
6.1.2	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 90 X 210	unid	8,00
6.1.1	CM.COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	unid	2,00
6.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 70 X 210	unid	2,00
6.0	Portas de Madeira e Vidro		
6.0	Esquadrias		
5.1.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	m²	339,26
5.1	Alvenaria de vedação (edificação e muro)		
5.0	Paredes		
4.3.2	PINHO, INCLUSIVE RETIRADA	m²	131,88
4.3.1	ESCORAMENTO PARA LAJE PRÉ MOLDADAS EM TABUAS DE L = 4,00 M	m²	131,88
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA, A REVESTIR, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2	m²	131,88





156881

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Antônio de Oliveira Pini
Prefeito Municipal

pmsjfp@uai.com.br

Página 3 de 4

CONFERE COM ORIGINAL
3832188

Praça Artur Trancoso, 08 - Centro - Cep 39540-000 - (38) 3832188

Antônio Coelho Campos
Eng.º CIVIL - CREA 57434/MG

19.3	m²	35,00	E ARMAÇÃO E = 15 CM
19.2	m²	4,02	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPa
19.1	m²	5,36	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO CICLOPICO FCK = 15
19.0			Muro de Arrimo
18.4	cj	2,00	Conjunto de barra de apoio para PNE em aço inox
18.1	m²	5,76	Bancada de granito cinza
18.0			Serviços Diversos
17.2.5	unid	5,00	Sifão plástico 1"X1,1/2" para lavatório e pia
17.2.4	unid	5,00	Válvula em plástico cromado para lavatório
17.2.3	unid	5,00	Tomteira cromada 1/2" ou 3/4" para lavatório
17.2.2	unid	5,00	Registro de gaveta 1" (25mm) com caropla e acabamento cromado
17.2.1	unid	3,00	Válvula de descarga 1,1/2" (38mm) com registro, acabamento em metal cromado
17.2			Metals
	unid	8,00	Cuba bronce embutida
17.1.3	unid	5,00	Lavatório de louça branca popular 47 x 35cm, inclusos acessórios de fixação
17.1.2	unid	3,00	Assento plástico para vaso sanitário
17.1.1	unid	3,00	Vaso sanitário sifonado louça branca, inclusas fixações
17.1			Louças
17.0			Louças e Metals
16.2.2	unid	2,00	Caixa de inspeção em alvenaria 60 x 60 x 60 cm c/ tampa de concreto
16.2.1	unid	4,00	Caixa sifonada PVC 150 x 150 x 50mm
16.2			Acessórios e Complementos
16.1.4	m	12,00	Tubo PVC esgoto Ø 40mm, inclusive conexões (rede interna)
16.1.3	m	12,00	Tubo PVC esgoto Ø 50mm, inclusive conexões (rede interna)
16.1.2	m	12,00	Tubo PVC esgoto Ø 100mm, inclusive conexões (rede externa)
16.1.1	pt	4,00	Ponto esgoto de PVC Ø 100mm, inclusive conexões (nos sanitários)
16.1			Tubulações e Conexões de PVC
16.0			Instalação Sanitária
15.1.1	m	5,00	Tubo PVC esgoto Ø 100mm inclusive conexões
15.1			Tubulações e Conexões de PVC
15.0			Instalação de Águas Fria
14.2.4	unid	1,00	Registro de gaveta 3/4" (20mm)
14.2.3	unid	1,00	Reservatório d'água de fibrocimento, capacidade de 500 litros - fornecimento e instalação
14.2.2	unid	1,00	Tomteira de bola real 1" (25mm) com balaço plástico
14.2.1	unid	3,00	Registro de gaveta 2" (50mm) bruto (barbete)
14.2			Acessórios e Complementos
14.1.3	unid	1,00	Adaptador PVC c/ flanges/anel p/ caixa d'água 50mm x 1/2" (barbete)
14.1.2	m	15,00	Tubo em PVC soldável água fria Ø 50mm, inclusive conexões
14.1.1	m	92,00	Tubo em PVC soldável água fria Ø 25mm, inclusive conexões
14.1			Tubulações e Conexões em PVC e Caixa D'água (1000 litros)
14.0			Instalação Hidráulica
13.3	unid	1,00	Caixa de passagem para telefone 10X10X5cm
13.2	m	50,00	Cabo telefônico Cl-50, 10 pares
13.1	m	18,00	Eletroduto PVC rígido roscável 20 mm (3/4")
13.0			Instalação Telefônica
12.8	pt	12,00	Interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 2X2"
12.7	pt	2,00	Interruptor three-way com eletroduto PVC 3/4"(20mm) e caixa 4X2"
12.6	pt	1,00	Interruptor duplo com eletroduto PVC 1/2" (13mm) e caixa 4X2"
12.5.1	unid	21,00	Instalação ponto tomada equivalente 2 varas eletroduto PVC rígido de 1/2" 12m de fio 2,5mm² cabas conexões tomada de embutir com placa, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria
12.5			Pontos de tomadas
12.4.2	unid	1,00	fechamento rasgo alvenaria
12.4.1	unid	14,00	Instalação conjunto de 2 ponto luz equivalente a 5 varas eletroduto PVC rígido 3/4", 33m de fio 2,5mm², cabas, conexões, luvas, curva e interruptor embutir com placa, inclusive abertura e fechamento rasgo alvenaria
12.4			Ponto de Luz
12.3.2	unid	6,00	Luminária completa de sobrepor tipo caixa 2x 40w c/ reator/lamp. fluorescente.
12.3.1	unid	10,00	Luminária completa de sobrepor tipo caixa 2x 20w c/ reator/lamp. fluorescente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07





CONFERE COM ORIGINAL

Página 4 de 4
pmsfjp@uai.com.br

Praça Artur Trancoso, 08 - Centro - Cep 39540-000 - (38) 38321135

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Antonio de Oliveira Pinto
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07
Prefeito Municipal

Antonio Coelho Campos
Engenheiro Civil
CREA-MG 55.434/D
FNG: CIVIL - CREA 57934/MG

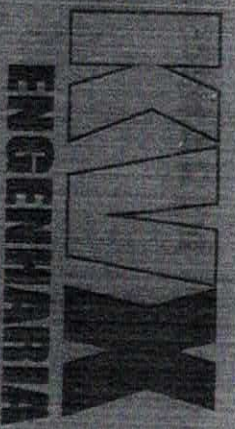
São João do Paraíso, 18 de março de 2016

19.1	Limpeza final da obra	m²	131,80
19.0	Serviços Finais		
19.4	REBOCO COM ARGAMASSA 1:2:8 CIMENTO, CAL E AREIA	m²	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07





KVVX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 23.439.513/0001-07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO
01 – HABILITAÇÃO – Carta Convite – 001/2017
Identificação do licitante:
Hora 09:00 horas do dia 29/03/2017**

**RUA RIO PARDO, 401 – CENTRO – TAIOBEIRAS – MG
(38) 9 9138.8833 / 9 9732.8885**



2ª Alteração Contratual - Construir Comercio e Fabricação de Materiais Construção Ltda - ME | Página 1 de 4

CONFERE COM ORIGINAL

Marinaly de Paula Bomfim

O objeto social da sociedade passa a ser: **COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXETO PRODUTOS**

CLAUSULA SEGUNDA:

A sede da empresa passa a ser Rua Sete de Setembro, nº 344-Fundos, Centro, Cep. 39.536-000 Indaiabira/MG.

CLAUSULA SEGUNDA:

A sociedade prossigue por prazo indeterminado, com sua razão social **CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, sob o nome fantasia **CONSTRUIR**, tendo iniciado suas atividades em 03 de janeiro de 2011.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Com Contrato de Sociedade Empresarial regularmente arquivado na JUCEMG, sob o número e data acima, resolvem mediante cláusulas e condições que se seguem, proceder sua segunda alteração e o fazem obedecendo as cláusulas seguinte:

ENDERSON MENDES DA CONCEIÇÃO, maior, brasileiro, solteiro, programador de sistemas, residente e domiciliado à Rua Serpente, nº 120, Do Campo, CEP 39.660-000, Turmalina - Minas Gerais, portador da cédula de identidade nº. MG-14.259.247 SSP/MG e CPF nº 072.198.126-71, nascido em 11/05/1985, filiação: Sebastião Gonçalves Mendes e Gabriela Lidia Gonçalves;

FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado Pç. Antonio Pereira, nº 122, Centro, CEP 39.536-000, Indaiabira - Minas Gerais, portador da cédula de identidade nº 36.083.423-1 SSP/SP e CPF nº 323.141.978-60, nascido em 29/08/1985, filiação: Antonio de Oliveira e Otelina Ribeiro dos Santos Oliveira; e

- CONSOLIDAÇÃO
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
- ALTERAÇÃO ATIVIDADE ECONÔMICA

SEGUNDA ALTERAÇÃO:
1ª ALTERAÇÃO Nº 4842124 DE 02/05/2012
REGISTRO INICIAL: 3120904209-1 EM 18/01/2011
CNPJ/MF: 13.124.339/0001-41

CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA - ME

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Enderson Mendes da Conceição



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certificado registro sob o nº 5679226 em 07/01/2016 da Empresa CONSTRUIR COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS CONSTRUCOAO LTDA - ME, Nire 31209042091 e protocolo 158927281 - 23/12/2015. Autenticação: 8E81EF516C74DE29F73E2D6A5685DF1CC3C047. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/892.729-1 e o código de segurança rw33 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

2ª Alteração Contratual - Construir Comercio e Fabricação de Materiais Construção Ltda - ME | Página 2 de 4

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

Indaiabira/MG.

1ª - Por este instrumento fica consolidada uma sociedade limitada, que gira sob a Razão Social de **CONSTRUIR COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS CONSTRUCOAO LTDA - ME**, sob o nome fantasia **CONSTRUIR**. Com sede a Rua Sete de Setembro, nº 344-Fundos, Centro, Cep. 39.536-000,

nascido em 11/05/1985, filiação: Sebastião Gonçalves Mendes e Gabriela Lídia Gonçalves;

2. **ENDERSON MENDES DA CONCEIÇÃO**, maior, brasileiro, solteiro, programador de sistemas, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 120, Do Campo, CEP 39.660-000, Turmalina - Minas Gerais, portador da cédula de identidade nº MG-14.259.247 SSP/MG e CPF nº 072.198.126-71.

1. **FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, maior, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Pç. Antonio Pereira, nº 122, Centro, CEP 39.536-000, Indaiabira - Minas Gerais, portador da cédula de identidade nº 36.083.423-1 SSP/SP e CPF nº 323.141.978-60, nascido em 29/08/1985, filiação: Antonio de Oliveira e Otelina Ribeiro dos Santos Oliveira; e

LTDA - ME

CONTRATO SOCIAL: CONSTRUIR COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS CONSTRUCOAO

A seguir consolida o contrato social na íntegra.

CLAUSULA QUINTA:

socialmente, sem autorização do outro sócio. em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. interesse da empresa ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo seja empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto usar a denominação social em negócios estranhos ao separadamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome **ENDERSON MENDES DA CONCEIÇÃO**, que assinaram pela sociedade em conjunto ou A administração da sociedade continua a cargo dos sócios **FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA** e

CLAUSULA QUARTA:

O capital social da empresa continua a ser R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já integralizados em moeda corrente nacional, ficando assim distribuídas entre os sócios:

.....	50.000 quotas	(100%)	R\$ 50.000,00
- Enderson Mendes da Conceição.....	25.000 quotas	(50%)	R\$ 25.000,00
- Fabio Ribeiro de Oliveira	25.000 quotas	(50%)	R\$ 25.000,00

CLAUSULA TERCEIRA:

PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIAIS, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUCOAO DE EDIFICIOS; CONSTRUCOAO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS; OBRAS DE CONTENCAO, CONSTRUCOAO DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MURAS DE ARRIMO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS.

Enderson Mendes da Conceição





2ª Alteração Contratual - Construir Comercio e Fabricação de Materiais Construção Ltda - ME | Página 3 de 4

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signature

Handwritten notes and signatures on the left margin.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

7ª - A administração da sociedade caberá aos sócios FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA e ENDERSON MENDES DA CONCEIÇÃO, que assinaram pela sociedade em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderam solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 03 de janeiro de 2011e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

50.000 quotas	(100%)	R\$ 50.000,00
25.000 quotas	(50%)	R\$ 25.000,00
25.000 quotas	(50%)	R\$ 25.000,00

- Enderson Mendes da Conceição
- Fabio Ribeiro de Oliveira

3ª O capital da social da empresa é R\$: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reals), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, já integralizados em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

2ª - O objeto social é: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO EM SERIE E SOB ENCOMENDA; COMERCIO VAREJISTA DE FERREGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE CARGA, EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIAPL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURROS DE ARRIMO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E REBOCO, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS.

Handwritten note on the right margin: Enderson Mendes da Conceição



11 - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12 - Falendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado ou base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13 - (Os Administrador(es) declarará(m), sob as penas as lei de que não está(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra de consumo, fe pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

14 - Fica eleito o foro de Taiobeiras-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem justos e contratados e de acordo com tudo quanto neste instrumento se acha transcrito, assinam em via única.

Indalabira - Minas Gerais, 08 de outubro de 2015.

Stamp: ATORADO (L) 1ª OFICINA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE INDALABIRA - MG. Data: 03 NOV 2015. Taxa: R\$ 4,02 - Taxa Prop. Junt. R\$ 1,25 - Taxa de Registro R\$ 1,25.

NOTAS TURMA 14/15

RECONHECIMENTO

Fabio Ribeiro de Oliveira

Enderson Mendes da Conceição

Stamp: RECONHECIMENTO (ASS) PREPARADO POR SEMPREMANÇA. Data: 11/10/2015. Valor: R\$ 5,27.



Raquel Ferreira Braga Cordeiro OFICIAL SUBSTITUA

CONFERIR COM ORIGINAL

2ª Alteração Contratual - Construir Comercio e Fabricação de Materiais Construção Ltda - ME | Página 4 de 4

[Handwritten signatures and marks on the left margin]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



MODULO INTEGRADOR, 01.749193984

ORIGINAL

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, porém o consentimento do(s) autor(es) sócio(s) a quem fica assegurado, em qualquer hipótese, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, o ato em forma particular.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Setima - A administração da sociedade caberá ao administrador eleito pelo Conselho de Administração, sendo de poderes e atribuições representativa ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos necessários ao objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizada o uso de nome da sociedade, sem prejuízo das atividades econômicas do interesse social ou assumir obrigações em nome da sociedade, bem como gerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem prejuízo das atividades econômicas do interesse social.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador apresentará às quotas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do balanço do exercício, o qual será publicado no Diário Oficial da União, e o balanço econômico, incluindo as quotas, na proporção de suas quotas, e as quotas de cada sócio.

Nome	Nº DE COTAS	VALOR R\$
JOSE WILIAN MENDES DA CONCEIÇÃO	28.000	280.000,00
FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	25.000	250.000,00
TOTAL	53.000	530.000,00

Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 530.000,00 (QUINQUENTA MIL REAIS - DIZIANTO E TRÊS CIENTOS E TRÊS CENTOS E TRÊS MIL REAIS), integralizadas, neste ato em moeda corrente de Real, sendo 50% em dinheiro e 50% em bens móveis e imóveis, avaliados em R\$ 530.000,00.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 03/01/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA PRE-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, EM GERAL, E SOB ENCOMENDA, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E TRANSPORTE, KODOVARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERILOSOS, DANGEROUS, E INFLAMMABLES, MUNICIPAL, EMPRESAS LÍQUIDAS E INTERMEDIARIAS.

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, com sede e endereço em RUA SETE DE SETEMBRO, número 334, FUNDOS, bairro centro, município de PEREIRA, RJ, CEP 39.536-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1. JOSE WILIAN MENDES DA CONCEIÇÃO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPREENHADOR, nascido em 17/09/1978, nº do CPF 002.464.556-75, documento de identidade VT 57.461.588-5, com residência em RUA SETE DE SETEMBRO, número 334, bairro distrito CENTRO, município de PEREIRA, RJ, CEP 39.536-000.

2. FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPREENHADOR, nascido em 29/09/1985, nº do CPF 313.111.978-00, documento de identidade 16084271 SSP, BR/04, com residência em RUA SETE DE SETEMBRO, número 334, bairro distrito CENTRO, município de PEREIRA, RJ, CEP 39.536-000.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

CCOMERCIAL ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º: 3120904299-1
EM 19/01/2011
ACONSULTAR COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA-ME
PROTOCOLO: 11/046.558-8
RD0421311

Sócio/Administrador

FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Sócio/Administrador

JOSE WILIAN MENDES DA CONCEICAO

INDAÍABARA, 3 de Janeiro de 2011.

El por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

obrigações resultantes deste contrato.

Clausula Decima Quarta - Fica eleito o foro de TAIOBEIRAS para a expedição e cumprimento do presente contrato e a propriedade ou a propriedade

o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as práticas de restrição de concorrência, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o encontro de emprego, a prática de fraudes em contratos de seguro e de crédito, ou de natureza de crime em geral, e ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de suspensão administrativa, ou de natureza de crime em geral, sob as penas da lei, e que, para os fins desta cláusula, o administrador (es) declararam (as) estar (as) em plena capacidade para a prática de atos de natureza jurídica de direito privado, em relação a seu sócio.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se envolver em sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Decima Segunda - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade poderá, em suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inviável a sucessão devida, os sócios (as) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Decima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada parcial ou total do tipo alteração contratual deliberada na forma da lei.

Clausula Decima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou sucursal em qualquer cidade e designarão administradores (as) quando for o caso.

Clausula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios terão o direito de preferência para a aquisição de novas quotas, desde que não haja oferta pública de subscrição.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.124.339/0001-41
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 18/01/2011

NOME EMPRESARIAL CONSTRUIR COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA - ME

TITULO DO ESTABELECIAMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUIR

CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO

NUMERO 344
COMPLEMENTO FUNDOS

CEP 39.536-000
BAIRO/DISTRITO CENTRO
MUNICIPIO INDAIABIRA
UF MG

ENDERECO ELETRONICO SENCONCONTABIL@YAHOO.COM.BR
TELEFONE (38) 3845-2786

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2011

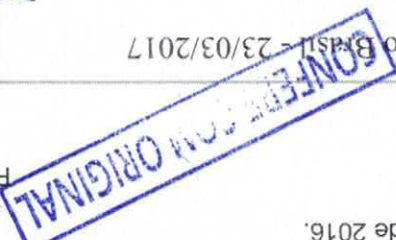
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/03/2017 às 10:57:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
 TAIOBEIRAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 13.124.339/0001-41

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Projudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade de existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Fevereiro de 2017 às 08:17

CONFERE COM ORIGINAL

Código de Autenticação: 1702-1008-1703-0477-3203

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



IDENTIFICAÇÃO DA CNM
 Número: 0000021/2017
 Emissão: 14/02/2017 00:00:00
 Validade: 15/05/2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE
 Código: 668
 Nome: CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO MATERIAIS DE
 Insc. Mun.: 668
 CNPJ/CPF: 13.124.339/0001-41 IE/RG: 0017203990044
 Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 334 FUNDOS
 CEP: 39536-000
 Bairro: CENTRO
 Cidade: INDAIABIRA/MG

CERTIDÃO
 Resalvado à Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certificado que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s): IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza e Dívida Ativa e Outros.

FINALIDADE
 PARTICIPAR DE LICITAÇÃO

Indaiabira, 14 de Fevereiro de 2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDARIA
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
 INDAIABIRA - MG

GERENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDARIA
 GERALDO DA SILVA

CONFIRMADO ORIGINAL

Handwritten signatures and marks on the left side of the document.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	
Negativa	
CERTIDÃO EMITIDA EM: 10/02/2017	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 11/05/2017

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUIR COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001720399.00-44	CNPJ/CPF: 13.124.339/0001-41
SITUAÇÃO: Ativo	
LOGADOURO: RUA SETE DE SETEMBRO	NÚMERO: 344
COMPLEMENTO: FUNDOS,	BAIRRO: CENTRO
CEP: 39536000	UF: MG
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: INDAIABIRA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavatura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000194000130

Handwritten signatures and stamps in blue ink at the top of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUIR COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 13.124.339/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:46:17 do dia 16/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2017.
Código de controle da certidão: A78D.C751.F9AB.9FC9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



Handwritten signatures in blue ink, including names like "Alcides" and "Rosa".

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13124339/0001-41

Razão Social: CONSTRUIR COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS CONSTRUCAO

Nome Fantasia: CONSTRUIR

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO 334 / CENTRO / INDAIABIRA / MG / 39536-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/03/2017 a 30/03/2017

Certificação Número: 2017030101164540782002

Informação obtida em 13/03/2017, às 16:20:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUIR COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS CONSTRUCOAO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.124.339/0001-41

Certidão nº: 126372184/2017

Expedição: 23/03/2017, às 11:06:08

Validade: 18/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUIR COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS CONSTRUCOAO

L T D A - M E

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

13.124.339/0001-41, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores

Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVICÓ PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

NÚMERO: 002593/17

VALIDA ATE 31 DE MARÇO DE 2017

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) *
RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.
RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O
Pessoa JURIDICA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA
CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS
PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA
CERTIDAO DE QUADRO TECNICO.- CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUALISQUER OBRAS E/OU
SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFTIVA E INSOSISTIVAVEL
DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA
UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO
POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO
CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO

RAZAO SOCIAL: CONSTRUIR COMERCIO E FABRICACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA SEZE DE SETEMBRO, 334 FUNDOS CENTRO
INDAIABIRA - MG CEP: 39536000
CNPJ: 13.124.339/0001-41 PROCESSO: 15118315
REGISTRO NO CREA-MG: 065974 EXPEDIDO EM: 24/10/2015
CAPITAL SOCIAL: R\$50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

RESPONSÁVEL(EIS) TECNICO(S) :
NOME: VINICIUS HIAGO SARMENTO DE CARVALHO
TITULOS: ENGENHEIRO CIVIL
TECNICO EM AGROPECUARIA
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/08/2016
CARTEIRA: 195095/D EXPEDIDA EM 15/08/2016 PELO CREA-MG
RNP: 1414611838
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000195095
NO PERÍODO DE: 24/10/2015 ATE 12/08/2016

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGOS 6 E 7 DO DECRETO FEDERAL 90922/85, COM ALTE

RACOES DADAS PELO DECRETO FEDERAL 4560/02
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSÁVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S)
OU EMPRESA(S) : * * * * *

JOAQUIM JOSE VIANA CONSTRUTORA LTDA

OBJETIVO SOCIAL: * * * * *
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; FABRICACAO DE ESTRUTURA
PRE-MOLDADOS DE CONCRETO, ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, COMERCIO VA REJISTA DE
..... continua ...

CONFIRME COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONFÉREÇA ORIGINAL



----- FIM -----
E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A
FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,
SUSCITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES - CERTIDÃO DE
REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 002593/2017. FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
EMITIDA EM: 14 DE FEVEREIRO DE 2017 * * * * *

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU
OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A
EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM
AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6º, 'E', ART.
7º, CAPUT E P.U., P.U. DO ART. 8º E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO
336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A
ESPECIE. * * * * *

NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA:-----
FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO
DE CARGAS; EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E
INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONS. TRUÇAÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE
URBANIZAÇÃO, RUAS, PRACAS E CALÇADAS; OBRAS DE CONTENÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE
PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MURROS DE ARRIMO; OBRAS DE TERAPIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO
ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; SERVIÇOS DE CHAPISCO, EMBOCO E RE-
BOCO, COLOCAÇÃO DE VIDROS, CRISTAIS E ESPELHOS. * * * * *

VALIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017
NÚMERO: 002593/17
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



Handwritten signatures and a blue stamp that reads "CONFERE O ORIGINAL".

PAGINA 1 DE 1

FIM

E DISPENSAR A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A
FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO,
SUELTANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

EM: 08 DE MARCO DE 2017 * * * * *
CERTIDAO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 010662/2017. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA
DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO-VALIDAR CERTIDÕES -
DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE
ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGOS 6 E 7 DO DECRETO FEDERAL 90922/85, COM ALTE RACOES DADAS PELO DECRETO FEDERAL
4560/02

ATRIBUICOES

TITULO: TECNICO EM AGROPECUARIA
ESCOLA: INST FED DE EDUC CIENCIA E TECNOL DO NORTE DE MG C SALINAS
DATA DA COLACAO DE GRAU: 11/03/2010
TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
ESCOLA: FACULDADES INTEGRADAS PITAGORAS - MONTES CLAROS
DATA DA COLACAO DE GRAU: 17/07/2015

FORMACAO

CEP: 39.550-000
ENDERECO: RUA SALINAS, 529 BAIRRO: CENTRO - TAIOBEIRAS - MG
CPF: 106.027.136-25
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000195095 NO PERIODO DE: 12/08/2015 A 12/08/2016
DATA DO REGISTRO: 15/08/2016
CARTEIRA: MG-195095/D REGISTRO: 04.0.0000195095 RNP: 1414611838
NOME DO PROFISSIONAL: VINICIUS HIAGO SARMENTO DE CARVALHO

DADOS DO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG,
CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL,
NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO,
POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S)
ATRIBUICAO(ES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADAO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUILTE COM SUAS ANUIDADES
JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

NUMERO: 010662/2017

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVICO PUBLICO FEDERAL



CONSTRUIR

Comercio Fabricação de Materiais Construção Ltda
Rua: 7 de Setembro, 344, Centro

ANEXO IV – Carta Convite 001/2017.



DECLARAÇÃO
(Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da CF)

Modalidade Carta Conviteº 001/2017.

A empresa CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 13.124.339/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Fabio Ribeiro de Oliveira, portador(a) da carteira de identidade nº 36.083.423-1 e do CPF nº 323.141.978-60, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (CONFORME O CASO)

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de quatorze anos, a condição de aprendiz.

Indaiabira, 28 de março de 2017

Fabio Ribeiro de Oliveira
Representante legal

CONSTRUIR
Comercio Fabricação de Materiais Construção Ltda
Rua: 7 de Setembro, 344, Centro

ANEXO V - Carta Convite 001/2017.



Termo de Desistência de Interposição de Recurso

AO
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE **INDAÍABIRA**

REF.: Carta Convite Nº 001/2017

Objeto: A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO.

O representante da empresa CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, Sr. Fabio Ribeiro de Oliveira, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite n.º 001/2017, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto a fase de habilitação (e proposta) da presente licitação, por concordar com todos os procedimentos tomados pela CPL.

Indaiabira 28 de março de 2017
Local e data

Assinatura do Representante da empresa
Fabio Ribeiro de Oliveira

CONSTRUIR

Comercio Fabricação de Materiais Construções Ltda
Rua: 7 de Setembro, 344, Centro

ANEXO VI - Carta Convite 001/2017.



**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVINIENTES**

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

A empresa CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE

CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua 7 de Setembro, 344, Centro, Indaiabira MG,

inscrita no CNPJ nº 13.124.339/0001-41, representada por Fabio Ribeiro de Oliveira

, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de

Indaiabira / MG, em cumprimento as exigências do Edital de Carta Convite nº

001/2017 - A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE

VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA

FUNIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA

MUNICIPIO, que até a presente data não existe fato superveniente a sua

habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de

licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de

fornecedores de quaisquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou

Federal, direta ou indireta.

Local e data:

Indaiabira, 28 de março de 2017

Assinatura do responsável
Fabio Ribeiro de Oliveira

Carimbo e CNPJ da empresa

CONSTRUIR

Comercio Fabricação de Materiais Construção Ltda
Rua: 7 de Setembro, 344, Centro

ANEXO VII - Carta Convite 001/2017



DECLARAÇÃO QUE ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS

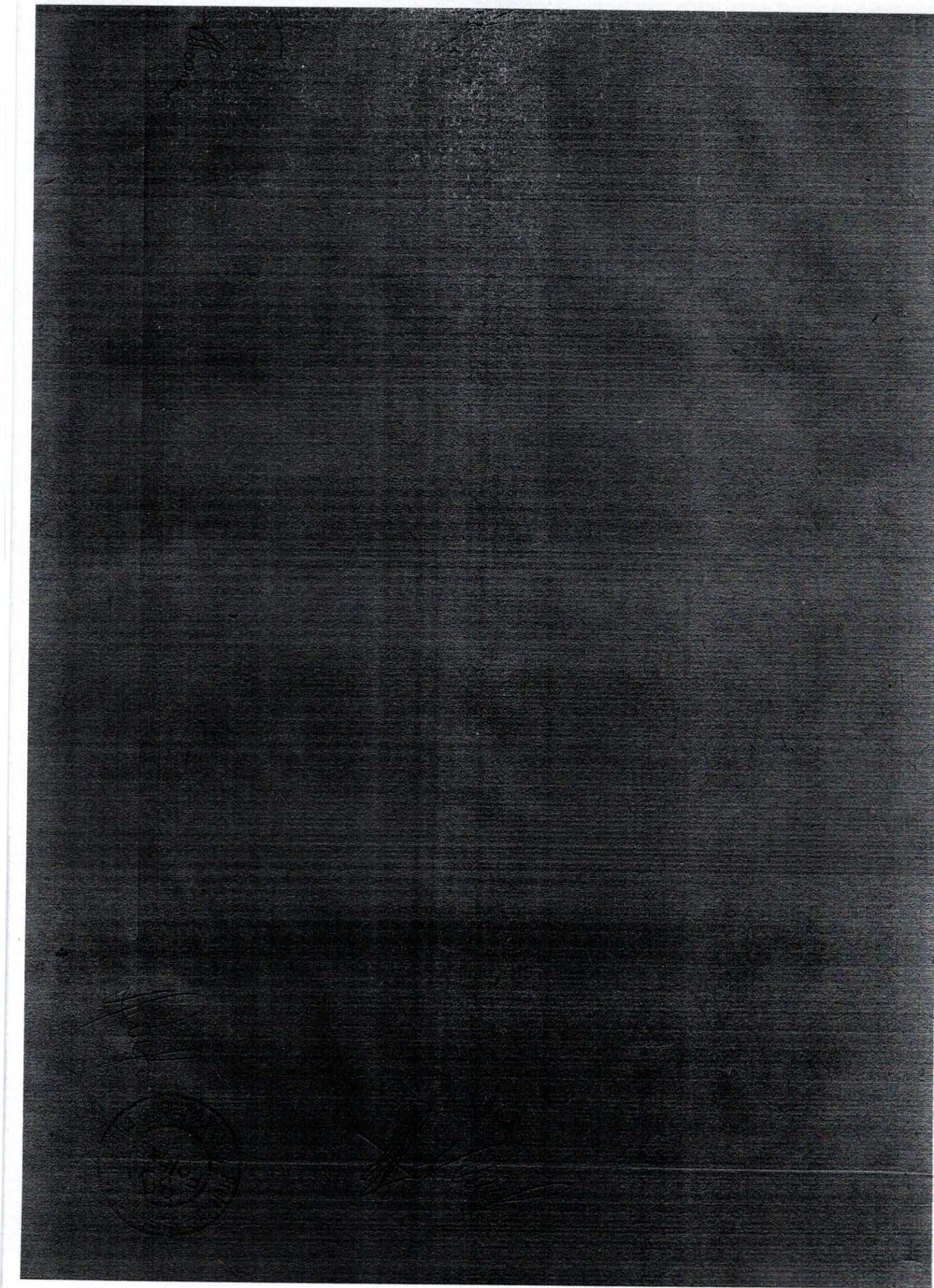
A empresa CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA, com sede à Rua 7 de Setembro, 344, Centro, Indaiabira MG,
inscrita no CNPJ nº 13.124.339/0001-41, representada por Fabio Ribeiro de Oliveira
portador de CPF nº 323.141.978-60, residente a Praça Antonio Pereira, 122, Centro,
Indaiabira, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal
de Indaiabira / MG, em cumprimento as exigências do Edital Carta Convite nº 001/2017
que:

- Recebemos todos os documentos (edital de licitação e seus anexos) e informações necessárias para a nossa participação no, NA MODALIDADE Carta Convite Nº 001/2017;
- Estamos integralmente de acordo com as disposições do edital e seus anexos, em conformidade com a lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- Executaremos os serviços de acordo com as especificações fornecidas no objeto da licitação;
- Tomaremos medidas necessárias para assegurar o controle de qualidade adequado dos produtos;
- Assumiremos total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados e informações apresentadas em qualquer fase desta licitação.

Local e data:

Indaiabira, 28 de março de 2017.

Fabio Ribeiro de Oliveira
Assinatura do responsável



CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 344, CENTRO
CNPJ: 13.124.339/0001-16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

01 – HABILITAÇÃO – Carta Convite – 001/2017

Identificação do licitante:

Hora 09:00 horas do dia 29/03/2017

Stênio Wilson da Silva





ANEXO IV - Carta Convite 001/2017.

DECLARAÇÃO
(Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da CF)

Modalidade Carta Convite 001/2017.

A empresa **MÉRITO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.141.834/0001-69, sediada na Avenida Ipiranga, 168 - Bom Jardim - Taiobeiras/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Edilson Catarino da Silva**, (a) da Carteira de identidade nº. MG-14.137.147 - SSP/MG e do CPF nº 066.323.496-41, DECLARA, para fins no disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não emprega menor de deztoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (CONFORME O CASO)

- não emprega menor de dezesseis anos
- emprega menor, a partir de quatorze anos, a condição de aprendiz.

Taiobeiras/MG, 24 de março de 2017.

Edilson Catarino da Silva
Nº Cédula de Identidade: MG-14.137.747 - SSP/MG
Mérito Construtora Ltda
CNPJ: 13.141.834/0001-69

13 141 834/0001-69
MÉRITO CONSTRUTORA LTDA - ME
AV. IPIRANGA Nº 168
BOM JARDIM
CER 39 550-000
TAIOBEIRAS - MG

Handwritten signatures in blue ink.



ANEXO V - Carta Convite 001/2017.

Termo de Desistência de Interposição de Recurso

AO
SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA

REF.: Carta Convite Nº 001/2017

Objeto: A CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICIPIO.

O representante da empresa MÉRITO CONSTRUTORA LTDA - ME, o Sr. Edilson Catirino da Silva, (a) da Carteira de Identidade nº. MG-14.137.147 - SSP/MG e do CPF nº 066.323.496-41, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos a Carta Convite nº. 001/2017, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito de interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação (e proposta) da presente licitação, por concordar com todos os procedimentos tomados pela CPL.

Taiobeiros/MG, 24 de março de 2017.

Edilson Catirino da Silva
Nº Cédula de Identidade: MG-14.137.747 - SSP/MG
Mérito Construtora Ltda
CNPJ: 13.141.834/0001-69

13 141 834/0001-69

MÉRITO CONSTRUTORA LTDA-ME

AV. IPIRANGA Nº 168

BOM JARDIM

CEP. 39 550-000

TAIOBEIRAS - MG

Handwritten signatures and stamps in blue ink.



ANEXO VI - Carta Convite 001/2017.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES

DECLARAÇÃO DE APTIDÃO PARA LICITAR

A empresa **MÉRITO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.141.834/0001-69, sediada na Avenida Ipiranga, 168 - Bom Jardim - Taiobéiras/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Edilson Catolino da Silva**, (a) da Carteira de Identidade nº. MG-14.137.147 - SSP/MG e do CPF nº 066.323.496-41, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, em cumprimento as exigências do Edital de Carta Convite nº 001/2017 - A **CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO**, que até a presente data não existe fato superveniente a sua habilitação e que não se encontra em situação de inadimplência ou impedida de licitar, nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Taiobéiras/MG, 24 de março de 2017.

Edilson Catolino da Silva
Nº Cédula de Identidade: MG-14.137.747 - SSP/MG
Mérito Construtora Ltda
CNPJ: 13.141.834/0001-69

13 141 834/0001-69
MÉRITO CONSTRUTORA LTDA-ME

AV. IPIRANGA Nº 168
BOM JARDIM
CEP. 39.550-000
TAIOBEIRAS - MG

Handwritten signatures in blue ink.



ANEXO VII - Carta Convite 001/2017

DECLARAÇÃO QUE ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL E ANEXOS

A empresa MÉRITO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.141.834/0001-69, sediada na Avenida Ipiranga, 168 - Bom Jardim - Taiobeiras/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Edilson Catirino da Silva, (a) da Carteira de Identidade nº. MG-14.137.147 - SSP/MG e do CPF nº 066.323.496-41, declara junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Indaíra / MG, em cumprimento as exigências do Edital Carta Convite nº 001/2017 que:

- Recebemos todos os documentos (edital de licitação e seus anexos) e informações necessárias para a nossa participação no, NA MODALIDADE Carta Convite Nº 001/2017;
- Estamos integralmente de acordo com as disposições do edital e seus anexos, em conformidade com a lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- Executaremos os serviços de acordo com as especificações fornecidas no objeto da licitação;
- Tomaremos medidas necessárias para assegurar o controle de qualidade adequado dos produtos;
- Assumiremos total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos apresentados e informações apresentadas em qualquer fase desta licitação.

Taiobeiras/MG, 24 de março de 2017.

Edilson Catirino da Silva
Nº Cédula de Identidade: MG-14.137.747 - SSP/MG
Mérito Construtora Ltda
CNPJ: 13.141.834/0001-69

13 141 834/0001-69

MÉRITO CONSTRUTORA LTDA - ME
AV. IPIRANGA Nº 168
BOM JARDIM
CER. 39 550-000
TAIOBEIRAS - MG

Handwritten signatures and stamps in blue ink.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA ME



1. WALLEMBERG LOPES BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 26/09/1992, nº do CPF 120.665.776-69, documento de identidade MG-18.471.627, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOAO DA SILVA MENDES, número 114, bairro/distrito CIDADE ALTA, município RIO PARDO DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 39.530-000 e

2. WESLEY LOPES BRITO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 04/05/1984, nº do CPF 061.669.816-00, documento de identidade MG-13.505.992, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA JOAO DA SILVA MENDES, número 114, bairro/distrito CIDADE ALTA, município RIO PARDO DE MINAS - MINAS GERAIS, CEP 39.530-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:
 Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA ME, e a expressão de fantasia de MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS, e terá sede e domicílio na RUA JOAO DA SILVA MENDES, número 112, , bairro/distrito CIDADE ALTA, município RIO PARDO DE MINAS - MG, CEP 39.530-000.

Cláusula Segunda - O objeto social será CONSTRUCAO DE EDIFICACOES OBRAS DE URBANIZACAO -RUAS, PRACAS E CALÇADAS ADMINISTRACAO DE OBRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO TEM A FINALIDADE DE EXECUTAR OS SERVICOS DE REBOCO, ASSENTAMENTO DE CERAMICA, PINTURAS, APLICACAO DE MASSA CORRIDA, MADEIRAMENTO, FORRO OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades em 18/01/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.
 Cláusula Quarta - O capital social será R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 50.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

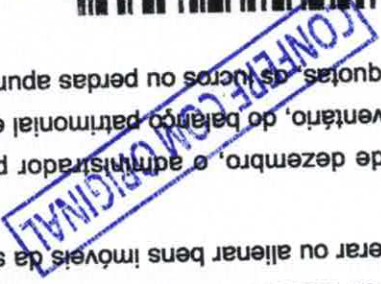
Nome	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
WALLEMBERG LOPES BRITO	25.000	25.000,00
WESLEY LOPES BRITO	25.000	25.000,00
TOTAL	50.000	50.000,00

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio WESLEY LOPES BRITO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apurados.



Wesley, Spm Brito
Wallemburg Spm Brito



NALIO TEODOLO DE OLIVEIRA
OAB/MG:92338

COPIA COM ORIGINAL

AD0421880

PROTOCOLO: 10/641.778-9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO. 3120904571-5
EM 21/01/2011
Nº DEPARTAMENTO DE REGISTROS E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME#



Sócio/Administrador

WESLEY LOPES BRITO

Sócio

WALLEMBERG LOPES BRITO

RIO PARDO DE MINAS-MG, 10 de Novembro de 2010.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de RIO PARDO DE MINAS para o exercício e o cumprimento dos ou a propriedade.

o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por se de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se Clausula Décima Terceira - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos relação a seu sócio.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) Clausula Décima Segunda - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas

laboro", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro alteração contratual deliberada na forma da lei.

Clausula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante

e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas

Wesley Lopes Brito
Wallemberg Lopes Brito





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6239812 em 13/03/2017 da Empresa MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209045715 e protocolo 171477243 - 09/03/2017. Autenticação: 3E7E836D9FA532D7C36F145453C5AF2D9B03DC8. Marneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/147.724-3 e o código de segurança CYZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2017 por Marneily de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPIA COM ORIGINAL

OBSERVAÇÕES

Data

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

Data

Responsável

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO SINGULAR

Data

Responsável

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

TAIOBEIRAS

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data

9 Março 2017

1 002

Nº DE CÓDIGO DO ATTO / EVENTO QOTDE DESCRIÇÃO DO ATTO / EVENTO

ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

ALTERACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

J173593456650



Nome:

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME

1 - REQUERIMENTO

31209045715

2062

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais



Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6239812 em 13/03/2017 da Empresa MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209045715 e protocolo 171477243-09/03/2017. Autenticação: 3E7E836D9FA532D7C36F145453C5AF2D9B03DC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/147.724-3 e o código de segurança CZY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo	
Número do Protocolo	17/147.724-3
Número do Processo Módulo Integrador	J173593456650
Data	09/03/2017
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	066.323.496-41
Nome	EDILSON CATARINO DA SILVA

CONFERE COM ORIGINAL

Página 1 de 1

Handwritten signatures in blue ink.



[Handwritten signatures and scribbles]

CONFERE COM ORIGINAL

Folhas 01/07

CEP 39.550-000.

bairro/distrito Bom Jardim, município de Taiobeiras, estado de Minas Gerais, presente alteração, passa o seu endereço para: **Avenida Ipiranga, número 168** 114 bairro cidade Alta município de Rio Pardo de Minas-MG CEP 39530-000 com a A sociedade empresaria limitada, que possui o seu endereço a Rua João da Silva Mendes,

CLAUSULA SEGUNDA:

O nome fantasia fica alterado para: **MERITO CONSTRUTORA.**
Parágrafo Único:

alterado para: **MERITO CONSTRUTORA LTDA-ME.**

A sociedade empresaria limitada, que possuía o nome empresarial/razão social de **MERITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME,** com a presente alteração, fica

CLAUSULA PRIMEIRA:

condições seguintes:

alterar o seu contrato social pela **primeira vez** e o fazem mediante as cláusulas e em 21/01/2011, e inscrita no CNPJ-MF 13.141.834/0001-69. Resolvem de comum acordo **SERVIÇOS LTDA - ME,** devidamente registrada na JUCEMG sob o **NIRE 3120904571-5** **MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME,** ex: **MERITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE**

Unicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada, denominada **pela SSP/MG.**

066.323.496-41, portador da carteira de identidade nº MG-14.137.747 expedida **natural de Rio Pardo de Minas - MG, residente e domiciliado à Av Ipiranga, 168-A,** **sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido à 08/05/1984,** **Ambos representado por: EDILSON CATARINO DA SILVA, brasileiro, maior, casado** **SSP/MG,**

Minas-MG, inscrito no CPF nº 061.669.816-00e da C.I MG-13.505.992 expedida pela **da Silva Mendes, 114 bairro/distrito Cidade Alta CEP 39.530-000. Município de Rio Pardo de** **04/05/1984, natural de Rio Pardo de Minas - MG, residente e domiciliado na Rua João** **WESLEY LOPES BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em**

18.471.627 expedida pela SSP/MG, e **Minas-MG, inscrito no CPF 120.665.776-69, portador da Carteira de Identidade MG-** **Silva Mendes, 114 bairro/distrito Cidade Alta CEP 39.530-000. Município de Rio Pardo de** **26/09/1992, natural de Rio Pardo de Minas - MG residente e domiciliado na Rua João da** **WALLEMBERG LOPES BRITO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em**

Consolidação do contrato;

administração;

Sócios: admissão, demissão, distribuição de quotas, administração e redação na

Capital social;

Endereço;

Atividade econômicas e sociais/objeto social;

Nome empresarial/razão social e nome fantasia;

MOTIVO DESTA ALTERAÇÃO:

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCEMG/NIRE 3120904571-5 EM 21/01/2011

CNPJ nº 13.141.834/0001-69

EX: MERITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME

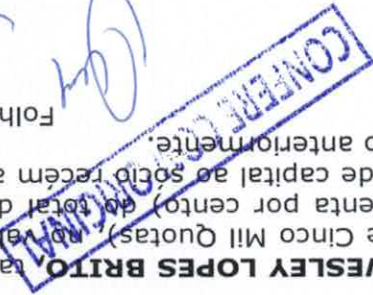
MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME





[Handwritten signatures and scribbles]

Folhas 02/07



Retira-se e desliga-se da sociedade neste ato o Sócio, **WESLEY LOPES BRITO**, também já qualificado anteriormente, possuidor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil Quotas), no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), sendo 50% (cinquenta por cento) do total do capital social da empresa, cede e transfere o total suas quotas de capital ao sócio recém admitido, o sócio **EDILSON CATARINO DA SILVA**, já qualificado anteriormente.

CLAUSULA SEXTA:

Retira-se e desliga-se da sociedade, neste ato, o sócio **WALLEMBERG LOPES BRITO**, já qualificado anteriormente, possuidor de 25.000 (Vinte e Cinco Mil Quotas), no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), sendo 50% (cinquenta por cento) do total do capital social da empresa, cede e transfere o total suas quotas de capital ao sócio recém admitido, e o sócio **EDILSON CATARINO DA SILVA**, já qualificado anteriormente.

CLAUSULA QUINTA:

Admite-se na sociedade, neste ato, o Sr: **EDILSON CATARINO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido à 08/05/1984, natural de Rio pardo de Minas - MG, residente e domiciliado à Av Ipiranga, 168-A, bairro/distrito Bom Jardim CEP 39550-000 - MG, inscrito no CPF nº 066.323.496-41, portador da carteira de identidade nº MG-14.137.747 SSP/MG.

CLAUSULA QUARTA:

TEMPORARIA
 DE PLATAGEM (PROJETOS) E COPIAS DE PROJETOS, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, O SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL MÁQUINAS E AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUCTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSICA, INTERNACIONAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E REGIME DE FRETAGEM, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SERVIÇO DE PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS ESTRUTURAS OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO FIBROCIMENTO, GESSO ESTUQUE, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CALÇADAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, AVENIDA, PRAÇAS E A sociedade empresaria limitada, com a presente, altera as suas atividades econômicas e sociais/objeto social para:

CLAUSULA TERCEIRA:

EX: MERITO CONSTRUTORES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME

MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME





(Handwritten signatures and stamps)

Folhas 03/07

CONFERE COM ORIGINAL

O Sr. **Edilson Catarino da Silva**, qualificado anteriormente se compromete no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data a contratar outro sócio a fim de recompor a sociedade empresaria limitada.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Os administradores declararam, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convenionado entre eles, de comum acordo. Sempre respeitando e acordando com a legislação do Imposto de Renda e da Previdência social.

CLAUSULA DECIMA

A administração da sociedade ficará cargo do sócio **Edilson Catarino da Silva**, que assinara pela sociedade isoladamente, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, sendo lhes vedado, no entanto usar a denominação social em negócios estranhos ao interesse da empresa ou assumir responsabilidades que não digam respeito ao seu objetivo, seja a favor de quaisquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA DECIMA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA NONA:

Nome/sócio	quotas	valor	porcentagem
Edilson Catarino da Silva.....	200.000	R\$ 200.000,00	100%
Total.....	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Com a presente alteração o capital da empresa que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscritos e integralizadas em moeda corrente nacional (real), fica o mesmo alterado para R\$ **200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum) real cada. Sendo a integralização da seguinte maneira:
 R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscritos e integralizadas em moeda corrente nacional (real); e
 R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional do país (real) até 30/12/2019, ficando o capital assim distribuído aos sócios;

CLAUSULA OITAVA:

nem no futuro, perante os sócios e perante a sociedade;
 Os sócios **WESLEY LOPES BRITO e WALLEMBERG LOPES BRITO**, dar neste ato livre plena geral e irrevogável quitação, quantas as quotas ora vendida na sua totalidade. Venda esta feita em moeda corrente nacional do país, para nunca mais reclamar no presente e

CLAUSULA SETIMA:

EX: MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA-ME

MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME



Os sócios resolvem consolidar o contrato social



MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME

A sociedade empresaria limitada, denominada **MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME**, devidamente registrada na JUCEMG sob o NIRE 3120904571-5 em 21/01/2011, e inscrita no CNPJ-MF 13.141.834/0001-69.

EDILSON CATARINO DA SILVA, brasileiro, maior, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido à 08/05/1984, natural de Rio pardo de Minas - MG, residente e domiciliado à Av Ipiranga, 168-A, bairro/distrito Bom Jardim CEP 39550-000 - Taiobeiras / MG, inscrito no CPF nº 066.323.496-41, portador da carteira de identidade nº MG-14.137.747 expedida pela SSP/MG.

Cláusula primeira: A sociedade e denominada: **MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME**

Parágrafo unico:

O nome fantasia e: **MERITO CONSTRUTORA.**

Cláusula segunda:

O endereço da sociedade e na **Avenida Ipiranga, numero 168 bairro/distrito Bom Jardim, município de Taiobeiras, estado de Minas Gerais, CEP 39.550-000.**

Parágrafo primeiro:

Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula terceira:

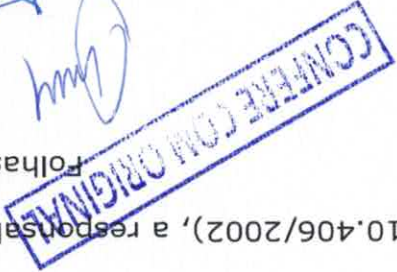
O capital social da empresa e de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor unitário de 1,00 (um) real cada quota. Subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional (real). Sendo a integralização da seguinte maneira:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais) totalmente subscritos e integralizadas em moeda corrente nacional (real) neste ato; e
R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a serem integralizadas em moeda corrente nacional do pais(real) até 30/12/2019, ficando o capital assim distribuído aos sócios;

Nome/sócio	quotas	valor	porcentagem
Edilson Catarino da Silva.....	200.000	R\$ 200.000,00	100%
Total.....	200.000	R\$ 200.000,00	100%

Parágrafo primeiro;
Os sócios realizam neste ato, em moeda corrente do País "real", o valor total das quotas subscritas.
Parágrafo segundo;
Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Folhas 04/07



Handwritten signatures in blue ink.



[Handwritten signatures and scribbles]

CONFERE COM ORIGINAL

Folhas 05/07

A administração da sociedade bem como o uso da denominação social, é a cargo do Sr. **EDILSON CATARINO DA SILVA**, que assinam e representam a sociedade empresarial isoladamente, E com a função de administrador por prazo indeterminado, o qual poderá firmar todo e quaisquer documentos, para toda e quaisquer finalidades, ficando também permitido seu uso em negócios estranhos aos fins sociais, bem como em avais, fianças abonos e endossos de favor e na compra, venda, penhora e alienação de bens moveis e imóveis:

Cláusula sexta:

atividades em 18/01/2011.

A sociedade tem o prazo indeterminado de duração. E teve o início de suas

Cláusula quinta:

PROJETOS, LOCAÇÃO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA
ADMINISTRATIVO, O SERVIÇOS DE PLOTAGEM (PROJETOS) E COPIAS DE
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
LIMPEZA, SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS,
EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE
CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL MÁQUINAS E
AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSICA, LOCAÇÃO DE
E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA,
INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRETAGEM NA COMPRA
RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,
PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAGEM, MUNICIPAL, TRANSPORTE
MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM
PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE FUNDADÕES, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS,
ALVENARIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE
ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS ESTRUTURAS INCLUSIVE
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES
ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO,
FERROVIAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE
DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E
AGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E
CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ESTUQUE, DISTRIBUIÇÃO DE
CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO ARTIFATOS E PRODUTOS DE
CONSTRUÇÃO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, FABRICAÇÃO DE ARTIFATOS DA
E CALÇADAS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, AVENIDA, PRAÇAS

Cláusula quarta:

As atividades econômicas e sociais da sociedade e:

MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME





Parágrafo único: O (s) sócio(s) administrador o(a)s) Sr(a)s). **EDILSON CATARINO DA SILVA**, terá direito a uma retirada pro - labore mensal, dentro dos limites permitidos pela legislação do imposto de renda e da previdência social, que será lançada nos débitos de despesas gerais da sociedade.

Cláusula sétima: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

Cláusula oitava: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será livremente convenionado entre eles, de comum acordo. Sempre respeitando e acordando com a legislação do Imposto de Renda e da Previdência social.

Cláusula nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula décima: O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único: Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos após julgamento de inventário ou determinação judicial da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

Cláusula décima primeira: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

Cláusula décima segunda: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula décima terceira: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Folhas 06/07

CONFERE COM ORIGINAL

(Handwritten signatures and scribbles)



MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME



MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME

Cláusula décima quarta:

O foro eleito e desta Comarca da cidade de Taioberras, estado de Minas Gerais para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula décima quinta:

O(a)s sócio(a)s administrador(a)es o(a)s Sr(a)s. **EDILSON CATARINO DA SILVA**, já qualificado, declararam, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento que será assinadas pelos sócios da sociedade.

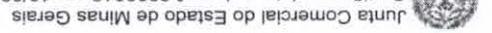
Taioberras / Minas Gerais, 31 de janeiro de 2017.

Assim Digitalmente o presente ato: **EDILSON CATARINO DA SILVA**, **WALLEMBERG LOPES BRITO** representado por Edilson Catirino da Silva, **WESLEY LOPES BRITO** representado por Edilson Catirino da Silva, **MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME**, representada por Edilson Catirino da Silva.

Folhas 07/07

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures in blue ink, including several illegible names and a circular stamp.



Certifico registro sob o nº 6239812 em 13/03/2017 da Empresa MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209045715 e protocolo 171477243 - 09/03/2017. Autenticação: 3E7E836D9FA532D7C36F145453C5AF2D9B03DC8. Manheily de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17147.724-3 e o código de segurança CyzY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2017 por Manheily de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certificado registro sob o nº 6239812 em 13/03/2017 da Empresa MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209045715 e protocolo 171477243-09/03/2017. Autenticação: 3E7E836D9FA532D7C36F145453C5AF22D9B03DC8, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecmg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17147.724-3 e o código de segurança CyzY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Página 1 de 1

CONFERE COM ORIGINAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	17147.724-3
Número do Processo Módulo Integrador	J173593456650
Data	09/03/2017
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	066.323.496-41
Nome	EDILSON CATARINO DA SILVA



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME, de nire 3120904571-5 e protocolado sob o número 17/147.724-3 em 09/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6239812, em 13/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalserVICOS.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
Nome	EDILSON CATARINO DA SILVA
CPF	066.323.496-41

Documento Principal

Assinante(s)	
Nome	EDILSON CATARINO DA SILVA
CPF	066.323.496-41

Belo Horizonte, Segunda-feira, 13 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Página 1 de 1





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certífico registro sob o nº 6239812 em 13/03/2017 da Empresa MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME, Nire 31209045715 e protocolo 171477243-09/03/2017. Autenticação: 3E7E836D9FA532DC36F145453C5AF2D9B03DC8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.juceemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17147.724-3 e o código de segurança CyzY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
 pág. 12/12

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Segunda-feira, 13 de Março de 2017

COPIA ORIGINAL

(Handwritten signatures)

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Registro Digital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the left side of the page.

SITUAÇÃO ESPECIAL *****		SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2011		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
EDILSONCATARINO@YAHOO.COM.BR		EDILSONCATARINO@YAHOO.COM.BR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		ENDEREÇO ELETRÔNICO	
TELEFONE (38) 9103-4000		TELEFONE (38) 9103-4000	
CEP 39.550-000		CEP 39.550-000	
BARRIO/DISTRITO BOM JARDIM		BARRIO/DISTRITO BOM JARDIM	
MUNICÍPIO TAIOBEIRAS		MUNICÍPIO TAIOBEIRAS	
UF MG		UF MG	
AV IPIRANGA		AV IPIRANGA	
LUGAR/DOURO		LUGAR/DOURO	
NÚMERO 168		NÚMERO 168	
COMPLEMENTO		COMPLEMENTO	
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
<p>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>aeroporos</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e</p> <p>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</p> <p>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</p> <p>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</p> <p>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</p> <p>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</p> <p>Irrigação</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de</p> <p>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</p> <p>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</p> <p>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</p> <p>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</p> <p>36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões</p> <p>semeiantes</p> <p>23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais</p> <p>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</p>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
MÉRITO CONSTRUTORA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
MÉRITO CONSTRUTORA LTDA - ME			
NOME EMPRESARIAL			
MATRIZ		MATRIZ	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.141.834/0001-69		NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.141.834/0001-69	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ASSERTURA 21/01/2011		DATA DE ASSERTURA 21/01/2011	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Contribuinte,

Contra os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciada junto a














Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 08 de maio de 2016.
 Emitido no dia 13/03/2017 às 22:45:00 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/03/2017

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 13/03/2017 às 22:45:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

SITUAÇÃO ESPECIAL		*****	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO CADASTRAL		ATIVA	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL		21/01/2011	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)			
EDILSONCATARINO@YAHOO.COM.BR		ENDEREÇO ELETRÔNICO	
(38) 9103-4000		TELEFONE	
BOM JARDIM		MUNICÍPIO	
39.550-000		CEP	
AV IPIRANGA		LOGRADURO	
168		NÚMERO	
COMPLEMENTO			
MG		UF	
TAIOBEIRAS		MUNICÍPIO	
206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
<p>anteriormente</p> <p>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</p> <p>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</p> <p>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</p> <p>operador</p> <p>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</p> <p>77.32-2-02 - Aluguel de andaimés</p> <p>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</p> <p>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</p> <p>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</p> <p>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</p> <p>Internacional</p> <p>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional</p> <p>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal</p> <p>49.24-8-00 - Transporte escolar</p>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
MÉRITO CONSTRUTORA LTDA - ME			
NOME EMPRESARIAL			
13.141.834/0001-69		NÚMERO DE INSCRIÇÃO	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		MATRIZ	
21/01/2011		DATA DE ABERTURA	




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Handwritten signatures and stamps in blue ink.

Handwritten signatures in blue ink, including names like "Santos" and "Santos" (repeated).

CONFERE COM ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO NACIONAL DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO			Nome: EDILSON CATARDINO DA SILVA Doc. Identific. / Org. Emissor: SP RG: 1014137747 CPF: 066.323.496-41 (08/05/1984)	
Endereço: SANTOS CATARDINO DA SILVA SILVA ROSALEIA MARIA DA SILVA			Data Nascimento: 08/05/1984 Data Validade: 12/11/2019 Nº Registro: 04853050834 Data Emissão: 22/12/2009	
Local: TALOSIRAS, MS Data Emissão: 16/11/2016 Assinatura do Portador: 		Assinatura do Portador: 		
DETRAN-MS (MINAS-GERAIS) Avenida de Brasília 14905882647 149502666641		VALUA EM TUDO O RESGATADO NACIONAL 1355762980 PROIBIDO PLASTIFICAR 1355762980		

Prefeitura Municipal de Indaiatuba
133
Folhas
 Conselho de Controle de Atividades Fiscais

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

CONFERIR COM ORIGINAL

22/03/2017 15:18:47

EMITIDO EM

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

NUMERO: 168

LOGRADOURO: PIRANGA

BAIRRO: BOM JARDIM

DISTRITO / POVOADO:

MUNICIPIO: TAIOBEIRAS

CEP: 39550000

UF: MINAS GERAIS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

SITUACAO INSCRICAO: Ativo

DATA INSCRICAO: 21/01/2011

REGIME DE RECOLHIMENTO: SIMPLES NACIONAL

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDARIA / DESCRICAO: 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

DESMEMBRAMENTO:

CNAE PRINCIPAL / DESCRICAO: 4120-4/00 - Construção de edifícios

NOME FANTASIA: MERITO CONSTRUTORA

NOME/NOME EMPRESARIAL: MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME

INSCRICAO ESTADUAL: 001722213.00-55

CPF/CNPJ: 13.141.834/0001-56

DATA DA SITUACAO DA INSCRICAO: 21/01/2011

MEI: não

CATEGORIA: Unico

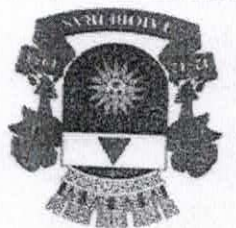
DADOS CADASTRAIS

Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais



COMPROVANTE DE INSCRICAO ESTADUAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOIBEIRAS
 Secretaria Municipal de Finanças
 Setor de Tributação



Relatório de Informações do Contribuinte

Nome: MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME

Nome Fantasia: MERITO CONSTRUTORA

Endereço: AVENIDA IPIRANGA

000168 BOM JARDIM TAOIBEIRAS

Inscrição: 160217/6241

Telefone:

Pessoa: Jurídica

Situação: Ativo

E-Mail:

CPF/CNPJ: 13.141.834/0001-69

Inscrição Estadual:

Data Início: 16/02/2017

Data Final:

Relação das Atividades da Empresa:

2017 000000181 - CONSTRUÇÃO CIVIL

Relação dos Sócios da Empresa:

0015892 EDILSON CATARINO DA SILVA

Relação dos Serviços da Empresa:

2017 Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis - Agenciamento, corretagem ou

2017

2017 Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos. - Instalação e montagem de aparelhos,

2017

2017 Serviços de transporte de natureza municipal - Serviços de transporte de natureza municipal

2017

2017 Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres - Datilografia,

2017

2017 Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores

2017

2017 Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza - Serviços de avaliação de bens e serviços

2017

2017 Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário - Cessão de andaimes,

2017

2017 Engenharia, agronomia, arquitetura, geologia e congêneres. - Engenharia, agronomia,

2017

2017 Exec. por adm., empreit. ou subempreit. de obras de constr. civil/outras

2017

2017 Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, organizacionais e outros... - Elaboração de planos

2017

2017 Demolição - Demolição

2017

2017 Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres

2017

2017 Varrigão, coleta, rem., incin., trat., recicl., separ. e dest. final do lixo, rejeit. e outros res. - Varrigão,

2017

2017 Limpeza, manutenção e cons. de vias e logr. públicos, imóveis e congêneres - Limpeza, manutenção e

2017

2017 Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos

2017

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

ORIGINAL

Total(is) de Contribuinte(s) : 1

Memorial:

00006

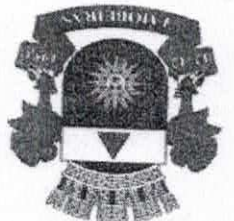
MARCIO KLEBER DE OLIVEIRA

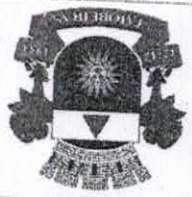
Relação do Contador da Empresa:

- 2017 Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
- 2017 Aerofotogrametria (inclusiv interpretação), cartografia, mapeament, levantamento topográf, batimétrico
- 2017 Aerofotogrametria (inclusiv interpretação), cartografia, mapeament, levantamento topográf, batimétrico

Relatório de Informações do Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOIBEIRAS
Secretaria Municipal de Finanças
Setor de Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOIBEIRAS
 DEPARTAMENTO DE RECEITA E CADASTRO
 Praga da Matriz, 145 Centro
 CNPJ/MF 18.017.384/0001-10 Tel.: (38) 3845-3264



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
 0354/2017

CONCEDIDO A

NOME FANTASIA: MERITO CONSTRUTORA
 NOME: MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA IPIRANGA, 000168, BOM JARDIM, TAOIBEIRAS-MG, CEP: 39.550-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 160217/6241

CNPJ: 13.141.834/0001-69

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

CONSTRUÇÃO CIVIL

INICIO DE ATIVIDADE: 16/02/2017

OBJETO SOCIAL

ENQUANTO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
 PARA FUNCIONAMENTO NO SEGUINTE HORÁRIO

DE: 07:00:00 AS 18:00:00

RESTRICÇÕES

As atividades comerciais funcionarão de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 012/2011 (Código de Posturas) e a Lei Complementar Municipal 009/2009 (CTM- Código Tributário) e suas alterações posteriores.

DATA EMISSÃO
 14/03/2017

MARLI MENDES DE OLIVEIRA
 DIR. DEPTO. RECEITA E CADASTRO

DATA DE VENCIMENTO
 31/12/2017

DANILO MENDES RODRIGUES
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO
 O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE



Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the top left of the document.

Handwritten scribbles at the top of the page.

Assinatura sob carimbo

Kleber Corred de Almeida
Assistente Administrativo
Mat: 008645

Handwritten signature of Kleber Corred de Almeida.

COPIA ORIGINAL

Emitida às: 16:57:14

FUNCIÁRIO: KLEBER CORREA DE ALMEIDA

Taiobeiras, 14 de março de 2017

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal a cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições municipais administrados pela Divisão da Receita e Cadastro.
REFERENTE: IMPOSTOS MUNICIPAIS.
"VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL POR: 90DIAS"

CERTIDÃO

LICITAÇÕES PÚBLICAS

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

AVENIDA IPIRANGA,000168 - BOM JARDIM - TAIOBEIRAS - MG	
ENDEREÇO	CPF/CNPJ
	13.141.834/0001-69
RAZÃO SOCIAL: MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME	
NOME FANTASIA:	
Código de Controle da Certidão: 0000110/2017	

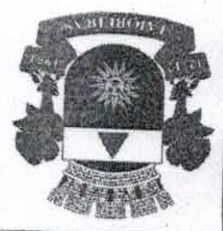
PESSOA JURÍDICA

Certidão Negativa de Débitos Municipais

PRACA DA MATRIZ, 145 - CENTRO - CEP : 39.550-000

Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO EMITIDA EM: 15/03/2017

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 13/06/2017

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

NOME/NOME EMPRESARIAL: MERTO CONSTRUTORA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001722213.00-55

CNPJ/CPF: 13.141.834/0001-69

SITUAÇÃO: Ativo

LOGADOURO: AVENIDA IPIRANGA

NÚMERO: 168

COMPLEMENTO:

BAIRRO: BOM JARDIM

CEP: 39550000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: TAOBEIRAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavatura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000198705499

CONFERE COM ORIGINAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA

ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MÉRITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - ME**
CNPJ: 13.141.834/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:19:29 do dia 27/10/2016 <hora e data de Brasília>
Válida até 25/04/2017.
Código de controle da certidão: **D60D.A748.DA4B.48BE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1/1
(Handwritten signatures)



IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13141834/0001-69, 13141834/0001-69
Razão Social: MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS
Endereço: RUA JOAO DA SILVA MENDES 112 / CIDADE ALTA / RIO PARDO DE MINAS / MG / 39530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2017 a 14/04/2017

Certificação Número: 2017031600233109412309

Informação obtida em 16/03/2017, às 00:23:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Nome: MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.141.834/0001-69

Certidão n.º: 125921851/2017

Expedição: 14/03/2017, às 19:06:10

Validade: 09/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 13.141.834/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em Lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including a circular stamp on the left side.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
 TAIOBEIRAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresas, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME
 CNPJ: 13.141.834/0001-69

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Prjudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade de existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Março de 2017 às 16:30

TAIOBEIRAS, 14 de Março de 2017 às 16:30

Código de Autenticação: 1703-1416-3055-0395-8098

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura no canto superior direito e outras no lado esquerdo.

CONFERE COM ORIGINAL

PAGINA 1 DE 3

.....

***** OBS: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSABILIZAVEL TECNICO DA(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S):

DT.INIC.CURSO:01/02/2013 DT.CONCL.CURSO:08/02/2014

ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO INST.ENSIINO:FACULDADES INTEGRADAS PITAGORAS - MONTES CLAROS

ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA, ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.

NO PERIODO DE: 19/02/2013 ATE 05/07/2013
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000159766

RNP: 1411515080
CARTEIRA: 159766/D EXPEDIDA EM 05/07/2013 PELO CREA-MG
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/07/2013

TITULO: ENGENHEIRO CIVIL
NOME: ROMULO FERREIRA CUSTODIO

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

RAZAO SOCIAL: MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME
ENDEREÇO: AV IPIRANGA, 168 BOM JARDIM
TAIOBEIRAS - MG CEP: 39550000
CNPJ: 13.141.834/0001-69 PROCESSO: 04281811
REGISTRO NO CREA-MG: 049842 EXPEDIDO EM: 17/03/2011
CAPITAL SOCIAL: R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACREVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUALISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOSFIMAVEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

NUMERO: 004883/2017.

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVICO PUBLICO FEDERAL



Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the left margin.

CONFERE COM ORIGINAL

OBJETIVO SOCIAL: ---
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS OBRAS DE URBANIZACAO, RUAS, AVENIDA E CALÇADAS, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, FABRICACAO ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO, ESTUQUE, DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERRO VIAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONS TRUCES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS ESTRUTURAS INCLUSIVE ALVENARIAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, MONTAGEM E INS TALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE FUNDACOES, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCALICAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCO LAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FREIAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDAN CAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, LOCALICAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ANDAIMES, ALUGUEL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OS SERVICOS DE PLOTAGEM (PROJETOS) E COPIAS DE PROJETOS, LOCALICAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA. * * * * * NOTIFICACAO PREVENTIVA: ---
CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6, 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO

JOAQUIM JOSE VIANA CONSTRUTORA LTDA
OU EMPRESA(S): * * * * *
QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S)
**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93,
ATRIBUICOES:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
RNP: 1415797285
CARTEIRA: 208682/D EXPEDIDA EM 02/12/2016 PELO CREA-MG

INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 15/03/2017
TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
NOME: RAMONNY LUCAS SILVA
CERAMICA SAO JOSE IND. E COM. LTDA-ME
ROMULO FERREIRA CUSTODIO - ME

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017
NUMERO: 004883/2017.
CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL



CONFERE COM ORIGINAL

PAGINA 3 DE 3

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

----- FIM -----
SUGERINDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABIVEL. * * * * *
E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A
FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTOS CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,
EMITIDA EM: 15 DE MARÇO DE 2017 * * * * *
REGISTRO E QUITAÇÃO DE EMPRESAS, COM O NÚMERO 004883/2017. FONE PARA CONTATO 0800-0312732.
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS
INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDÕES - VALIDAÇÃO DE CERTIDÕES -
EMITIDA EM: 15 DE MARÇO DE 2017 * * * * *
ESPECIE. * * * * *
336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E/OU PENAS APLICÁVEIS A

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
NÚMERO: 004883/2017.
VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2017

Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles]

PAGINA 1 DE 2

ANO:2014 PARC. U GUIA:2571432 PG:17/01/2014 VL: R\$ 350,00 REGIAO: MG OCOR:QUITADO
ANO:2013 PARC. U GUIA:1287756 PG:18/03/2013 VL: R\$ 390,00 REGIAO: MG OCOR:QUITADO

HISTORICO DE ANUIDADES

DATA DA COLACAO DE GRAU:11/12/2012
ESCOLA:FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS - FUNORTE
TITULO:ENGENHEIRO CIVIL
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.
ESPECIALIZACAO
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
INST.ENSINO:FACULDADES INTEGRADAS PITAGORAS - MONTES CLAROS
DT.INIC.CURSO:01/02/2013 DT.CONCL.CURSO:08/02/2014

FORMACAO
CEP: 39.550-000
ENDERECO: RUA SANTA LUZIA , 170 BAIRRO: CENTRO - TAIOBEIRAS - MG
CPF: 098.280.306-08
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000159766 NO PERIODO DE: 13/12/2012 A 13/12/2013
DATA DO REGISTRO: 05/07/2013
CARTEIRA: MG-159766/D REGISTRO: 04.0.0000159766 RNP: 1411515080

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: ROMULO FERREIRA CUSTODIO
O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUICAO(ES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CIDADAO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUILTE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE A PRESENTE DATA. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * *

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2017

NUMERO: 040376/2016

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles]

PAGINA 2 DE 2

----- FIM -----
E DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A
FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO,
SUBJETANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABIVEL. *****

ESTA CERTIDÃO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUALQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA
DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE
DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVIÇOS - CERTIDÃO-VALIDAR CERTIDÕES -
CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 040376/2016. FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA
EM: 27 DE OUTUBRO DE 2016 *****

ANO:2015 PARC. U GUIA:0000000 PG:23/01/2015 VL: R\$ 44,00 REGIAO: MG OCOR:EMPR.INDIV
ANO:2016 PARC. U GUIA:0241213 PG:25/01/2016 VL: R\$ 41,09 REGIAO: MG OCOR:EMPR.INDIV

VALIDA ATE 31 DE MARÇO DE 2017
NÚMERO: 040376/2016
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Que entre si celebraram, RÔMULO FERREIRA CUSTÓDIO, brasileiro, solteiro, CREA MG 159.766/LP, CPF 098.280.306-08, residente à Rua Santa Luzia nº 170, Centro, na cidade de Taiobeiras/MG, aqui denominado Contratado, e a empresa MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 13.141.834/0001-69, com sede à Rua João da Silva Mendes nº 112, Cidade Alta, na cidade de Rio Pardo de Minas/MG, representada pelos sócios Wesley Lopes Brito portador do CPF 061.669.816-00 e Wallemberg Lopes Brito portador do CPF 120.665.776-69, aqui denominado Contratante, pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - Do Objeto:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de engenharia por parte do Contratado, no que tange à responsabilidade técnica, perante o CREA, da construtora acima denominada.

2 - Das obrigações do Contratado:

- Por força do presente, compromete-se o Contratado a prestar orientação e responsabilidade técnica nas obras a serem executadas pela Contratante.

3 - Das obrigações do Contratante:

- São de exclusiva responsabilidade do Contratante:
 - Adquirir os materiais de construção conforme orientação técnica do Contratado;
 - Fornecimento e fiscalização dos equipamentos obrigatórios para segurança do trabalho, conforme legislação em vigor;
 - Possíveis prejuízos causados, oriundos da inobservância das orientações técnicas do Contratado;

4 - Do preço e/ou condições de pagamento:

O Contratante, pelos serviços prestados, pagará ao Contratado, o valor correspondente a comissão de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor dos contratos das obras executadas pela contratante, sendo que será efetuado o pagamento de 01 (um) salário mínimo vigente como adiantamento da comissão até o décimo dia útil do mês subsequente, a partir da data de assinatura do mesmo.

5- Da duração do contrato:

O presente contrato, tem um prazo previsto para seu término de 12 meses a contar da data de assinatura do mesmo, sendo renovado automaticamente por igual período até a rescisão do mesmo.

6 - Da Rescisão:

6.1 - O não cumprimento das cláusulas deste contrato ensejara a qualquer dos contratantes direito de rescindi-lo, ficando ainda, o contratante inadimplente, obrigado a pagar ao outro uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo, sem prejuízo da cobrança judicial ou extrajudicial de outros direitos assegurados as partes.

CONFERE ASSINATURAS

Handwritten signatures in blue ink, including names like 'Wesley', 'Romulo', and others, some with circular stamps.

6.2 - A rescisão poderá também ocorrer de pleno acordo entre as partes.



7 - Do Foro:

Fica, pelas partes, eleito o foro de Rio Pardo de Minas, excluindo-se todos os outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir-se quaisquer questões, oriundas deste instrumento de contrato.
E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e valor, juntamente com as testemunhas que leram e assistiram a sua formalização.

Rio Pardo de Minas, 19 de fevereiro de 2013.

Contratante:

Wesley Lopes Brito

CNPJ: 061.669.816-00

Contratado:

Rômulo Ferreira Custódio

CPF: 098.280.306-08

Testemunhas:

Dennerson Hilky Barbosa dos Santos

Nome: Dennerson Hilky Barbosa dos Santos

CPF: 109.475.466-85

Alessandra Rocha Santos

Nome: Alessandra Rocha Santos

CPF: 094.478.896-38

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.

CONFERE COM ORIGINAL

Emol. R\$ 4,20 TFI. R\$ 1,38
REC. R\$ 0,25 / Total R\$ 5,83

Andraia Santos Silva
Tabelas, 13 122 12016
A presente cópia confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.
CANTORIO DO 1º TA-
BEIMUNTO DE NOTAS

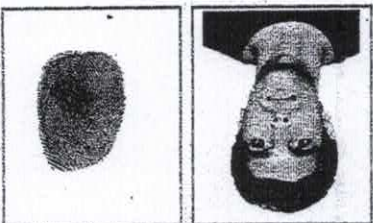


Este como Documento de Identidade e tem Fé Pública (27 do art. 58 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

012859707

Ass. do Profissional
Romulo Ferreira Custodio

Título Profissional
Engenheiro CIVIL



Ass. Presidente
Romulo
Registro no Crea
MG0000159765D

Crea de Registro
CREA-MG
Data de Registro
12/11/2013 13/12/2012
Emissão
24/04/1990
Nascimento
Naturalidade
TAIOBRAS
MG
BRASIL
C.P.F.
098.280.306-08
MGI4.900.538
Tipo Sang.
O+
Filiação
GERALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA
ROMULO FERREIRA CUSTODIO
Nome



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRICULTURA
TAIOBRAS

Carreira de Identidade Profissional e Ass. Profissional
Registro Nacional



CAPACIDADE FINANCEIRA

MERITO CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:13.141.834/0001-69

Rio Pardo de Minas MG 15 de Março de 2017

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovem as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

1)	Liquidez geral (LG)	$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP) = R\$ 26,93$
2)	Liquidez corrente (LC)	$LC = AC / PC = R\$ 26,63$
3)	Endividamento	$E = (PC + ELP) / AT = R\$ 50.000,00$
	AT = Ativo total;	$R\$ 1.346.901,61$
	AC = Ativo circulante	$R\$ 50.000,00$
	PC = Passivo circulante;	$R\$ 50.000,00$
	ELC = Exigível a longo prazo;	$R\$ 0,00$
	RLP = Realizável a longo prazo;	$R\$ 0,00$

Taiobeiras MG 15 de Março de 2017

MERITO CONSTRUTORA LTDA
EDILSON CATARINO DA SILVA
SOCIO MAJORITARIO

CONTRIBUICAO DE CHAVES
Jose Eustaquio Chaves
CRC-MG 29.361 - Contador
CPF: 149.861.086-20

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones below it.



Secretaria de Governo da Presidência da República
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99603017 em 13/03/2017. Assinado digitalmente por Osvaldir Lasaro Cardoso. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portaldeservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

17/147.347-7	Chave de Segurança
JZXD	

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME
Nire:	3120904571-5
CNPJ:	13.141.834/0001-69
Município:	TAIOBEIRAS

Identificação do Livro Digital	
Especie:	DIARIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	05/01/2016 - 31/12/2016

Assinante(s)	
CPF	Nome
031.139.036-61	MARDEM MIRANDA CORREIA
061.669.816-00	WESLEY LOPES BRITO

CONFERE COM ORIGINAL

Belo Horizonte, Segunda-feira, 13 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

(Handwritten signatures and marks)





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONFERE COM ORIGINAL

MARDEM MIRANDA CORREIA
C.R.C / MG 71575
C.P.F 03113903661

WESLEY LOPES BRITO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F - 06166981600

RIO PARDO DE MINAS, 05 DE JANEIRO DE 2016.

CONTEM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 25 (VINTE E CINCO), E SERVRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 6 (SEIS) DA EMPRESA MERITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA ME, EMPRESA ESTABELECID A RUA JOÃO DA SILVA MENDES, 112 CIDADE ALTA, NESTA CIDADE DE RIO PARDO DE MINAS/MG, CEP 39.530-000 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 3120904571-5, POR DESPACHO DE 21/01/2011, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 13.141.834/0001-69, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 0017222130055, REFERENTE AO PERÍODO INICIAL DE 05/01/2016 COM DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31/12/2016 CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº107 DE 23/05/2008 DO D.N. R. C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA. O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO (A) CONTADOR (A) RESPONSÁVEL O (A) SR (A). MARDEM MIRANDA CORREIA REGISTRADO (A) NO C.R.C./MG SOB O NUM. 71575, REGISTRADO (A) NO C.P.F. SOB O NUM. 03113903661.

T E R M O D E A B E R T U R A

MERITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME (0027) CONTABILIDADE CORREIA DE TAIOBEIRAS LTDA
Termos de Abertura e Encerramento
Diário: 6
Folha: 1



Handwritten signatures and stamps in blue ink on the left side of the document.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	HONORARIO 012016	2772	00033		250,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	DAS ref dezembro 2015	3276	00093		2.800,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Salarios funcionarios ref mês dezembro 2015	819	00093		5.068,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	NSS empresa mês dezembro 2015	833	00093		564,52	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	FGTS ref. mês dezembro 2015	840	00093		564,00	
(3276) DAS a receber	DAS ref dezembro 2015	35	00093		2.800,00	
[2-1-05-16] [2-1-05-16]	Salarios funcionarios ref mês dezembro 2015	35	00093		5.068,00	
(819) Folha a pagar [2-1-06-01]		35	00093		564,52	
(833) NSS a receber s/ salar. e pro-labore [2-1-06-03]	NSS empresa mês dezembro 2015	35	00093		564,00	
(840) FGTS a receber	FGTS ref. mês dezembro 2015	35	00093		564,00	
(2772) Honorários Contábeis	HONORARIO 012016	35	00033		250,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	FGTS ref. mês 122015	1575	00067		446,60	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000147207	1498	00080		1.975,51	
(1498) Mercadorias p/ revenda	Pagamento do fornecedor 000147207	35	00080		1.975,51	
[4-1-02-03] [4-1-03-12]	FGTS ref. mês 122015	35	00067		446,60	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000031023	1498	00080		742,52	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000031023	1498	00080		742,52	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000031023	1498	00080		9.331,10	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000031023	35	00080		9.331,10	
(1498) Mercadorias p/ revenda	Pagamento do fornecedor 000031023	35	00080		742,52	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000147927	1498	00080		453,08	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000147927	1498	00080		1.155,84	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000147927	1498	00080		413,40	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000147927	1498	00080		695,42	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 00036573	1498	00080		5.670,00	
(1498) Mercadorias p/ revenda	Pagamento do fornecedor 000147927	35	00080		453,08	
(1498) Mercadorias p/ revenda	Pagamento do fornecedor 000147927	35	00080		1.155,84	
[4-1-02-03] [4-1-02-03]	*** A Transportar:				23.351,17	
					30.129,99	

COMPROVANTE ORIGINAL

MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA (00276) CONTABILIDADE CORREIA DE PAULISTA S.R.LDA

CNPJ: 13141834000169 NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011

Diário de Janeiro de 2016

Folha: 2



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signatures]

*** A Transportar: 23.889,07 18.495,66

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
12 de janeiro de 2016	(1498) Mercadorias p/ revenda [4-1-02-03] [4-1-02-03]	35	00080	413,40		
	(1498) Mercadorias p/ revenda [4-1-02-03] [4-1-02-03]	35	00080	695,42		
	(1498) Mercadorias p/ revenda [4-1-02-03] [4-1-02-03]	35	00080	5.670,00		
15 de janeiro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]	1617	00071	74,00		74,00
	(1617) Luz e força [4-1-04-01] [4-1-04-01]	35	00071	74,00		
16 de janeiro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]	1757	00046	75,00		75,00
	(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03] [4-2-05-03]	35	00046	75,00		
20 de janeiro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]	3171	00068	4.523,23		4.523,23
	(3171) DAS [4-3-02-05] [4-3-02-05]	35	00068	4.523,23		
25 de janeiro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]	1617	00045	85,00		85,00
	(35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]	1225	00085	11.255,06		
	(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01] [3-1-02-01]	35	00085	11.255,06		
	(1617) Luz e força [4-1-04-01] [4-1-04-01]	35	00045	85,00		
01 de fevereiro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]	1498	00081	1.097,96		1.097,96
	(1498) Mercadorias p/ revenda [4-1-02-03] [4-1-02-03]	35	00081	1.097,96		
02 de fevereiro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]	1498	00081	1.303,61		1.303,61
	(35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]	1498	00081	81,80		81,80

CONFETAS ORIGINAL

[Handwritten signature]

*** Transporte: 23.351,17 30.129,99

Conta: 30.129,99 Débito: 23.351,17 Crédito: 30.129,99

Diário de Janeiro de 2016

Folha: 3

6

NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011

CNPJ: 13141834000169

MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (00276)

CONTABILIDADE CORREIA DE TAIOBA (00276)





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles]

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000150988	1498	00081		214,86	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Prestação de Serviços ref. NF 67/67	1225	00086		29.125,69	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Prestação de Serviços ref. NF 67/67	35	00086		29.125,69	
(1498) Mercadorias p/ revenda	Pagamento do fornecedor 000150988	35	00081		1.303,61	
(1498) Mercadorias p/ revenda	Pagamento do fornecedor 000150988	35	00081		81,80	
(1498) Mercadorias p/ revenda	Pagamento do fornecedor 000150988	35	00081		214,86	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	1848	00034			880,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	1848	00034			880,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	HONORARIO 022016	2772	00033			250,00
(2772) Honorários Contábeis	HONORARIO 022016	35	00033		250,00	
(1848) Pró-labore administração	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	35	00034		880,00	
(1848) Pró-labore administração	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	35	00034		880,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	FGTS ref. mês012016	1575	00029			373,00
(1575) FGTS [4-1-03-12]	FGTS ref. mês012016	35	00029		373,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000032198	1498	00081			5.045,96
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000032198	35	00081		5.045,96	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000151999	1498	00081			919,85
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000151999	1498	00081			533,63
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000151999	35	00081		919,85	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000151999	35	00081		533,63	

*** Transporte: 23.889,07 18.495,66

CNPJ: 13141834000169 NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011
 Diário de Fevereiro de 2016
 Folha 4



CONTABILIDADE CORREIA DE TAIOU...



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONTABILIDADE CORREIA DE PAULINEIRAS LTDA
NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011
CNPJ: 13141834000169
Diário de Fevereiro de 2016
Folha: 5

Conta Histórico C/P Documento Nº Lote Débito Crédito

15 de fevereiro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1498	00081	165,04		165,04	
	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1498	00081	563,71		563,71	
	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1498	00081	344,30		344,30	
	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1498	00081	108,46		108,46	
	(1498) Mercadorias p/ revenda	35	00081		165,04		
	[4-1-02-03] [4-1-02-03]	35	00081		165,04		
	(1498) Mercadorias p/ revenda	35	00081		563,71		
	[4-1-02-03] [4-1-02-03]	35	00081		563,71		
	(1498) Mercadorias p/ revenda	35	00081		344,30		
	[4-1-02-03] [4-1-02-03]	35	00081		344,30		
	(1498) Mercadorias p/ revenda	35	00081		108,46		
	[4-1-02-03] [4-1-02-03]	35	00081		108,46		

16 de fevereiro de 2016

	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1757	00046	73,00		73,00	
	(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]	35	00046		73,00		
	[4-2-05-03]	35	00046		73,00		

17 de fevereiro de 2016

	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1498	00081	1.862,12		1.862,12	
	(1498) Mercadorias p/ revenda	35	00081		1.862,12		
	[4-1-02-03] [4-1-02-03]	35	00081		1.862,12		

20 de fevereiro de 2016

	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	3171	00032	1.272,95		1.272,95	
	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1554	00030	157,28		157,28	
	(1554) INSS empresa mês012016	35	00030		157,28		
	[4-1-03-09] [4-1-03-09]	35	00030		157,28		
	(3171) DAS [4-3-02-05]	35	00032		1.272,95		
	[4-3-02-05]	35	00032		1.272,95		

23 de fevereiro de 2016

	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1498	00081	625,00		625,00	
	(1498) Mercadorias p/ revenda	35	00081		625,00		
	[4-1-02-03] [4-1-02-03]	35	00081		625,00		
	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1498	00081	7.139,00		7.139,00	
	(1498) Mercadorias p/ revenda	35	00081		7.139,00		
	[4-1-02-03] [4-1-02-03]	35	00081		7.139,00		

25 de fevereiro de 2016

	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1617	00043	78,00		78,00	
	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	12.310,86	12.310,86			12.310,86	
	*** A Transportar					12.310,86	

CONFIRMADO ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles]





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 171/14,347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures at the top of the page.

07 de março de 2016

[1-1-01-01-01] (1575) FGTS [4-1-03-12] [4-1-03-12]

FGTS ref. mês 022016

35

00029

157,28

09 de março de 2016

[1-1-01-01-01] (35) Caixa [1-1-01-01-01] [4-1-02-03] (1498) Mercadorias p/ revenda [4-1-02-03] [4-1-02-03]

Pagamento do fornecedor 000033670

1498

00082

731,88

Pagamento do fornecedor 000156635

1498

00082

1.192,43

Pagamento do fornecedor 000156635

1498

00082

868,16

Pagamento do fornecedor 000156635

1498

00082

214,37

Pagamento do fornecedor 000156635

1498

00082

195,58

16 de março de 2016

[1-1-01-01-01] (35) Caixa [1-1-01-01-01] [4-2-05-03] (1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]

Pago Copasa 032016

1757

00046

76,00

DAS 022016

3171

00032

2.988,30

NSS empresa mês022016

1554

00030

168,14

NSS empresa mês022016

35

00030

168,14

Pagamento do fornecedor 000157545

1498

00082

1.250,63

Pagamento do fornecedor 000157545

1498

00082

245,10

21 de março de 2016

[1-1-01-01-01] (35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01] (35) Caixa [1-1-01-01-01] [4-3-02-05] (3171) DAS [4-3-02-05]

*** A Transportar: 6.592,14 8.087,87

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and stamps on the left side of the page.

Conta Histórico C/P Documento Nº Lote Débito Crédito

CMPT: 13141834000169 NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011 6 Folha: 7

MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (00276) CONTABILIDADE CORREIA DE TAOBEIRAS LTDA





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (00276)		CONTABILIDADE CORREIA DE TAOBEIRAS LTDA	
CNPJ: 13141834000169 NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011	Diário de Março de 2016 Folha: 8		

*** Transporte: 6.592,14 8.087,87

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Prestação de Serviços ref. NF 69/69	1225	00087	10.527,10		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Prestação de Serviços ref. NF 69/69	35	00087		10.527,10	
(1498) Mercadorias p/ revenda						
[4-1-02-03] [4-1-02-03]	Pagamento do fornecedor 000157545	35	00082	1.250,63		
[4-1-02-03] [4-1-02-03]	Pagamento do fornecedor 000157545	35	00082	245,10		

21 de março de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000034473	1498	00082	1.049,76		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000157984	1498	00082		1.049,76	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000157984	1498	00082		669,57	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000034473	35	00082	1.049,76		
(1498) Mercadorias p/ revenda						
[4-1-02-03] [4-1-02-03]	Pagamento do fornecedor 000157984	35	00082	143,94		
[4-1-02-03] [4-1-02-03]	Pagamento do fornecedor 000157984	35	00082	789,04		
(1498) Mercadorias p/ revenda						
[4-1-02-03] [4-1-02-03]	Pagamento do fornecedor 000157984	35	00082	669,57		

23 de março de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago CEMIG 032016	1617	00045	79,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago CEMIG 032016	35	00045		79,00	

25 de março de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Salarios funcionarios ref mês MARCO DE 2016	1855	00028	1.086,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Salarios funcionarios ref mês MARCO DE 2016	1855	00028		1.086,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	1848	00034	880,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	1848	00034	880,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	HONORARIO 042016	2772	00033	250,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	HONORARIO 042016	1225	00088	80.557,75		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Prestação de Serviços ref. NF 70/70	35	00088		80.557,75	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Prestação de Serviços ref. NF 70/70	35	00033	250,00		
(2772) Honorários Contábeis						
[4-1-04-04] [4-1-04-04]	HONORARIO 042016	35	00033	250,00		
[4-1-04-04] [4-1-04-04]	HONORARIO 042016	35	00033	250,00		
(1848) Pró-labore administração						
[4-2-07-01] [4-2-07-01]	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	35	00034	880,00		
[4-2-07-01] [4-2-07-01]	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	35	00034	880,00		

05 de abril de 2016

*** A Transportar: 97.321,89 97.792,16

CONFIRMADO ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles]





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONTABILIDADE CORREIA DE FAIOBEIRAS LTDA (00276)
 CNPJ: 13141834000169 NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011
 Diário de Abril de 2016
 6 Folha: 9



*** Transporte: 97.321,89 97.792,16

05 de abril de 2016
 (1855) Salários e ordenados [4-2-07-02] [4-2-07-02]
 (1855) Salários e ordenados [4-2-07-02] [4-2-07-02]
 Salários funcionários ref mês MARCO DE 2016 35 1.086,00 00028
 Salários funcionários ref mês MARCO DE 2016 35 880,00 00028

07 de abril de 2016
 (35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]
 Pagamento do fornecedor 000000297 1498 7.112,00 00083
 (35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]
 FGTS ref. mês 032016 1575 157,28 00029
 (1498) Mercadorias p/ revenda [4-1-02-03] [4-1-02-03]
 (1575) FGTS [4-1-03-12] [4-1-03-12]
 (35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]
 Pagamento Copasa 042016 1757 74,00 00046

16 de abril de 2016
 (35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]
 Pagamento Copasa 042016 1757 74,00 00046
 (1757) Água / Esgoto [4-2-05-03] [4-2-05-03]
 (35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]
 INSS empresa mês 032016 1554 168,20 00030
 INSS empresa mês 032016 35 168,20 00030

20 de abril de 2016
 (35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]
 INSS empresa mês 032016 1554 168,20 00030
 (1554) INSS [4-1-03-09] [4-1-03-09]
 (35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]
 Pagamento CEMIG 042016 1617 85,00 00045
 Pagamento CEMIG 042016 35 85,00 00045

25 de abril de 2016
 (35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]
 Pagamento CEMIG 042016 1617 85,00 00045
 (1617) Luz e força [4-1-04-01] [4-1-04-01]
 (35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]
 Prestação de Serviços ref. NF 71/71 1225 115.827,78 00089
 Prestação de Serviços ref. NF 71/71 35 115.827,78 00089

05 de maio de 2016
 (35) Caixa [1-1-01-01-01] [1-1-01-01-01]
 Salários funcionários ref mês ABRIL 2016 1855 1.086,00 00028
 ARISTIDES FERREIRA BRITO
 Salários funcionários ref mês ABRIL DE 2016 1855 880,00 00028
 PAULO HENRIQUE SOARES CORREIA
 Prô Labore WESLEY LOPES BRITO 1848 880,00 00034
 *** A Transportar: 126.270,26 126.270,26



Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

CONTABILIDADE CORREIA DE TAIOBEIRA LTDA (00276) NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011

CNPJ: 13141834000169 Diário de Maio de 2016

Folha: 10

*** Transporte: 125.390,26 126.270,26

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	1848	00034	00034	880,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	HONORARIO 052016	2772	00033	00033	250,00	250,00
(2772) Honorários Contábeis	HONORARIO 052016	35	00033	00033	250,00	
[4-1-04-04] [4-1-04-04]	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	35	00034	00034	880,00	
(1848) Pró-labore administração	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	35	00034	00034	880,00	
[4-2-07-01] [4-2-07-01]	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	35	00034	00034	880,00	
(1848) Pró-labore administração	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	35	00034	00034	880,00	
[4-2-07-01] [4-2-07-01]	Salários funcionários ref mês ABRIL 2016	35	00028	00028	1.086,00	
(1855) Salários e ordenados	Salários funcionários ref mês ABRIL 2016	35	00028	00028	1.086,00	
[4-2-07-02] [4-2-07-02]	PAULO HENRIQUE SOARES CORREIA	35	00028	00028	880,00	
(1855) Salários e ordenados	PAULO HENRIQUE SOARES CORREIA	35	00028	00028	880,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	FGTS ref. mês 042016	1575	00029	00029	157,28	157,28
(1575) FGTS [4-1-03-12]	FGTS ref. mês 042016	35	00029	00029	157,28	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago Copasa 052016	1757	00046	00046	76,20	76,20
(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]	Pago Copasa 052016	35	00046	00046	76,20	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	DAS 042016	3171	00032	00032	10.646,45	10.646,45
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	DAS 042016	3171	00032	00032	10.646,45	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	INSS empresa mês 042016	1554	00030	00030	168,14	168,14
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	INSS empresa mês 042016	1554	00030	00030	168,14	
(1554) INSS [4-1-03-09]	INSS empresa mês 042016	35	00030	00030	168,14	
(3171) DAS [4-3-02-05]	DAS 042016	35	00032	00032	10.646,45	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago CEMIG 052016	1617	00045	00045	83,00	83,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago CEMIG 052016	1617	00045	00045	83,00	
(1617) Luz e Força [4-1-04-01]	Pago CEMIG 052016	35	00045	00045	83,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Salários funcionários ref mês MAIO DE 2016	1855	00028	00028	1.086,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Salários funcionários ref mês MAIO DE 2016	1855	00028	00028	1.086,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Salários funcionários ref mês MAIO DE 2016	1855	00028	00028	880,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Salários funcionários ref mês MAIO DE 2016	1855	00028	00028	880,00	
*** A Transportar: 15.107,07					15.107,07	

CONFIRMAR ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles]





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 171/47.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que devera ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures at the top of the page.

20 de junho de 2016

16 de junho de 2016

09 de junho de 2016

07 de junho de 2016

05 de junho de 2016

*** A Transportar

*** Transporte 15.107,07 15.107,07

COMPROVANTE ORIGINAL stamp

Main table with columns: Conta, Histórico, C/P, Documento, NºLote, Débito, Crédito. Rows include various employee salaries and transport costs.

Handwritten signatures on the left side of the page.



MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (00276)

CNPJ: 13141834000169 NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011

Diário de Junho de 2016

Folha 11



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NNPJ: 13141834000169 NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011
 Diário de Junho de 2016
 Folha: 12

MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (00276)

CONTABILIDADE CORREIA DE TAIÓBEIRAS LTDA



Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lore	Débito	Crédito
-------	-----------	-----	-----------	---------	--------	---------

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	DAS 052016	3171	00032	15.169,84		15.169,84
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	DAS 052016	1554	00030	168,20		168,20
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	NSS empresa mês 052016	35	00030	168,20		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	NSS empresa mês 052016	35	00032	15.169,84		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	DAS 052016	1617	00045	84,00		84,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago CEMIG 062016	35	00045	84,00		

25 de junho de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Multa rescisória ARISTIDES FERREIRA BRITO	5915	00031	593,64		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Multa rescisória PAULO HERIQUÊ SOARES	5915	00031	483,51		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Rescisão de Contrato de Trabalho ref: funcionário ARISTIDES FERREIRA BRITO	1526	00027	2.232,33		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Rescisão de Contrato de Trabalho ref: funcionário PAULO HERIQUÊ SOARES	1526	00027	1.560,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Rescisão de Contrato de Trabalho ref: funcionário ARISTIDES FERREIRA BRITO	35	00027	2.232,33		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Rescisão de Contrato de Trabalho ref: funcionário PAULO HERIQUÊ SOARES	35	00027	1.560,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Multa rescisória ARISTIDES FERREIRA BRITO	35	00031	593,64		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Multa rescisória PAULO HERIQUÊ SOARES	35	00031	483,51		

30 de junho de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	1848	00034	880,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	1848	00034	880,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	HONORARIO 072016	2772	00033	250,00		250,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	HONORARIO 072016	35	00033	250,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	35	00034	880,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	35	00034	880,00		

05 de junho de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	1848	00034	880,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	1848	00034	880,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	HONORARIO 072016	2772	00033	250,00		250,00
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	HONORARIO 072016	35	00033	250,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	35	00034	880,00		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	35	00034	880,00		

07 de junho de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	FGTS ref. mês 062016	1575	00029	157,28		
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	FGTS ref. mês 062016	35	00029	157,28		

CONFIRMADA ORIGINAL

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signatures]

MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (00276)		CONTABILIDADE CORREIA DE TAIOBRAS LTDA	
CNPJ: 13141834000169		NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011	
Dia: 11 de julho de 2016		Folha: 13	

11 de julho de 2016

Conta	Histórico	C/P	Documento	Nº Lote	Débito	Crédito
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pagamento do fornecedor 000000342	1498	00084	00084	6.771,00	
[1-1-01-01-01]						
(1498) Mercadorias p/ revenda						
[4-1-02-03] [4-1-02-03]						

16 de julho de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago Copasa 072016	1757	00046	00046	76,00	
[1-1-01-01-01]						
(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]						
[4-2-05-03]						

20 de julho de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	DAS 062016	3171	00032	00032	2.876,52	
[1-1-01-01-01]						
(35) Caixa [1-1-01-01-01]						
[1-1-01-01-01]						
(1554) INSS [4-1-03-09]						
[4-1-03-09]						
(3171) DAS [4-3-02-05]						
[4-3-02-05]						

25 de julho de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago CEMIG 072016	1617	00045	00045	83,00	
[1-1-01-01-01]						
(1617) Luz e força [4-1-04-01]						
[4-1-04-01]						

05 de agosto de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	1848	00034	00034	880,00	
[1-1-01-01-01]						
(35) Caixa [1-1-01-01-01]						
[1-1-01-01-01]						
(1848) Pró-labore administração						
[4-2-07-01]						
(1848) Pró-labore administração						
[4-2-07-01]						
(2772) Honorários Contábeis						
[4-1-04-04]						
(2772) Honorários Contábeis						
[4-1-04-04]						
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	HONORARIO 082016	2772	00033	00033	250,00	
[1-1-01-01-01]						
(35) Caixa [1-1-01-01-01]						
[1-1-01-01-01]						
(1848) Pró-labore administração						
[4-2-07-01]						
(1848) Pró-labore administração						
[4-2-07-01]						

16 de agosto de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago Copasa 082016	1757	00046	00046	75,00	
[1-1-01-01-01]						
(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]						
[4-2-05-03]						

25 de agosto de 2016

(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago CEMIG 082016	1617	00045	00045	86,00	
[1-1-01-01-01]						
(1617) Luz e força [4-1-04-01]						
[4-1-04-01]						

CONFIRME COM ORIGINAL

*** A Transportar: 12.059,66

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and stamps at the top of the page.

CONFIRMAR ORIGINAL

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Debito	Credito
05 de outubro de 2016						
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago Copasa 102016	35	00046		74,20	
(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]	Pago Copasa 102016	35	00046		74,20	
16 de outubro de 2016						
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago CEMIG 102016	1617	00045		85,00	
(1617) Luz e força [4-1-04-01]	Pago CEMIG 102016	35	00045		85,00	
25 de outubro de 2016						
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Honorários Contabéis 102015	2772	00063		250,00	
(2772) Honorários Contabéis	Honorários Contabéis 102015	35	00063		250,00	
05 de novembro de 2016						
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	1848	00034		880,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	1848	00034		880,00	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	HONORARIO 112016	2772	00033		250,00	
(2772) Honorários Contabéis	HONORARIO 112016	35	00033		250,00	
(4-1-04-04) [4-1-04-04]	HONORARIO 112016	35	00033		250,00	
(1848) Pró-labore administração	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	35	00034		880,00	
(4-2-07-01) [4-2-07-01]	Pró Labore WESLEY LOPES BRITO	35	00034		880,00	
(1848) Pró-labore administração	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	35	00034		880,00	
(4-2-07-01) [4-2-07-01]	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	35	00034		880,00	
16 de novembro de 2016						
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago Copasa 112016	1757	00046		74,30	
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Pago Copasa 112016	35	00046		74,30	
(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]	Pago Copasa 112016	35	00046		74,30	
21 de novembro de 2016						
(35) Caixa [1-1-01-01-01]	Prestação de Serviços ref. NF 73/73	1225	00091		10.574,68	
(1225) Prestação de serviços	Prestação de Serviços ref. NF 73/73	35	00091		10.574,68	
(3-1-02-01) [3-1-02-01]	Prestação de Serviços ref. NF 73/73	35	00091		10.574,68	

*** Transporte: 27.267,50 27.181,50

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Debito	Credito
-------	-----------	-----	-----------	--------	--------	---------

MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA (00276) NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011

CONTABILIDADE CORREIA DE TAIOBENAS LTDA

CNPJ: 13141834000169

Diário de Outubro de 2016

Folha: 15





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MERITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (00276)
 CNPJ: 13141834000169 NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011
 Diário de Novembro de 2016
 6 Folhas 16

Conta Histórico C/P Documento Nº Lote Débito Crédito

25 de novembro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1617	Pago CEMIG 112016	00045	85,00	
	(1617) Luz e força [4-1-04-01]	35	Pago CEMIG 112016	00045	85,00	

30 de novembro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	2772	Honorários Contabeis 112015	00063	250,00	
	(2772) Honorários Contabeis	35	Honorários Contabeis 112015	00063	250,00	

05 de dezembro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1848	Pró Labore WESLEY LOPES SILVA	00034	880,00	
	(1-1-01-01-01]	1848	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	00034	880,00	
	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	2772	HONORARIO 122016	00033	250,00	
	(1-1-01-01-01]	35	HONORARIO 122016	00033	250,00	
	(2772) Honorários Contabeis	35	HONORARIO 122016	00033	250,00	
	[4-1-04-04] [4-1-04-04]	35	HONORARIO 122016	00033	250,00	
	(1848) Pró-labore administração	35	Pró Labore WESLEY LOPES SILVA	00034	880,00	
	[4-2-07-01] [4-2-07-01]	35	Pró Labore WESLEY LOPES SILVA	00034	880,00	
	(1848) Pró-labore administração	35	Pró Labore WALAMBERG LOPES BRITO	00034	880,00	

16 de dezembro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1757	Pago Copasa 122016	00046	76,30	
	(1-1-01-01-01]	35	Pago Copasa 122016	00046	76,30	
	(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]	35	Pago Copasa 122016	00046	76,30	

20 de dezembro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	3171	DAS 112016	00032	1.203,22	
	(1-1-01-01-01]	1225	Prestação de Serviços ref. NF 74/74	00092	14.773,10	
	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1225	Prestação de Serviços ref. NF 74/74	00092	14.773,10	
	[1-1-01-01-01]	35	Prestação de Serviços ref. NF 74/74	00092	14.773,10	
	(1225) Prestação de serviços	35	Prestação de Serviços ref. NF 74/74	00092	14.773,10	
	[3-1-02-01] [3-1-02-01]	35	Prestação de Serviços ref. NF 74/74	00092	14.773,10	
	(3171) DAS [4-3-02-05]	35	DAS 112016	00032	1.203,22	

25 de dezembro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1617	Pago CEMIG 122016	00045	86,00	
	(1-1-01-01-01]	35	Pago CEMIG 122016	00045	86,00	
	(1617) Luz e força [4-1-04-01]	35	Pago CEMIG 122016	00045	86,00	

29 de dezembro de 2016	(35) Caixa [1-1-01-01-01]	1225	Prestação de Serviços ref. NF 75/75	00092	19.125,46	
------------------------	---------------------------	------	-------------------------------------	-------	-----------	--

*** A Transportar: 18.483,62

CONTENHA ORIGINAL

(Handwritten signatures and scribbles)





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signatures]

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures]

***** (XXXXX) *****

TOTAL GERAL DO PERÍODO:			
916.938,57	916.938,57		
38.680,51	00094	Encerramento do Exercício	(3171) DAS [4-3-02-05]
11.384,00	00094	Encerramento do Exercício	(1855) Salários e ordenados [4-2-07-02]
20.143,20	00094	Encerramento do Exercício	(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]
902,20	00094	Encerramento do Exercício	(1757) Água / Esgoto [4-2-05-03]
3.750,00	00094	Encerramento do Exercício	(2772) Honorários Contábeis [4-1-04-04]
1.078,50	00094	Encerramento do Exercício	(1617) Luz e força [4-1-04-01]
1.077,15	00094	Encerramento do Exercício	(5915) Multa Rescisória [4-1-03-18]
1.606,00	00094	Encerramento do Exercício	(1575) FGTS [4-1-03-12]
1.094,90	00094	Encerramento do Exercício	(1554) INSS [4-1-03-09]
3.792,33	00094	Encerramento do Exercício	(1526) Rescisão de Contrato de Trabalho [4-1-03-05]
80.863,64	00094	Encerramento do Exercício	(1498) Mercadorias p/ revenda [4-1-02-03]
	00094	Encerramento do Exercício	(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]
195.912,38	00094	Encerramento do Exercício	(1029) Lucros Acumulados [2-4-05-01]
	00063	Honorários Contábeis 122015	(2772) Honorários Contábeis [4-1-04-04]
250,00	00063	Honorários Contábeis 122015	(35) Caixa [1-1-01-01-01]
			31 de dezembro de 2016
	00093	Pró Labore dezembro 2016	(1848) Pró-labore administração [4-2-07-01]
	00093	NSS empresa mês Dezembro 2016	(1554) INSS [4-1-03-09]
96,80	00093	NSS empresa mês Dezembro 2016	(833) INSS a recolher s/ salar. e pró-labore [2-1-06-03]
783,20	00093	Pró Labore dezembro 2016	(826) Pró-labore a pagar [2-1-06-02]
			30 de dezembro de 2016
19.125,46	00092	Prestação de Serviços ref. NF 75/75	(1225) Prestação de serviços [3-1-02-01]

*** Transporte: 18.483,62

Conta	Histórico	C/P	Documento	NºLote	Débito	Crédito
Diário de Dezembro de 2016						
NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011						
CNPJ: 13141834000169						
Folha: 17						

MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA (00276)

CONTABILIDADE CORREIA DE TAIOBIAS LTDA





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures at the top of the page.

CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures on the left side of the page.

7
14
21
28
35
385
420
455
644
651
728
3276
812
819
826
833
840
931
1022
1029
1176
1183
1218
1225
1449
1456
1477
1498
1505
1526
1554
1575
5915
1610
1617
2772
1638
1736
1757
1841
1848
1885

Classificação	Descrição	Ativo
1-1-01	Circulante	1-1-01
1-1-01-01	Disponível	1-1-01-01
1-1-01-01-01	Numerários em caixa	1-1-01-01-01
1-3	Caixa	1-3
1-3-02	Permanente	1-3-02
1-3-02-09	Imobilizado	1-3-02-09
2	Veículos	1-3-02-09
2-1	Passivo	2
2-1-05	Circulante	2-1
2-1-05-16	Imposto a pagar / receber	2-1-05-16
2-1-06	DAS a receber	2-1-05-16
2-1-06-01	Salários e contribuições previdenciárias	2-1-06
2-1-06-01	Folha a pagar	2-1-06-01
2-1-06-02	Pró-labore a pagar	2-1-06-02
2-1-06-03	INSS a receber / salário e pró-labore	2-1-06-03
2-1-06-05	FGTS a receber	2-1-06-05
2-4	Patrimônio líquido	2-4
2-4-05	Lucros / Prejuízos acumulados	2-4-05
2-4-05-01	Lucros Acumulados	2-4-05-01
3	Receita	3
3-1	Receita bruta s/ vendas e serviços	3-1
3-1-02	Receita bruta de serviços	3-1-02
3-1-02-01	Prestação de serviços	3-1-02-01
4	Despesas	4
4-1	Fornecedor	4-1
4-1-02	Outros materiais diretos	4-1-02
4-1-02-03	Mercadorias p/ revenda	4-1-02-03
4-1-03	Mão de obra direta	4-1-03
4-1-03-05	Rescisão de Contrato de Trabalho	4-1-03-05
4-1-03-09	INSS	4-1-03-09
4-1-03-12	FGTS	4-1-03-12
4-1-03-18	Multa Rescisória	4-1-03-18
4-1-04	Outros custos diretos	4-1-04
4-1-04-01	Luz e força	4-1-04-01
4-1-04-04	Honorários Contábeis	4-1-04-04
4-2	Custos indiretos da produção	4-2
4-2-05	Utilidades e serviços	4-2-05
4-2-05-03	Água / Esgoto	4-2-05-03
4-2-07	Mão de obra indireta	4-2-07
4-2-07-01	Pró-labore administração	4-2-07-01
4-3	Despesas gerais de produção	4-3
4-3-02	Despesas tributárias	4-3-02
4-3-02-05	DAS	4-3-02-05





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

(Handwritten signatures)

CONFERE COM ORIGINAL

MERITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA(00276)
 CNPJ: 13141834000169 NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011
 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2016 até 31/12/2016
 Diário: 6 Folha: 19
 CONTABILIDADE CORREIA DE TAIOBEIRAS LTDA

Descrição Classificação Conta Exercício Atual

Recita
 Recita bruta s/ vendas e serviços
 Recita bruta de serviços
 Prestação de serviços
=Recita bruta de serviços

= Total - Recita bruta s/ vendas e serviços

Total - Recita
 Despesas
 Fornecedor
 Outros materiais diretos
 Mercadorias p/ revenda
=Outros materiais diretos

Mão de obra direta
 Rescisão de Contrato de Trabalho
 INSS
 FGTS
 Multa Rescisória
=Mão de obra direta

Outros custos diretos
 Luz e força
 Honorários Contábeis
=Outros custos diretos

= Total - Fornecedor

Custos indiretos da produção
 Utilidades e serviços
 Água / Esgoto
=Utilidades e serviços

Mão de obra indireta
 Pró-labore administrativo
 Salários e ordenados
=Mão de obra indireta

= Total - Custos indiretos da produção

Despesas gerais de produção
 Despesas tributárias
 DAS
=Despesas tributárias

360.284,81C	3-1-02-01	1225	360.284,81D
360.284,81C	4-1-02-03	1498	80.863,64D
360.284,81C	4-1-03-05	1526	3.792,33D
360.284,81C	4-1-03-09	1554	1.094,90D
360.284,81C	4-1-03-12	1575	1.606,00D
360.284,81C	4-1-03-18	5915	1.077,15D
360.284,81C	4-1-04-01	1617	1.078,50D
360.284,81C	4-1-04-04	2772	3.750,00D
360.284,81C	4-2-05-03	1757	902,20D
360.284,81C	4-2-07-01	1848	20.143,20D
360.284,81C	4-2-07-02	1855	11.384,00D
360.284,81C	4-3-02-05	3171	58.680,51D
360.284,81C			32.429,40D
360.284,81C			31.527,20D
360.284,81C			902,20D
360.284,81C			93.262,52D
360.284,81C			4.828,50D
360.284,81C			7.570,38D
360.284,81C			80.863,64D
360.284,81C			360.284,81C
360.284,81C			360.284,81C
360.284,81C			360.284,81C
360.284,81C			38.680,51D

(Handwritten signatures)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures in blue ink, including several illegible scribbles and names.

CONFERE COM ORIGINAL

RECEITAS----->	360.284,81C
DESPESAS + CUSTO----->	164.372,43D
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****	195.912,38

RESULTADO DO EXERCÍCIO

= Total - Despesas *****164.372,43D

= Total - Despesas gerais de produção *****38.680,51D

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA(00276)			
CONTABILIDADE CORREIA DE TAIOBEIRAS LTDA			
GNPJ: 13141834000169 NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011			
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2016 até 31/12/2016			
Diário: 6 Folha: 20			





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures in blue ink, including names like "Marta", "João", and others.

CONFERE COM ORIGINAL

MARDEM MIRANDA CORREIA
CONTADOR
CPF: 031.139.036-61 CRC: 71575

WESLEY LOPES BRITO
Administrador
CPF: 06166981600

RIO PARDO DE MINAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 195.912,38 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E DOZE Reais E TRINTA E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13141834000169 NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011
Endereço: RUA JOAO DA SILVA MENDES 112, CIDADE ALTA, Rio Pardo de Minas, MG
CONTABILIDADE CORREIA DE TAIOBEIRAS LTDA
Página: 6 Folha: 21





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and a blue stamp that reads "CONFERE COM ORIGINAL".

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Ativo (7)		
Circulante (14)		
Disponível (21)		
Numerários em caixa (28)		
Caixa (35)		
Numerários em caixa	1-1-01-01-01	1.062.350,08D
= Numerários em caixa		*1.062.350,08D
Banco conta movimento (42)		
Bradesco (63)		
= Banco conta movimento	1-1-01-02-01	1,00D
= Disponível		*****1,00D
= Estoque (280)		*1.062.351,08D
Materiais de Uso/Consumo (315)		
= Estoque	1-1-12-09	284.550,53D
= Estoque		****284.550,53D
= Total - Circulante		*1.346.901,61D
= Total - Ativo		*1.346.901,61D





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Handwritten signatures and a stamp: CONFERE COM ORIGINAL

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Passivo (644)		
Circulante (651)		
Salários e contribuições previdenciárias (812)		
Pre-labore a pagar (826)	2-1-06-02	783,20C
INSS a recolher s/ salário e pro-labore (833)	2-1-06-03	96,80C
Salários e contribuições previdenciárias		*****880,00C
= Total - Circulante		*****880,00C
Patrimônio líquido (931)		
Capital Social (938)		
Capital Integrado (945)		
Capital Integrado (952)	2-4-01-01-01	50.000,00C
= Capital Integrado		*****50.000,00C
= Capital Social		*****50.000,00C
Lucros / Prejuízos acumulados (1022)		
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	1.316,597,15C
Prejuízo Acumulado (1043)	2-4-05-03	20.575,54D
Lucros / Prejuízos acumulados		**1.296,021,61C
= Total - Patrimônio líquido		**1.346,021,61C
= Total - Passivo		**1.346,901,61C





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signatures and scribbles]

CONFERE COM ORIGINAL

MARDEM MIRANDA CORREIA
CONTADOR
CPF: 031.139.036-61 CRC: 71575
RG: 071575 Orgão: CRCMG
Expedição: 21/02/2010

WESLEY LOPES BRITO
Administrador
CPF: 06166981600
RG: Orgão:
Expedição:

Rio Pardo de Minas, 31 de dezembro de 2016

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO
ATIVO E NO PASSIVO 1.346.901,61 (UM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA
E SEIS MIL, NOVENTOS E UM REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) DE
ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 13141834000169 NIRE: 31209045715 Data: 21/01/2011
Balanço Patrimonial em 31/12/2016
CONTABILIDADE CORREIA DE TAIORBEIKOS LTDA
Diário: 6 Folha: 24





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Este Livro foi protocolado sob o nº 17/147.347-7 no dia 13/03/2017. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

[Handwritten signatures and scribbles]

CONFERE COM ORIGINAL

MARDEM MIRANDA CORREIA
C.R.C / MG 71575
C.P.F 03113903661

WESTLEY LOPES BRITO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F - 06166981600

TAIOBEIRAS, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO (A) CONTADOR (A) RESPONSÁVEL O (A) SR (A). MARDEM MIRANDA CORREIA REGISTRADO (A) NO C.R.C./MG SOB O NUM. 71575, REGISTRADO (A) NO C.P.F. SOB O NUM. 03113903661.

CONFORME DETERMINA O ART. 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº107 DE 23/05/2008 DO D.N. R. C, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CONTEM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 25 (VINTE E CINCO) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1(UM) A 25 (VINTE E CINCO), E SERVRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUM. 6 (SEIS) DA EMPRESA MERITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA, EMPRESA ESTABELECID A RUA JOÃO DA SILVA MENDES, 112 CIDADE ALTA, NESTA CIDADE DE RIO PARDO DE MINAS/MG, CEP 39.530-000 REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NUM. 312090045715, POR DESPACHO DE 21/01/2011, E NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA (C.N.P.J.) 13.141.834/0001-69, E INSCRITO NA SECRETARIA ESTADUAL SOB O NUM. 0017222130055, com período de escrituração de 05/01/2016 a 31/12/2016

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

MERITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME (00276) CONTABILIDADE CORREIA DE TAIOBEIRAS LTDA
Termos de Abertura e Encerramento Diário: 6 Folha: 25





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TAIOBEIRAS

CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 13.141.834/0001-69

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmj.us.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-
Projdi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Março de 2017 às 16:29

Código de Autenticação: 1703-1416-2916-0326-7870

TAIOBEIRAS, 14 de Março de 2017 às 16:29



Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmj.us.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

TAIOBEIRAS

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MERITO CONSTRUTORA LTDA - ME
CNPJ: 13.141.834/0001-69

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Prod);

Certidão solicitada em 14 de Março de 2017 às 16:27

TAIOBEIRAS, 14 de Março de 2017 às 16:27

Código de Autenticação: 1703-1416-2708-0644-2411

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Processos / Certidão Judicial / AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.


ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.141.834/0001-69, CREA/MG 49.842, estabelecida à Rua João da Silva Mendes, 112 – Bairro Cidade Alta - Rio Pardo de Minas – MG, tendo como responsável Técnico o Sr. ROMULO FERREIRA CUSTÓDIO, CREA/MG 159.766/D – RNP 1.411.515.080 executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 01.614.599/0001-16, OBRA DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BOA VISTA, localizada na Comunidade de Boa Vista, município de Indaiabira/MG, convênio Ministério da Saúde, Processo Licitatório CV 004/2012, cujos quantitativos encontram-se discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.2	Locação de obra	m ²	100,00
1.6	Fornecimento e colocação de placa de obra	un.	1,00
2	TRABALHOS EM TERRA		
2.5	Escavação manual de valas e tubulões	M ³	6,00
2.5	Compactação	M ³	55,00
3	FUNDAÇÕES		
3.1	Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)	M ³	3,80
4	SUPERESTRUTURA		
4.1	Concreto armado (incluindo fornecimento, transporte, lançamento, forma e desforma)	M ³	4,00
4.2	Laje pré-fabricada comum para forro, intereixo 38cm, e=10cm (capeamento 2cm e elemento de enchimento 8cm) - incluindo fornecimento, transporte e execução	M ²	95,00
5	ALVENARIA		
5.1	Fornecimento, transporte e execução de:		
5.2	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado 10x10x20cm, espessura da parede 10cm, juntas de 12mm com argamassa mista de cal hidratada e areia sem penetrar traço 1:4, com 100kg de cimento - tipo 1	M ²	294,20
7	COBERTURA E FORRO		
7.1	Fornecimento, transporte e colocação de telhas, tipo:		
7.1.1	Fibrocimento ondulada	M ²	95,00
7.4	Fornecimento de tubo de queda:		
7.4.1	PVC 100mm	M ²	6,00





 Praça Antônio Pereira, 280 - Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG
 Telefex: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@vchoo.com.br

7.4	M ²	14,00	Desenvolvimento 40cm
7.4			Fornecimento, transporte e execução de engradamento:
7.4.1	M ²	95,00	Engradamento de madeira para telha fibrocimento
8			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
8.1			Fonecimento e instalação
8.1.1	UN	4,00	Cuba de embutir de aço inoxidável (inclui sifão, válvula americana, fita de vedação para tubos e conexões)
8.1.4	UN	4,00	Torneira de pressão metálica de bancada para pia inox
8.1.5	UN	3,00	Torneira de pressão metálica para uso geral
8.1.6	UN	6,00	Torneira de pressão metálica para lavatório
8.1.7	UN	5,00	Válvula de descarga, completa D=1 1/2" Fabrimar ou similar
8.1.8	UN	10,00	Caixa sifonada PVC
8.1.9	UN	10,00	Grelha inox com fecho
8.1.10	UN	4,00	Lavatório suspenso 46,5 x 34 cm (completo:com sifão, acessórios e fixação)
8.1.11	UN	3,00	Vaso sanitário convencional branca, Azaléa Celite / similar completo (com tubo de ligação e bolsa de borracha e fixação)
8.1.12	UN	1,00	Tanque de louça branca com coluna, 22 litros
8.1.12	UN	2,00	Cuba de embutir de louça (inclui sifão, válvula americana, fita de vedação para tubos e conexões)
8.1.13	UN	2,00	Pia de despejo
8.1.13	UN	1,00	Chuveiro elétrico
8.1.14	UN	1,00	Torneira bôia p/ caixa d'água- 1/2"
8.1.15	UN	1,00	Fornecimento e instalação de registro de pressão:
8.1.16	UN	1,00	Com canopla diâmetro 15mm (1/2)" - (acabamento cromado)
8.1.17			Fornecimento e instalação de registro de gaveta:
8.1.18	UN	1,00	Acabamento bruto diâmetro 50mm
8.1.19	UN	5,00	Com canopla diâmetro 50mm(acabamento cromado)
8.1.20			Fornecimento, transporte e instalação de tubo em PVC (branco):
8.1.21	ML	60,00	Roscável de 1/2" (inclui serviços de: execução de rasgo em alvenaria e enchimento de rasgo em tubulação)



CONFIRMADO ORIGINAL



11		ESQUADRIAS DE MADEIRA	
10.4.6	UN	Ponto de telefone	3,00
10.4.6	UN	Ponto de interruptor c/ fio inst. (já inclui fiação e chumbamento)	15,00
10.4.5	UN	Tomada c/ fio inst. (já inclui fiação e chumbamento)-220	2,00
10.4.5	UN	Tomada c/ fio inst. (já inclui fiação e chumbamento)-110	24,00
10.4.4	UN	Quadro de distribuição - 4 chaves	1,00
10.4.3	ML	Eletroduto rosca 3/4	72,00
10.4.2	UN	Caixa octagonal p/ teto (laje pré-fabricada)	16,00
10.4		OUTROS: (Fornecimento, transporte e instalação):	
10.3.3	ML	Isolado de PVC seção 6,0 mm ²	100,00
10.3.2	ML	Isolado de PVC seção 4,0 mm ²	150,00
10.3.1	ML	Isolado de PVC seção 2,5 mm ²	400,00
10.3		Fornecimento, transporte e instalação de fios:	
10.2.3	UN	Bipolar de 50 a 100 A	1,00
10.2.1	UN	Monopolar de 16 a 40 A	3,00
10.2		Fornecimento e instalação de disjuntor automático:	
10.1.1	UN	Luminária fluorescente completa com 2 lâmpadas de 20W, tipo calha de sobrepor	16,00
10.1		Fornecimento e instalação de:	
10		INSTALAÇÃO ELÉTRICA	
9.3.5	UN	Barra de apoio em aço inox para portador de necessidades especiais, L = 90cm (vaso sanitário)	2,00
9.3		OUTROS:	
9.2.1	ML	Diâmetro de 100 mm	32,00
	ML	Diâmetro de 40 mm	30,00
9.2		tubulação): alvenaria com argamassa para passagem da rasgo em alvenaria e enchimento de rasgo em Tubulação em PVC (inclui serviços de: execução de	
9.1.2	UN	Caixa de gordura	1,00
9.1.1	UN	Caixa de passagem	4,00
9.1		Execução de:	
9		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	
8.1.25	UN	De fibra de vidro cilíndrico, capacidade 1000 litros d'água:	1,00
8.1.24		Fornecimento, transporte e instalação de reservatório	
8.1.23	ML	Soldável 50mm inclusive conexões	15,00
8.1.22	ML	Rosca 3/4" (inclui serviços de: execução de rasgo em alvenaria e enchimento de rasgo em alvenaria com argamassa para passagem da tubulação)	30,00

CONF. ORIGINAL

Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the left margin.



Praca Antônio Pereira, 280 - Centro CEP 39536-000 - Indaialbra-MG
Telefax: (38) 3824 9118 E.mail: indaialbramg@yaho.com.br





11.1	OUTROS: (Fornecimento, transporte e assentamento):		
11.1.1	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, de uma folha com batente, guarnição e ferragem,	UN	5,00
11.1.3	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, guarnição e ferragem, 0,80x2,10 (porta completa)	UN	7,00
11.1.1	Porta interna de madeira, colocação e acabamento, 1,20x2,10m (porta completa)	UN	1,00
14	REVESTIMENTO		
14.1	Execução de:		
14.1.1	Reboco com argamassa de cimento e areia penetrada	M ²	546,00
14.1.2	Chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e pedrisco traço 1:4, e=7mm para aderência de revestimento traço 1:4, e=7mm	M ²	683,10
14.1.3	Azulejo assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia penetrada traço 1:2:8, juntas em amarração	M ²	136,00
14.2	OUTROS:		
14.2.1	Emboço/ massa única para parede interna com PISOS E RODAPÉS	M ²	136,00
15			
15.1	Execução de contra-piso, em:		
15.1.1	Concreto e=5cm (lastro de concreto regularizado para OUTROS: (fornecimento, transporte e assentamento):	M ²	95,00
15.2			
15.2.1	Piso cerâmico	M ²	95,00
	Rodapé em cerâmica	ML	80,00
15.2.2	Pavimentação externa (piso em concreto FCK 13,5 Mpa, controle tipo "C", incluindo preparo de caixa) e=7cm	M ²	28,00
16	VIDROS(JANELAS)		
16.1	Fornecimento, transporte e instalação de vidro, tipo:		
16.1.1	Temperado	M ²	13,00
17	PINTURA		
17.1	Pintura:		
17.1.1	Látex em parede interna com massa corrida a base de PVA (2 demãos)	M ²	180,20
17.1.2	Látex em parede externa sem massa corrida a base de PVA (2 demãos)	M ³	520,20
17.1.4	Tinta óleo em esquadrias de madeira com duas demãos, sem massa corrida	M ²	92,00
18	BANCADAS E PRATELEIRAS		
18.1	OUTROS: (Fornecimento, transporte e execução)		

CONFIRME COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and notes in blue ink on the left margin]



CONFERE COM ORIGINAL

Handwritten signatures and scribbles in blue ink.



VANDERLUCIO DE OLIVEIRA
CPF 687.415.536-91
Prefeito Municipal
ANTONIO COELHO CAMPOS
Eng. Responsável Técnico
CREA/MG 55.434/D
CPF 421.472.556-53

Indaiabira, 25 de março de 2014

Obra iniciada em 19/02/2013 e concluída em 30/06/2013

Nº da ART: 1.078.902

Area da obra: 100,00 m² (cem metros quadrados)
Valor do contrato: R\$70.774,05 (setenta mil setecentos e setenta e quatro reais e cinco centavos)

18.1.1	Bancada granito cinza andorinha E=3cm, apoiada em console de metalon 20x30mm	M²	6,80
18.1.1	Divisória em granito cinza andorinha	M²	4,80
20	LIMPEZA		
20.1	Limpeza:		
20.1.1	Limpeza Geral da obra	M²	100,00

Praca Antônio Pereira, 280 - Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG
Telefax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yvhoo.com.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO
1420140003267
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ROMULO FERREIRA CUSTODIO, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ROMULO FERREIRA CUSTODIO
Registro: 04.0.0000159766
RNP: 1411515080
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Número ART: 1420130000001078902. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART. Baixada em: 30/6/2013
Registrada em: 10/4/2013
Forma de Registro: Inicial. Participação Técnica: Individual.
Empresa Contratada: MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL INDALABIRA
CPF/CNPJ: 01614599000116
Logradouro: PRAÇA PRACA ANTONIO PEREIRA
Complemento: CENTRO
Cidade: INDALABIRA
UF: MG
CEP: 39536-000
Vinculado à ART: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Valor do contrato: R\$ 70774.05
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação Institucional: COMUNIDADE COMUNIDADE BOA VISTA
Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE COMUNIDADE BOA VISTA
Complemento: BALNEIO ZONA RURAL
Cidade: INDALABIRA
UF: MG
CEP: 39536-000
Data Início: 19/2/2013. Conclusão efetiva: 30/6/2013. Coord. Geográficas:
Finalidade: SAÚDE
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL INDALABIRA
CPF/CNPJ: 01614599000116
Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES PARA OUTROS FINS , Quantidade 100.00 , Unidade m².

Observações: REFORMA E AMPLIACAO UNIDADE BASICA DE SAUDE DA COMUNIDADE DE BOA VISTA.
Imagens Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 069483 a 069487, o documento contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420140003267/2014
24/06/2014, 16:02:14
1420140003267

A CAT a qual o atestado esta vinculado e o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado esta vinculado constituirá prova da capacidade tecnico-profissional da pessoa juridica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Alvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP.30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ovidorla: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Cofrea (www.cofrea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and scribbles on the left margin.



ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.001	SERVIÇOS PROVISÓRIOS		
01.001.001	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=25,41m2	un	1,00
01.001.002	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	6,00
01.001.003	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m2	198,71
02	MOVIMENTO DE TERRAS		
02.001	MANUAL		
02.001.001	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	60,00
02.001.002	Aplicamento manual de fundo de vala	m2	51,52
02.001.003	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	40,00
03	INFRA-ESTRUTURA		
03.001	ESTACAS		
03.001.001	Broca de concreto armado, d=25cm e fck 15mpa	m	180,00
03.002	BLOCOS		
03.002.001	Lastro de concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lançado e adensado	m3	1,44
03.002.002	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck 20mpa	m3	7,93
03.002.003	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 05 usos	m²	47,61
03.002.004	Aço ca - 50 diâmm 6,3 a 12,5mm, para estruturas e fundações	kg	475,80
03.003	CINTAS		
03.003.001	Concreto simples fabricado na obra, fck 13,5 mpa, lançado e adensado	m3	3,60
03.003.002	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck 20mpa	m3	7,20
03.003.003	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 05 usos	m²	29,60
03.003.004	Aço ca - 50 diâmm 6,3 a 12,5mm, para estruturas e fundações	kg	864,00
04	SUPRA-ESTRUTURA		
04.001	CONCRETO		
4.002.001	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck 20mpa	m3	11,40

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTADORES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.141.834/001-69, CREA/MG 49.842, estabelecida à Rua João da Silva Mendes, 112 - Bairro Cidade Alta - Rio Pardo de Minas - MG, tendo como responsável Técnico o Sr. **ROMULO FERREIRA CUSTÓDIO**, CREA/MG 159.766/D - RNP 1.411.515.080 executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 01.614.599/0001-16, **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 04 SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL RUTH AZEREDO NUCLEO I**, localizada na Comunidade de Quebra Quilo/Caçara, município de Indaiabira/MG, convênio FNDE nº 700272/2011, Processo Licitatório TP 004/2012, cujos quantitativos encontram-se discriminados abaixo:

Praca Antônio Pereira, 280 - Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG
 "UNIDOS POR UMA INDAIABIRA MELHOR"
 E-mail: indaiabiramg@yahoo.com.br
 Telef: (38) 3824 9118



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and several smaller ones on the left margin.

Stamp: **CONFIRMAÇÃO ORIGINAL**

4.002.002	m ²	136,80	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 03 usos
4.002.003	kg	912,00	Aço ca - 50 diam 6,3 a 12,5mm, para estruturas e fundações
4.002.004	m ²	198,71	Laje pré-moldada trelicada para forro/piso, inclusive capeamento (fck=25mpa) e escoramento
5			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
5.001			ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO
5.001.001	m	210,00	Eletroduto de pvc rígido roscável, diam = 25mm (3/4")
5.001.002	m	30,00	Eletroduto de pvc rígido roscável, diam = 32mm (1")
5.002			FIOS E CABOS
5.002.001	m	300,00	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750V / 70°C
5.002.002	m	100,00	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750V / 70°C
5.002.003	m	100,00	Fio isolado em pvc seção 6,0mm ² - 750V / 70°C
5.003			INTERRUPTOR
5.003.001	un	2,00	Interruptor 01 seção simples
5.003.002	un	4,00	Interruptor 02 seções simples
5.004			TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR
5.004.001	un	12,00	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t
5.004.002	un	4,00	Tomada de embutir para uso geral, 2p+t, dupla
5.005			CAIXA DE EMBUTIR DE PVC
5.005.001	un	22,00	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 2"
5.005.002	un	2,00	Fornecimento e assentamento de caixa pvc 4" x 4"
5.005.003	un	4,00	Fornecimento e assentamento de caixa octogonal de pvc 4" x 4"
5.006			QDL
5.006.001	un	1,00	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 6 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusivo disjuntores
5.006.002	un	4,00	Disjuntor monopolar 15a
5.006.003	un	4,00	Disjuntor monopolar 20a
5.007			CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA
5.007.001	un	2,00	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,60 x 0,60 x 0,60m
5.008			LUMINARIAS
5.008.001	un	24,00	Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w (pelotas ref 8157 ou similar), completa
6			PAREDES E PAINES
6.001			ALVENARIA
6.001.001	m ²	210,74	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0,09 m, com argamassa traço f5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)
6.001.002	m	120,00	Vergas em concreto armado pré-moldado fck=15 mpa, seção 9x12cm
6.001.003	m	94,00	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revesti
7			ESQUADRIAS
7.001			MADEIRA
7.001.002	un		Porta em madeira de lei, lisa, semi-ôca, 0,80 x 2,10 m, exclusiva ferragens
7.002			METÁLICAS
7.003	m ²	36,24	Basculante de ferro
8			COBERTURA
8.001			TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Praca Antônio Pereira, 280 - Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG
 E-mail: indaiabiramg@vchoo.com.br
 Telefone: (38) 3824 9118





15.001.001	Limpeza geral	m2	198,71
15.001	LIMPEZA		
15	LIMPEZA DA OBRA		
14.006.001	Vidro liso incolor 4mm	m2	35,60
14.006	VIDROS		
13.002	parafusos (cromado brilhante), tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com	un	12,00
13.001	Dobradiga de latão ou aço, la fonte, ref. 85, acabamento cr (maganeta/espelho), acabamento cr (cromado brilhante)	un	4,00
	Fechadura la fonte, linha residence, conjunto 2176		
13	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA		
12.002.003	demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	71,20
12.002.002	Pintura sobre esquadrias metálicas, com aplicação de 01 esmalte sintético sobre acabamento do telhado	m2	112,48
12.002.001	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de esmalte sobre esquadrias de madeira	m2	20,16
12.002	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de ESMALTE		
12.001.001	massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	651,52
12.001	aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, ACRÍLICA		
12	PINTURAS		
11.002.001	Rodapé cerâmico eliane, linha branco po, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado	m	104,80
11.002	RODAPE		
11.001.001	Soeira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	3,20
11.001	SOLEIRA		
11	SOLEIRAS E RODAPÉS		
10.003.001	Piso em concreto simples desempolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m2	71,54
10.003	CALÇADA EM CONCRETO E CIMENTADO		
10.002.001	Revestimento cerâmico para piso ou parede, portobello, linha portillo white, dimensões 30 x 30 cm, pei-5, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusiv regularização de base ou emboço	m2	180,96
10.002	ACABAMENTO		
10.001.001	Lastro de concreto simples regularizado para piso	m3	15,89
10.001	CAMADA IMPERMEABILIZADORA		
10	PAVIMENTAÇÃO		
09.001.002	Reboco de parede, com argamassa trago - 1:2:9 (cimento / cal / areia)	m2	651,52
09.001.001	Chapisco em parede com argamassa trago t1 - 1:3 (cimento / areia)	m2	651,52
09.001	MASSA		
9	REVESTIMENTO		
08.002.001	Telhado em telha metálica inc. estrutura metálica e calhas	m2	139,20
08.002	TELHAS E ESTRUTURA METÁLICA		
08.001.002	Cumeeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	32,05
08.001.001	Telhado em telha colonial inc. medeitramento de lei	m2	316,31

COPIA COM ORIGINAL

Prça Antônio Pereira, 280 - Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG
 Telefax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yahoo.com.br





CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink on the left margin]

ANTONIO COELHO CAMPOS
Eng. Responsável Técnico
CREA/MG 55.434/D
CPF 421.472.556-53

[Handwritten signature of Antonio Coelho Campos]

VANDERLÚCIO DE OLIVEIRA
CPF 687.415.536-91
Prefeito Municipal

[Handwritten signature of Vanderlúcio de Oliveira]

Indaiabira, 25 de março de 2014

Obra iniciada em 19/02/2013 e concluída em 25/03/2014

Nº da ART: 1.078.866

Valor do contrato: R\$215.854,11 (duzentos e quinze mil
oitocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos)

Praça Antônio Pereira, 280 - Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG
Telefax: (38) 3824 9118 E.mail: indaiabiramg@yaho.com.br





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Certidão de Acervo Técnico - CAT

CREA-MG

1420140001637

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009,

de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ROMULO FERREIRA CUSTODIO, referente

de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ROMULO FERREIRA CUSTODIO, RNP: 1411515080, Registro: 04.0.0000159766, ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO,

Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO,

Número da ART: 14201300000001078866 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART, Baixada em: 25/3/2014,

Registrada em: 10/4/2013, Participação Técnica: Individual, Empresa Contratada: MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA ME,

Forma de Registro: Inicial, Contrato: celebrado em

Valor do contrato: R\$ 215854,11, Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PÚBLICO, Agência Institucional: Nº. 280,

Cidade: INDALABIRA, UF: MG, CEP: 39536-000, Complemento: Bairro: CENTRO,

Cidade: INDALABIRA, UF: MG, CEP: 39536-000, Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE GUEBERRA GUILLO/CAICARA, Nº. 280,

Complemento: Bairro: ZONA RURAL, Cidade: INDALABIRA, UF: MG, CEP: 39536-000,

Início: 19/2/2013, Conclusão efetiva: 25/3/2014, Coord. Geográficas: Uf: MG, CEP: 39536-000,

Finalidade: ESCOLAR, Código: Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL INDALABIRA, CPF/CNPJ: 01614599000116,

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS EDUCACIONAIS, Quantidade 198,71, Unidade m²,

Observações: AMPLIACAO DE 4 SALAS DE AULA DA ESCOLA MUNICIPAL NUCLEO 1 RUTH AZEREDO

CONFERE COM ORIGINAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Alvaros Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Handwritten signatures and marks on the left margin.



CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE

Folhas 1/2



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS,
ASSALARIADOS, AGRICULTORES, FAMILIARES DO
MUNICÍPIO DE INDAIABIRA.



ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.141.834/0001-69, CREA/MG 49.842, estabelecida à Rua João da Silva Mendes, 112 - Bairro Cidade Alta - Rio Pardo de Minas - MG, tendo como responsável Técnico o Sr. ROMULO FERREIRA CUSTÓDIO, CREA/MG 159.766/D - RNP 1.411.515.080 executou para o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS ASSALARIADOS **AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ 07.906.315/0001-41, **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 14 CASAS DO PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO**, em comunidades rurais diversas do Município de Indaiabira/MG, cujos quantitativos encontram-se discriminados abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid	Quant. Prevista
01.00.00	Serviços Preliminares		
01.01.00	Locação da obra	m ²	661,46
Subtotal item 01.00.00			
02.00.00	Fundações (infraestrutura)		
02.01.00	Escavação manual em solo seco, profundidade até 0,60m com regularização e aploamento do fundo.	m ³	53,20
02.02.00	Execução de baldrame em concreto ciclópico 1:3 c/ 30% pedra de mão cava até 80cm de largura inclusive escavação, exlusive formas	m ³	53,20
02.02.03	Cinta amarração concreto 1:3:5 com 30 kg CA-50 1/4" com forma	m ³	26,32
03.00.00	Estrutura		
03.01.00	Laje premoldada para piso, sobrecarga 200kg/m ² , vão até 3,50m, esp 8cm com lajota e capeamento com concreto fck 20MPa, 4cm, com escoramento e ferragem	m ²	53,48
03.02.00	Concreto armado pilares e vigas	m ³	17,64
04.00.00	Paredes e painéis		
04.01.00	Alvenaria de elevação c/ tijolos furados (10x20x25) esp= 10 cm, assentados c/ argamassa de cimento e areia, traço 1:5	m ²	1.502,88
05.00.00	Vergas e contra-vergas		
05.01.00	Verga e contra-verga para alvenaria de 10cm	m	381,50
06.00.00	Cobertura		
06.01.00	Engradamento p/ cobertura telha cerâmica com duas águas	m ²	1.000,72

ORIGINAL COM ORIGINAL

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top left and another at the bottom left.

06.02.00	m ²	1.000,72	Cobertura com telhas tipo colonial curvas
06.03.00	m	98,00	Cumeeira de telhas cerâmicas
07.00.00			Instalações hidro-sanitárias
07.01.00	unid	14,00	Caixa d'água polietileno 500 litros incluindo conexões e mão de obra da instalação
07.02.00	unid	14,00	Bacia sanitária convencional com caixa descarga sobrepor externa completa, conexões inclusive tampa e mão de obra
07.03.00	unid	14,00	Lavatório da louça branco pequeno sem coluna completo inclusive torneira de metal conexões e mão de obra
07.04.00	unid	14,00	Tanque mármore sintético 22 litros 01 bojo completo inclusive torneira metal amarelo 3/4" e mão de obra
07.05.00	unid	14,00	Fornecimento e assentamento de chuveiro elétrico, inclusive conexões e mão de obra
07.06.00	unid	14,00	Fornecimento e instalação banca/mármore sintético 120x60cm (cozinha) inclusive torneira e complemento e
07.07.00	unid	56,00	Ponto de água fria
07.08.00	unid	42,00	Ponto de esgoto
07.09.00	unid	14,00	Caixa de gordura em alvenaria com tampa de concreto 40x40x40cm incluindo fornecimento e mão de obra
07.10.00	unid	14,00	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40x40cm incluindo fornecimento e mão de obra
07.11.00			Tanque séptico:
07.11.01	m3	82,32	Escavação manual em solo seco, profundidade até 2,00m
07.11.02	m3	3,92	Base em concreto estrutural FCK 15 Mpa
07.11.03	m2	179,20	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço 10x20x5cm esp 10cm
07.11.04	m2	179,20	Chapisco espessura 0,5cm
07.11.05	m2	179,20	Reboco com impermeabilizante em parede interna esp. 2,00
07.11.06	m3	0,42	Placa pré-moldada de concreto armado 1,20x0,60x0,05
07.11.07	m3	2,80	Tampa em laje pré-moldada concreto armado fck 15MPa es
07.12.00			Sumidouro
07.12.01	m3	47,46	Escavação manual em solo seco, profundidade 1,50m até 3
07.12.02	m2	131,88	Alvenaria tijolos maciços comuns em cutelo 20x10x5cm e=1
07.12.03	unid	14,00	Fornecimento manilha conc. Armado dn 1000mm h=0,50m
07.12.04	m3	1,12	Tampa em laje pré-moldada concreto armado fck 15MPa es
07.12.05	m3	5,60	Berço de brita nº 2 - camada de 50 cm
08.00.00			Instalações elétricas
08.01.00	Unid	84,00	Instalação ponto luz equiv. 2 varas eletrod PVC rígido 1/2" 12 m fio 2,5mm2 caixas conexões luvras curvas e
08.02.00	unid	84,00	Instalação ponto tomada equiv. 2 varas eletrod PVC rígido 1/2" 12 m fio 2,5mm2 caixas conexões tomada embutir c/placa fosforescente inclusive rasgos nas paredes

CONFERE COM ORIGINAL

(Handwritten signatures and scribbles)



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA.





ANTONIO COELHO CAMPOS
 Eng. Responsável Técnico
 CREA/MG 55.434/D
 CPF 421.472.556-53

AURINDO JOSE RIBEIRO
 CPF 687.415.536-91
 Presidente Sindicato

Obra iniciada em 23/08/2013 e concluída em 25/03/2014

Nº da ART: 1.687.406

Valor do contrato: R\$399.000,00 (trezentos e noventa e nove mil reais)

12.02.00	m²	Pintura em esquadrias madeira com esmalte sintético duas	211,68
12.01.00	m²	Pintura acrílica das demãos com selador	2.573,62
12.00.00		Pintura	
11.03.00	m²	Passo em concreto desarmado com juntas em ripa ma	415,24
11.02.00	m²	Piso cimentado natado argamassa 1:3 sem junta esp. = 2,0c	571,34
11.01.00	m²	Contrapiso de concreto magro espessura 3cm	661,64
11.00.00		Pavimentação	
10.03.00	m²	Azulejo branco	349,58
10.02.00	m²	Reboco interno/externo argamassa cimento/areia 1:3 esp 2,	3.272,78
10.01.00	m²	Chapisco de parede traço 1:3 (cimento e areia lavada média	3.272,78
10.00.00		Revestimentos	
09.04.00	m²	Janela de correr em alumínio tipo veneziana 02 folhas linha	85,68
09.03.00	m²	Janela de alumínio basculante 80x60cm fornecimento e	6,72
09.02.00	unid	Porta de alumínio de abrir com ferragens e fechadura	28,00
09.01.00	unid	Porta de madeira de abrir com ferragens e fechadura	42,00
09.00.00		Esquadrias e ferragens	
08.04.00	unid	Disjuntor termo-magnético unipolar 10 a 30A240V -	42,00
08.03.00	unid	Quadro distribuição energia p/ disjuntor termo-magnético	14,00

CONFERE COM ORIGINAL



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS, AGRICULTORES, FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE INDAIABIRA.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
 1420140001637
 Atividade concluída



Numero da ART: 1420140000001687406 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART

Registrada em: 17/3/2014. Baixada em: 25/3/2014. Participação Técnica: Individual.

Empresa Contratada: MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA ME

Contratante: SIND. TRABAL RURAIS ASSALARIADOS, AGRIC FAM. MUN. CPF/CNPJ: 07906315000141

Logradouro: RUA PROFESSOR JOSE MIGDONIO. Nº. 172.

Complemento: Bairro: CENTRO. UF: MG. CEP: 39536-000

Cidade: INDAIALABIRA. Contratado em: Vinculado à ART.

Valor do contrato: R\$ 399000,00. Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO.

Ação Institucional: Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE DIVERSAS. Nº.

Complemento: Bairro: ZONA RURAL. UF: MG. CEP: 39536-000

Início: 23/8/2013. Conclusão efetiva: 25/3/2014. Coord. Geográficas:

Finalidade: RESIDENCIAL. Código: Proprietário: SIND. TRABAL RURAIS ASSALARIADOS, AGRIC FAM. MUN. CPF/CNPJ: 07906315000141

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVICO EDIFICACOES HABITACAO ECONOMICA, Quantidade 661,64, Unidade m².

Observações
CONSTRUÇÃO DE 14 CASAS POPULARES COM ÁREA DE 47,26 M² EM COMUNIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE INDAIALABIRA.

Informações Complementares
 O ATESTADO DA PRELATURA DE INDAIALABIRA-MG FICA RESERVADO A ATIVIDADE TECNICA "EXECUCAO DE OBRA/SERVICO / CIVIL" ANOTADA NA ART 1078866. O ATESTADO DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS, AGRICULTORES, FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE INDAIALABIRA FICA RESERVADO A ATIVIDADE TECNICA "EXECUCAO DE OBRA/SERVICO / CIVIL" ANOTADA NA ART 1687406.

Certidão de Acerto Técnico nº 1420140001637/2014
 07/04/2014, 11:31:59
 1420140001637

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea. A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av. Alvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP: 30170-001
 Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



ORIGINAL
 A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Crea (www.crea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

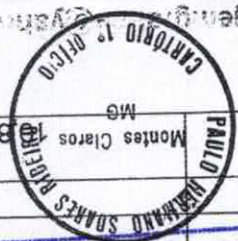
(Handwritten signatures and stamps)



069115
 Controle de Selo

TELEF: 33-335-000 - VARGEM GRANDE DO RIO PARDO - MINAS GERAIS
 FAX: (38) 3824-7101 - E-MAIL: prefeitura@vargemgrande.mg.gov.br

1



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	m ²	3,00
1.1	Aquisição e assentamento de placa de obra	m ²	3,00
2	ELEVAÇÃO	m ²	51,58
2.1	Cobogó cerâmico 20x20cm assentado c/ argamassa cimento/areia 1:4	m ²	51,58
2.2	Alvenaria 15cm tijolo cerâmico furado 10x15x24cm, assentado com Argamassa 1:2:8 cimento/cal/areia juntas de 12mm	m ²	477,76
3	COBERTURA	m ²	853,55
3.1	Estrutura metálica para galpões perfis em aço laminado, inclusive fornecimento, montagem e pintura anticorrosiva	m ²	853,55
3.2	Cobertura com telhas de aço zincada 0,5mm	m ²	853,55
4	REVESTIMENTOS	m ²	955,52
4.1	Chapisco argamassa cimento/areia 1:3, esp 5,0mm, preparo mec.	m ²	955,52
4.2	Reboco paulista arg. cim/cal/areia 1:2:8 prep. Mecânico, esp 2,0cm	m ²	955,52
5	PINTURA	m ²	1.739,55
5.1	Pintura látex PVA 2 demãos + 1 selador em paredes, sem emassamento	m ²	1.739,55
5.2	Pintura de esquadrias metálicas, esmalte sintético 2 demãos	m ²	60,20
5.3	Pintura com tinta acrílica para pisos em quadras poliesportivas	m ²	579,00
5.4	Demarcação com tinta acrílica para pisos de faixas quadra poliesportiva	m ²	579,00
6	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	m ²	3,00
	Portão de ferro em chapa plana 14" de correr	m ²	3,00x1,80m

CONFERE COM ORIGINAL

OFICINA DE NOTAS
 MONTEZINHO - MG
 Documento registrado no verso
 51,58

Handwritten signature

Handwritten signatures and notes on the left margin

cujos quantitativos encontram-se discriminados abaixo:

ATESTAMOS, para todos os devidos fins de direito, que a empresa **MÉRITO CONSTRUÇÕES E PRESTADORES DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 13.141.834/0001-69, CREA/MG 49.842, estabelecida à Rua João da Silva Mendes, 112 - Bairro Cidade Alta - Rio Pardo de Minas - MG, tendo como responsável Técnico o Sr. **MARCELO MOREIRA MURÇA**, CREA/MG 130.066/D - RNP 1408814463 executou para a **PREFEITURA DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO**, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ 01.612.885/0001-42, **OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO GINÁSIO POLIESPORATIVO**, localizado na Avenida Belo Horizonte nº 100, Bairro Alta Floresta, Município de Vargem Grande do Rio Pardo-MG, conforme Contrato OGU nº 263.001-55/2009,

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 ADMINISTRAÇÃO VARGEM GRANDE NO RUMO CERTO - 2009/2012





Prefeitura Municipal de Rio Pardo
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO VARGEM GRANDE NO RUMO CERTO - 2009/2012



7	VIDROS	Vidro liso incolor e=4mm, colocado em esquadrias ferro	m ²	3,10
7.1				
8	EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Trave futebol salão F.G. D=76mm c/ rede nylon duplo unidades	un.	2,00
8.1				
8.2		Estrutura metálica suporte tabela basquete "U" 02	cl	1,00
8.3		Tabela basquete est. Met. Mad. Lei assent pint aro metal 02 unid	cl	1,00
8.4		Conjunto para voleibol com pintura	cl	1,00
9	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS	Extintor de incêndio CO ₂ , capacidade = 6 L	un.	1,00
9.1				
9.2		Extintor de incêndio água pressurizada capacidade = 10L	un.	4,00
9.3		Extintor de incêndio tipo pó químico - 6KG	un.	4,00
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	Substituição refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400w	un.	18,00
10.1				
10.2		Substituição luminária sobrepor tp calha c/ reator partida rápida		
10.3		Substituição luminária tipo tartaruga - Lumiflor ou similar	un.	4,00
10.4		Substituição disjuntor termomagnético mono polar 10 a 30A	un.	6,00
10.5		Substituição disjuntor termomagnético bipolar 10 A 50A 240V	un.	6,00
10.6		Substituição interruptor simples (1 mod)10A-250V-	un.	8,00
10.7		R.6110 00 pial/sim	un.	4,00
10.8		R.6150 00 pial/sim	un.	4,00
11	INSTALAÇÕES HIROSSANITÁRIAS	Subst. vaso sanitário louça br convencional popular	un.	12,00
11.1		37X47X38CM c/assento		
11.2		Subst. Lavatório louça branca, sem coluna padrão popular, com torneira	un.	8,00
12	SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES	Limpeza geral de quadra poliesportiva	m ²	853,55
12.1		Muro divisã alvenaria incl. sapata concreto ciclópico 1:3:6 com 30% pedra de mão e chapêu, tijolo furado esp=10cm,		
12.2		rebocado e pintado h=1,80 metros:		
12.2.1		Execução de baldrame em concreto ciclópico 1:3:6 c/30% pedra de		

Handwritten signature



Handwritten signatures and notes on the left margin.



Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Rio Pardo
ESTADO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO VARGEM GRANDE NO RUMO CERTO - 2009/2012



12.22	m³	Cinta amarração e pilares concreto 1:2,5:4 c/28KG aço CA-50 1/4" c/forma	24,88
12.23		Alvenaria 10cm tijolo cerâmico furado 10x15x24cm, assentado com	
12.24	m²	Argamassa 1:2:8 comento/cal/areia juntas de 12mm preparo mec.	624,34
12.25	m²	Reboco paulista arg. cim/cal/areia 1:2:8 prep. Mecânico, esp 2,0cm	624,34
12.26		Pintura látex PVA 2 demãos +1 selador em paredes, sem emassamento	
12.27	m	Placa premoldada de concreto 0,20mx0,05m chapéu muro	201,40
12.3		Piso em bloco sextavado 30x30cm, espessura 6cm, assentado sobre	
	m²	colchão de areia espessura de 6cm - área da calçada externa	343,15
12.4	m	Meio fio concreto fkc>=18MPa TIPO A (12X16,7X35)cm	146,45

- Valor do Contrato: **R\$68.000,00** (Sessenta e oito mil reais).
- Número das ART 190955.
- Obra iniciada em 15/06/2011 e concluída em 31/08/2011.

ATESTAMOS ainda, que os serviços foram executados conforme projetos, de acordo com as especificações contratuais e de acordo com as normas técnicas pertinentes.

Prefeitura de Vargem Grande do Rio Pardo(MG), 28 de dezembro de 2011.

VIRGILIO TÁCITO PENALVA COSTA
 CPF 603.547.046-72
 Prefeito Municipal

ANTONIO COELHO CAMPOS
 Eng. Responsável Técnico
 CREA/MG 55.434/D
 CPF 421.472.556-53



CONFERE COM ORIGINAL

(Handwritten signatures and scribbles)



Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Crea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, o Aproveitamento Técnico do profissional MARCELO MOREIRA MURCA, de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: MARCELO MOREIRA MURCA
Registro: 04.0.0000130066
RNP: 1408814463
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA; ESPECIALIZAÇÃO DE ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número ART: 1420110000000190955. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.
Registrada em: 8/7/2011. Baixada em: 31/8/2011.
Forma de Registro: Inicial. Participação Técnica: Individual.
Empresa Contratada: MERITO CONSTRUCOES E PRESTACOES DE SERVICOS LTDA ME.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE RIO PARDO. CPF/CNPJ: 01612885000142
Logradouro: 1ª RUA DOS ESPORTES. Bairro: CENTRO. UF: MG. CEP: 39535-000
Cidade: VARGEM GRANDE DO RIO PARDO. Complemento: BARRIO: ALTA FLORESTA. UF: MG. CEP: 39535-000

Data Início: 8/7/2011. Conclusão efetiva: 31/8/2011. Coord. Geográficas:
Finalidade: ESPORTIVO. Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL VARGEM GRANDE RIO PARDO. CPF/CNPJ: 01612885000142
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST PARA FINS DE ESPORTES, quantidade 853,55, Unidade m².

Observações: REFORMA GINÁSIO POLIESPORTIVO. CONTRATO OGU Nº 263.001-55.

Informações Complementares: O ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO FICA RESTRITO A ATIVIDADE TÉCNICA EXECUCAO DE OBRA/SERVIÇO / CIVIL ANOTADA NA ART 190955.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT, conforme selos de segurança 69115 a 69117, o documento contendo 3 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Aproveitamento Técnico nº 1420140001431/2014
01/04/2014, 11:01:59
1420140001431

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea. A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Alvaros Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-001
Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Crea (www.crea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





À Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Indaiabira – MG

Carta Convite nº 001/2017

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 - CONVITE 001/2017.

As (nove) horas do dia 29 de março de 2017, reuniu-se, na sala de compras e

Licitação da Prefeitura de INDAIABIRA, localizada à Praça Antonio Pereira, 280, Centro, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos senhores Diego Lucas Rodrigues (Presidente), Angela Soares da Silva (secretária) e Admilson Pereira, todos servidores deste Município, nomeados para esta comissão através de Portaria, com a finalidade de analisar a documentação das empresas participantes da licitação modalidade *Convite*, destinada à CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A

CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO. Foram convidadas para participarem deste certame as seguintes empresas, CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, MERITO CONSTRUTORA LTDA E K VX ENGENHARIA E

CONSTRUÇÕES EIRELE - ME, que no dia e horário determinado no edital encaminharam suas documentações e propostas, sendo que não houve mais empresas interessadas em participar deste certame, todas as empresas apresentaram representantes, conforme identificados:

CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA representada por Fabio Ribeiro de Oliveira, CPF 323.141.978-60

MERITO CONSTRUTORA LTDA representada por Edilson Catolino da Silva, CPF 066.323.496-41

K VX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME representada por Kaio Vinicius Soares de SA, CPF 092.510.206-71

Esta Comissão, dando prosseguimento efetuou a distribuição dos envelopes 01 - Documentação, entre os membros para a abertura, com base no edital, após analisar suas documentações verificou que as empresas, cumprem e atendem a todos os requisitos do edital. Após a conferências decidiu pela habilitação de todas as empresas, que neste ato também encaminharam o Anexo III as empresas Merito e Construir e K VX, que neste caso a comissão poderá prosseguir com a abertura dos envelopes 2 - Proposta nesta mesma reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Angela Soares da Silva, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata, que uma vez lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da CPL.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSTRUIR

Comercio e Fabricação Materiais de Construção LTDA - ME
CNPJ: 13.124.339/0001-41 - Inscrição: 001720399.00-44
Rua: Sete de Setembro 334 - Fundos - Indaiabira - MG



ANEXO I - CARTA PROPOSTA

Carta Convite nº 001/2017

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LTDA

Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, 344, CENTRO
CNPJ: 13.124.339/0001-41

A Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Indaiabira - MG

Carta Convite nº 001/2017

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A
CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E
TRANSPORTE DESTA MUNICIPIO;

PREÇO VALOR GLOBAL

R\$ 142.191,53 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO PARA EXECUÇÃO

6 MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme autorização dos serviços e medições devidamente vistoriadas e aprovadas pela
contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA

60 DIAS

Declaro de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transportes,
despesas com materiais, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer
espécie, seguros acidentes, despesas de manutenção e conservação, bem como
todos e quaisquer encargos, que incidam ou venham a incidir sobre a obra e
serviços, até o seu definitivo recebimento pela Administração.

FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Assinatura e Carimbo do proponente

Fabio Ribeiro de Oliveira
28/03/2017

[Handwritten signatures and initials]

CONSTRUIR

Comercio e Fabricação Materiais de Construção LTDA - ME
 CNPJ: 13.124.339/0001-41 - Inscrição: 001720399.00-44
 Rua: Sete de Setembro 334 - Fundos - Indaiabira - MG

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO
 CIDADE: INDAIABIRA MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	1	2	3	SUB-TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.144,81	1.144,81 100%	- 0%	- 0%	1.144,81 100%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.769,07	1.769,07 100%	- -	- -	1.769,07 100%
3.0	FUNDAÇÕES	6.955,66	6.955,66 100%	- -	- -	6.955,66 100%
4.0	ESTRUTURA	15.477,91	15.477,91 100%	- 0%	- 0%	15.477,91 100%
5.0	ELEVAÇÃO	7.363,66	7.363,66 100%	- 0%	- 0%	7.363,66 100%
6.0	COBERTURA	7.363,66	7.964,26 70%	3.413,25 30%	- 0%	11.377,51 100%
7.0	PISOS	11.377,51	2.209,09 20%	8.836,38 80%	- 0%	11.045,47 100%
8.0	REVESTIMENTOS	11.045,47	- 0%	9.931,40 70%	4.256,31 30%	14.187,71 100%
9.0	PINTURA	14.187,71	- 0%	- 0%	7.054,92 100%	7.054,92 100%
10.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	7.054,92	- 0%	6.017,05 100%	- 0%	6.017,05 100%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	6.017,05	987,64 20%	1.481,46 30%	2.469,10 50%	4.938,20 100%
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.938,20	1.208,64 20%	3.021,60 50%	1.812,96 30%	6.043,20 100%
13.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.043,20	317,38 100%	- 0%	- 0%	317,38 100%
14.0	RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS	317,38	946,86 30%	1.420,28 30%	2.367,14 50%	4.734,28 100%
15.0	MUROS E ARRIMOS	4.734,28	- -	13.159,41 30%	30.705,29 70%	43.864,70 100%
	VALOR DO PERÍODO	43.864,70	46.344,98	47.280,83	48.665,72	142.291,53



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSTRUIR

Comercio e Fabricação Materiais de Construção LTDA – ME
 CNPJ: 13.124.339/0001-41 – Inscrição: 001720399.00-44
 Rua: Sete de Setembro 334 – Fundos – Indaiabira _MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG		FOLHA Nº: 01 A 05				
OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL		DATA: 22/03/2017				
LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO		FORMA DE EXECUÇÃO:				
PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI		() DIRETA				
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES		(X) INDIRETA				
ITEM	CÓDIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	IIO-PLA-005	UNID	1,00	700,00	840,00	1.144,81
FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - MODELO PREFEITURA MUNICIPAL						
1.2	LOC-OB-005	M2	84,67	3,00	3,60	304,81
LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)						
2.0 MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	TER-ESC-035	M3	11,29	38,76	46,51	1.769,07
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M - MATERIAL 1ª CATEGORIA						
2.2	TER-API-005	M2	30,20	13,11	15,73	525,12
APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE						
2.3	TER-ATE-015	M3	16,53	38,76	46,51	475,11
ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE (CAIXA DA OBRA)						
3.0 FUNDAÇÕES						
3.1	FUN-LAS-005	M3	2,38	353,00	423,60	6.955,66
LASTRO DE CONCRETO MAGRO INCLUSIVE LANÇAMENTO						
3.2	FUN-CON-040	M3	4,28	358,00	429,60	1.008,17
FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO						
3.3	ARM-AÇO-020	KG	342,40	7,00	8,00	1.838,69
CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM						
3.4	FUN-FOR-005	M2	34,24	35,00	40,00	2.739,20
FORMA E DESFORMA EM TABUAS DE PINHO (3X)						
4.0 ESTRUTURA						
4.1	EST-CON-035	M3	4,36	398,00	477,60	15.477,91
FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA						
4.2	EST-FOR-005	M2	43,60	45,00	54,00	2.082,34
FORMA E DESFORMA EM TABUAS PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)						
4.3	ARM-AÇO-020	KG	348,80	7,00	8,40	2.354,40
CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM						
4.4	LAJ-APA-045	M2	108,15	70,00	75,00	2.929,92
LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 5,00 M						
5.0 ELEVAÇÃO						
5.1	ALV-TIJ-030	M2	142,08	40,07	46,00	7.383,85
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR						

(Handwritten signatures and initials)



CONSTRUIR
 Comercio e Fabricação Materiais de Construção LTDA - ME
 CNPJ: 13.124.339/0001-41 - Inscrição: 001720399.00-44
 Rua: Sete de Setembro 334 - Fundos - Indaiabira - MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDALABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05
 DATA: 22/03/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO		PREÇO TOTAL
					UNITÁRIO S/ LDI	UNITÁRIO C/ LDI	
					() DIRETA	(X) INDIRETA	20%
5.2	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M2	0,26	1.604,60	1.925,52	500,64
5.3	CIN-VER-010	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,17	1.604,60	1.925,52	327,34
6.0		COBERTURA					
6.1	COB-ENG-010	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M2	102,22	61,59	65,00	11.377,51
6.2	COB-TEL-025	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	102,22	23,74	28,49	6.644,30
6.3	PLU-CAL-010	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M	20,70	54,52	65,42	2.912,04
6.4	PLU-RUF-015	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	15,30	25,43	30,52	1.354,28
7.0		PISOS					
7.1	PIS-LAJ-005	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	M2	84,67	29,60	32,00	11.045,47
7.2	PIS-CON-010	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50CM	M2	74,27	23,50	28,20	2.709,44
7.3	PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	74,27	67,20	70,00	2.094,41
7.4	URB-PAS-006	CALÇADA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	27,44	33,40	38,00	5.198,90
8.0		REVESTIMENTOS					
8.1	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES E TETO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	358,43	5,17	6,20	14.187,71
8.2	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	30,45	21,93	26,32	2.223,70
8.3	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	327,98	26,25	28,00	8.013,32
8.4	REV-CER-015	CERÂMICA ESMALTADA 20 X 20 CM PEI IV, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	30,45	59,19	65,00	9.183,44
							1.973,25



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

Handwritten signature in blue ink on the left side of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left of the page.

CONSTRUIR

Comercio e Fabricação Materiais de Construção LTDA – ME

CNPJ: 13.124.339/0001-41 – Inscrição: 001720399.00-44

Rua: Sete de Setembro 334 – Fundos – Indaiabira _ MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05

DATA: 22/03/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA

(X) INDIRETA

20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
9.0		PINTURA					7.054,92
9.1	PIN-ACR-010	PINTURA ACRILICA, EM PAREDES/TETOS, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	229,59	14,00	16,00	3.673,38
9.2	PIN-SEL-010	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES/TETOS, PVA/ACRILICA COM FUNDO SELADOR	M2	327,98	3,00	3,60	1.180,73
9.3	PIN-OLE-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS, SEM MASSA, SOBRE ALVENARIA REBOCADA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	98,39	14,00	16,80	1.653,02
9.4	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	24,90	20,00	22,00	547,80
10.0		ESQUADRIAS COM FERRAGENS					6.017,05
10.1	SER-JAN-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	0,48	331,69	398,03	191,05
10.2	SER-JAN-006	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO	M2	5,10	350,00	420,00	2.142,00
10.3	SER-POR-020	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80X210CM	PÇ	6,00	403,00	483,60	2.901,60
10.4	SER-POR-011	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 70X210CM	PÇ	1,00	363,00	435,60	435,60
10.5	SER-POR-025	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATESANTES DE FERRO, ESTRUTURA EMMETALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	PÇ	1,00	289,00	346,80	346,80
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					4.938,20
11.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	7,00	130,00	156,00	1.092,00
11.2	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	7,00	150,00	180,00	1.260,00



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

Handwritten signature in blue ink on the left side of the page.

Handwritten signature in blue ink at the bottom left of the page.

CONSTRUIR

Comercio e Fabricação Materiais de Construção LTDA – ME
 CNPJ: 13.124.339/0001-41 – Inscrição: 001720399.00-44
 Rua: Sete de Setembro 334 – Fundos – Indaiabira _MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05
 DATA: 22/03/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

() DIRETA (X) INDIRETA
 20%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
11.3	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	12,00	110,00	132,00	1.584,00
11.4	ELE-LUM-046	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE E GLOBO LEITOSO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20 W	UNID	7,00	77,86	93,43	654,02
11.5	ELE-LAM-040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 23W-127V-E27	UNID	7,00	13,77	16,52	115,67
11.6	ELE-QUA-005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	112,00	134,40	134,40
11.7	ELE-DIS-012	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO SKA, ATÉ 35A	UNID	4,00	20,44	24,53	98,11
12.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					6.043,20
12.1	LOU-VAS-020	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	1,00	400,00	480,00	480,00
12.2	LOU-CUB-005	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	UNID	1,00	262,00	314,40	314,40
12.3	LOU-BOJ-010	BOJO EM AÇO INOX N° 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNID	1,00	296,00	355,20	355,20
12.4	MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA COM AREJADOR, ACABAMENTO CROMADO	UNID	1,00	128,00	153,60	153,60
12.5	MET-TOR-015	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	UNID	1,00	216,00	259,20	259,20
12.6	HID-DAG-010	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPÃO 500 L	UNID	1,00	395,00	474,00	474,00
12.7	MET-BOI-015	TORNEIRA DE BÓIA, D = 20 MM (3/4")	UNID	1,00	43,00	51,60	51,60
12.8	HID-REG-075	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM (3/4") - PADRÃO MÉDIO	UNID	1,00	56,00	67,20	67,20
12.9	HID-REG-090	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 40 MM (1 1/2") - PADRÃO MÉDIO	UNID	1,00	109,00	130,80	130,80



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

CONSTRUIR
Comercio e Fabricação Materiais de Construção LTDA - ME
 CNPJ: 13.124.339/0001-41 - Inscrição: 0017203399.00-44
 Rua: Sete de Setembro 334 - Fundos - Indaiabira - MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05
 DATA: 22/03/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI		PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
					() DIRETA	(X) INDIRETA 20%		
12.10	HID-REG-035	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 40 MM (1 1/2")	UNID	1,00	78,00	93,60	93,60	
12.11	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	2,00	49,00	58,80	117,80	
12.12	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	1,00	74,00	88,80	88,80	
12.13	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	3,00	77,00	92,40	277,20	
12.14	HID-SIF-005	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UNID	3,00	48,00	57,60	172,80	
12.15	HID-CXS-061	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 65 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID	2,00	437,00	524,40	1.048,80	
12.16	HID-GOR-030	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES VOL. 31 LITROS	UNID	1,00	53,00	63,60	63,60	
12.17	LOU-MIC-010	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 22 DESENVOLVIMENTO 1,20 M	UNID	1,00	549,00	658,80	658,80	
12.18	ACE-PAP-015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	1,00	43,00	51,60	51,60	
12.19	ABE-FOS-005	FOSSA SÉPTICA PARA 1500 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (15 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UNID	1,00	987,00	1.184,40	1.184,40	
13.0		IMPERMEABILIZAÇÃO						
13.1	IMP-PAR-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE COM TINTA BETUMINOSA EM PAREDE DE 1 1/2 TIJOLO	M2	34,80	7,60	9,12	313,88	
14.0		RODAPÉS, SOLEIRAS, PETORIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS						
14.1	ROD-CER-005	RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	M	52,25	13,00	15,60	815,90	
14.2	PEI-GRA-005	PETORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,80	197,00	236,40	189,42	



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

CONSTRUIR

Comercio e Fabricação Materiais de Construção LTDA – ME
 CNPJ: 13.124.339/0001-41 – Inscrição: 001720399.00-44
 Rua: Sete de Setembro 334 – Fundos – Indaiabira _ MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05
 DATA: 22/03/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI		PREÇO TOTAL	
					UNITÁRIO S/ LDI	UNITÁRIO C/ LDI		
14.3	SOL-GR-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	4,30	199,00	238,80	1.026,84	
14.4	BAN-GR-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLE DE METALON 20 X 30 MM	M2	2,23	298,00	357,60	797,45	
14.5	DIV-PED-015	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	3,06	519,00	622,80	1.905,77	
15.0		MUROS E ARRIMOS						
15.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M - MATERIAL 1ª CATEGORIA	M3	24,96	38,76	46,51	1.160,94	
15.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	39,36	13,11	15,73	619,21	
15.3	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	3,34	353,00	423,60	1.414,82	
15.4	EST-CON-035	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M3	13,68	398,00	477,60	6.533,57	
15.5	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TABUAS PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	109,44	45,00	54,00	5.909,76	
15.6	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	1.094,40	7,00	8,00	8.755,20	
15.7	ALV-BLO-025	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM, APARENTE, VEDAÇÃO	M2	210,00	45,00	50,00	10.500,00	
15.8	SER-POR-070	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	M2	6,00	292,00	350,40	2.102,40	
15.9	TER-ATE-010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	318,00	18,00	21,60	6.868,80	
TOTAL GERAL DA OBRA							142.291,53	

(Cento e quarenta e oito mil seiscientos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

Indaiabira, 22 de março de 2017



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

CONSTRUIR
 Comercio e Fabricação Materiais de Construção LTDA – ME
 CNPJ: 13.124.339/0001-41 – Inscrição: 001720399.00-44
 Rua: Sete de Setembro 334 – Fundos – Indaiabira _ MG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05

DATA: 22/03/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

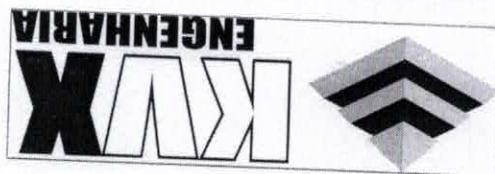
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FORMA DE EXECUÇÃO:		PREÇO TOTAL
					() DIRETA	(X) INDIRETA	
						20%	

FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Fabio Ribeiro de Oliveira



Guerra
Stavros



ANEXO I - CARTA PROPOSTA
Carta Convite nº 001/2017

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: **KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME**
Endereço: **R RIO PARDO, 401 CENTRO TAIOBEIRAS**
CNPJ: **23.439.513/0001-07**

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Indaíra - MG
Carta Convite nº 001/2017

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A
CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E
TRANSPORTE DESTE MUNICIPIO;**

PREÇO VALOR GLOBAL

R\$ 144.440,32 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E
QUARENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO PARA EXECUÇÃO

6 MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme autorização dos serviços e medições devidamente vistoriadas e
aprovadas pela contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA

CONFORME EDITAL

Declaro de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transportes
despesas com materiais, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer
espécie, seguros acidentes, despesas de manutenção e conservação, bem como
todos e quaisquer encargos, que incidam ou venham a incidir sobre a obra e
serviços, até o seu definitivo recebimento pela Administração.

23 439 513/0001-07
KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME
RUA RIO PARDO Nº 401
CENTRO - CER 39 550-000
TAIOBEIRAS - MG

Assinatura e Carimbo do proponente

Kaio Vinicius Soares de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MG 190728/D
CPF 092 510 206-71

(Handwritten signatures and stamps)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05

DATA: 23/03/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIRETA		(X)		PREÇO TOTAL
					PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	LDI	INDIRETA 20%	
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - MODELO PREFEITURA MUNICIPAL	UNID	1,00	700,00				1.144,81
1.2	LOC-OB-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	84,67	3,00				840,00
2.0		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M - MATERIAL 1ª CATEGORIA	M3	11,29	38,76				1.769,07
2.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	30,20	13,11				525,12
2.3	TER-ATE-015	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE (CAIXA DA OBRA)	M3	16,53	38,76				475,11
3.0		FUNDAÇÕES							
3.1	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	2,38	353,00				7.161,10
3.2	FUN-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO	M3	4,28	358,00				1.008,17
3.3	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	342,40	7,00				1.838,69
3.4	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M2	34,24	35,00				2.876,16
4.0		ESTRUTURA							
4.1	EST-CON-035	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M3	4,36	398,00				16.018,66
4.2	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	43,60	45,00				2.082,34
4.3	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	348,80	7,00				2.354,40
4.4	LAJ-APA-045	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 5,00 M	M2	108,15	70,00				2.929,92
5.0		ELEVAÇÃO							
5.1	ALV-TIJ-030	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	142,08	40,07				8.652,00
5.2	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M2	0,26	1.604,60				6.511,17
5.3	CIN-VER-010	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,17	1.604,60				5.683,20
									500,64
									327,34

Klein Vinícius Soares de Sá
Engenheiro Civil
CRM-146790/2810



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05

DATA: 23/03/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FORMA DE EXECUÇÃO:		PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
					() DIRETA	(X) INDIRETA 20%		
5.4								
6.0		COBERTURA						12.288,09
6.1	COB-ENG-010	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	M2	102,22	61,59	73,91	7.554,88	
6.2	COB-TEL-025	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM	M2	102,22	23,74	28,49	2.912,04	
6.3	PLU-CAL-010	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM	M	20,70	54,52	65,42	1.354,28	
6.4	PLU-RUF-015	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM	M	15,30	25,43	30,52	466,89	
7.0		PISOS						12.010,14
7.1	PIS-LAJ-005	LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)	M2	84,67	29,60	35,00	2.963,45	
7.2	PIS-CON-010	CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50CM	M2	74,27	23,50	27,00	2.005,29	
7.3	PIS-CER-010	PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	74,27	67,20	80,00	5.941,60	
7.4	URB-PAS-006	CALÇADA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	M2	27,44	33,40	40,08	1.099,80	
8.0		REVESTIMENTOS						15.027,22
8.1	REV-CHA-005	CHAPISCO DE PAREDES E TETO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	358,43	5,17	6,20	2.223,70	
8.2	REV-EMB-005	EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA	M2	30,45	21,93	26,32	801,32	
8.3	REV-REB-005	REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA	M2	327,98	26,25	30,00	9.839,40	
8.4	REV-CER-015	CERÂMICA ESMALTADA 20 X 20 CM PEI IV, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	30,45	59,19	71,03	2.162,80	
9.0		PINTURA						6.698,03
9.1	PIN-ACR-010	PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES/TETOS, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	229,59	14,00	15,00	3.443,79	



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

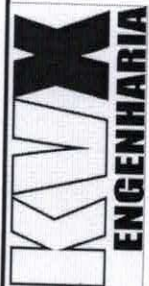
FOLHA Nº: 01 A 05

DATA: 23/03/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIRETA		(X) INDIRETA		PREÇO TOTAL
					UNITÁRIO S/ LDI	LDI	UNITÁRIO C/ LDI	20%	
9.2	PIN-SEL-010	PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES/TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR	M2	327,98	3,00		3,60		1.180,73
9.3	PIN-OLE-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS, SEM MASSA, SOBRE ALVENARIA REBOCADA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	98,39	14,00		15,00		1.475,91
9.4	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	24,90	20,00		24,00		597,60
10.0		ESQUADRIAS COM FERRAGENS							
10.1	SER-JAN-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	0,48	331,69		390,00		5.889,60
10.2	SER-JAN-006	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO	M2	5,10	350,00		400,00		187,20
10.3	SER-POR-020	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80X210CM	PÇ	6,00	403,00		480,00		2.040,00
10.4	SER-POR-011	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 70X210CM	PÇ	1,00	363,00		435,60		2.880,00
10.5	SER-POR-025	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EMMETALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	PÇ	1,00	289,00		346,80		435,60
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
11.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	7,00	130,00		156,00		4.938,20
11.2	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	7,00	150,00		180,00		1.092,00
11.3	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	12,00	110,00		132,00		1.260,00
11.4	ELE-LUM-046	LUMINÁRIA TIPO DROPS COM BASE E GLOBO LEITOSO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20 W	UNID	7,00	77,86		93,43		1.584,00
11.5	ELE-LAM-040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 23W-127V-E27	UNID	7,00	13,77		16,52		654,02
11.6	ELE-QUA-005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	112,00		134,40		115,67
									134,40

Roberto Vinicius Soares de Sá
Engenheiro Civil



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05

DATA: 23/03/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIRETA		INDIRETA		PREÇO TOTAL
					()	(X)	LDI	20%	
11.7	ELE-DIS-012	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, ATÉ 35A	UNID	4,00		20,44		24,53	98,11

12.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

12.1	LOU-VAS-020	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	1,00		400,00		480,00	6.043,20
12.2	LOU-CUB-005	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	UNID	1,00		262,00		314,40	314,40
12.3	LOU-BOJ-010	BOJO EM AÇO INOX Nº 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNID	1,00		296,00		355,20	355,20
12.4	MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA COM AREJADOR, ACABAMENTO CROMADO	UNID	1,00		128,00		153,60	153,60
12.5	MET-TOR-015	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	UNID	1,00		216,00		259,20	259,20
12.6	HID-DAG-010	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500 L	UNID	1,00		395,00		474,00	474,00
12.7	MET-BOI-015	TORNEIRA DE BÓIA, D = 20 MM (3/4")	UNID	1,00		43,00		51,60	51,60
12.8	HID-REG-075	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM (3/4") - PADRÃO MÉDIO	UNID	1,00		56,00		67,20	67,20
12.9	HID-REG-090	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 40 MM (1 1/2") - PADRÃO MÉDIO	UNID	1,00		109,00		130,80	130,80
12.10	HID-REG-035	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 40 MM (1 1/2")	UNID	1,00		78,00		93,60	93,60
12.11	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	2,00		49,00		58,80	117,60
12.12	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	1,00		74,00		88,80	88,80
12.13	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	3,00		77,00		92,40	277,20
12.14	HID-SIF-005	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UNID	3,00		48,00		57,60	172,80



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG

OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05

DATA: 23/03/2017

FORMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIRETA		INDIRETA		PREÇO TOTAL
					PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	() LDI	(X) LDI 20%	
12.15	HID-CXS-061	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 65 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID	2,00	437,00	524,40			1.048,80
12.16	HID-GOR-030	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES VOL. 31 LITROS	UNID	1,00	53,00	63,60			63,60
12.17	LOU-MIC-010	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 22 DESENVOLVIMENTO 1,20 M	UNID	1,00	549,00	658,80			658,80
12.18	ACE-PAP-015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	1,00	43,00	51,60			51,60
12.19	ABE-FOS-005	FOSSA SÉPTICA PARA 1500 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (15 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UNID	1,00	987,00	1.184,40			1.184,40
13.0		IMPERMEABILIZAÇÃO							
13.1	IMP-PAR-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE COM TINTA BETUMINOSA EM PAREDE DE 1 1/2 TIJOLO	M2	34,80	7,60	9,12			317,38
14.0		RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS							
14.1	ROD-CER-005	RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	M	52,25	13,00	15,60			4.734,28
14.2	PEI-GR-005	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,80	197,00	236,40			815,10
14.3	SOL-GR-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	4,30	199,00	238,80			189,12
14.4	BAN-GR-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSULE DE METALON 20 X 30 MM	M2	2,23	298,00	357,60			1.026,84
14.5	DIV-PED-015	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	3,06	519,00	622,80			797,45
15.0		MUROS E ARRIMOS							
15.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M - MATERIAL 1ª CATEGORIA	M3	24,96	38,76	46,51			43.889,38
15.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	39,36	13,11	15,73			1.160,94
15.3	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	3,34	353,00	423,60			619,21
									1.414,82

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Kaio Vinícius Soares de Sá
Engenheiro Civil



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG
OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO
PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05
DATA: 23/03/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	FORMA DE EXECUÇÃO:		PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
				() DIRETA	(X) INDIRETA		
				QUANT	LDI		
15.4	EST-CON-035	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M3	13,68		450,00	6.156,00
15.5	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TABUAS PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	109,44		50,00	5.472,00
15.6	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	1.094,40		8,00	8.755,20
15.7	ALV-BLO-025	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM, APARENTE, VEDAÇÃO	M2	210,00		54,00	11.340,00
15.8	SER-POR-070	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	M2	6,00		350,40	2.102,40
15.9	TER-ATE-010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	318,00		18,00	6.868,80

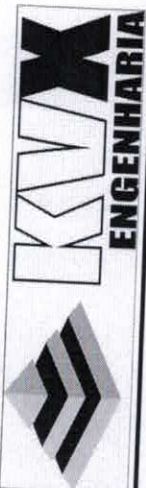
TOTAL GERAL DA OBRA
(Cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos) **144.440,32**

Indaiabira, 23 de março de 2017

Kaito Vinicius Soares de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MG 190728/D
CPF 032.510.206-71

KVX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE ME

23439513/0001-07
KWX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
RUA RIO PARDO Nº 401
CENTRO - CEP. 39.550-000
INDAIABIRA - MG



CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PROJETO:

RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL

RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

INDAIBIRA MG

ENDEREÇO:

CIDADE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	1	2	3	SUB-TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.144,81	1.144,81	-	-	1.144,81
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.769,07	100%	0%	0%	100%
3.0	FUNDAÇÕES	1.769,07	100%	-	-	1.769,07
4.0	ESTRUTURA	7.161,10	7.161,10	-	-	7.161,10
5.0	ELEVAÇÃO	16.018,66	16.018,66	-	-	16.018,66
6.0	COBERTURA	6.511,17	100%	0%	0%	100%
7.0	PISOS	12.288,09	8.601,66	3.686,43	-	12.288,09
8.0	REVESTIMENTOS	12.010,14	2.402,03	9.608,11	-	12.010,14
9.0	PINTURA	15.027,22	-	10.519,06	4.508,17	15.027,22
10.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	6.698,03	0%	0%	6.698,03	100%
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5.889,60	-	5.889,60	-	5.889,60
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	4.938,20	987,64	1.481,46	2.469,10	4.938,20
13.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	6.043,20	20%	30%	50%	100%
14.0	RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS	317,38	317,38	50%	30%	100%
15.0	MUROS E ARRIMOS	4.734,28	946,86	1.420,28	2.367,14	4.734,28
		43.889,38	-	13.166,81	30.722,56	43.889,38
	VALOR DO PERÍODO	144.440,32	47.069,01	48.793,35	48.577,96	144.440,32
	VALOR ACUMULADO		47.069,01	95.862,36	144.440,32	
	PERCENTUAL DO PERÍODO		32,59	33,78	33,63	
	PERCENTUAL ACUMULADO		32,59	66,37	100,00	

Indaiabira, 23 de março de 2017

KVX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE ME

Kaio Vinicius Soares de Sá
Engenheiro Civil
CREA-MG 190728/D
CPF 092.510.206-71

23439513/0001-07
KVX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
RUA RIO PARDO Nº 401
CENTRO - CER 39.550-000
TAIOBEIRAS - MG

[Faint handwritten scribbles]



[Faint handwritten word, possibly 'Luch']

[Faint handwritten mark or signature]

[Faint handwritten scribbles]

[Faint handwritten scribbles]

[Faint handwritten signature]



ANEXO I - CARTA PROPOSTA
Carta Convite nº 001/2017

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome: **Mérito Construtora Ltda**
Endereço: **Avenida Ipiranga, 168 - Bom Jardim - Taiobelas/MG**
CNPJ: **13.141.834/0001-69**

A Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Indaiabira - MG
Carta Convite nº 001/2017

**Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A
CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E
TRANSPORTE DESTE MUNICIPIO:**

PREÇO VALOR GLOBAL

R\$144.842,79 (Cento e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e dois reais e
setenta e nove centavos).

PRAZO PARA EXECUÇÃO

6 MESES

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme autorização dos serviços e medições devidamente visitadas e
aprovadas pela contratante.

VALIDADE DA PROPOSTA

CONFORME EDITAL

Declaro de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transportes,
despesas com materiais, encargos sociais e trabalhistas, tributos de qualquer
espécie, seguros acidentales, despesas de manutenção e conservação, bem
como todos e quaisquer encargos, que incidam ou venham a incidir sobre a
obra e serviços, até o seu definitivo recebimento pela Administração.

Edilson Cotrimo da Silva

Nº Cédula de Identidade: MG-14.137.747 - SSP/MG

Mérito Construtora Ltda
CNPJ: 13.141.834/0001-69

13 141 834/0001-69

MÉRITO CONSTRUTORA LTDA - ME

AV. IPIRANGA Nº 168

BOM JARDIM

CER 39 550-000

TAIOBEIRAS - MG



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG
 OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
 LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO
 PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05
 DATA: 24/03/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FORMA DE EXECUÇÃO:		PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
					() DIRETA	(X) INDIRETA 20%		
SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES						1.144,81
1.1	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - MODELO PREFEITURA MUNICIPAL	UNID	1,00		700,00	840,00	840,00
1.2	LOC-OB-005	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	M2	84,67		3,00	3,60	304,81
MOVIMENTO DE TERRA								
2.0		MOVIMENTO DE TERRA						1.769,07
2.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M - MATERIAL 1ª CATEGORIA	M3	11,29		38,76	46,51	525,12
2.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	30,20		13,11	15,73	475,11
2.3	TER-ATE-015	ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE (CAIXA DA OBRA)	M3	16,53		38,76	46,51	768,84
FUNDAÇÕES								
3.0		FUNDAÇÕES						7.161,10
3.1	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	2,38		353,00	423,60	1.008,17
3.2	FUN-CON-040	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO	M3	4,28		358,00	429,60	1.838,69
3.3	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	342,40		7,00	8,40	2.876,16
3.4	FUN-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO (3X)	M2	34,24		35,00	42,00	1.438,08
ESTRUTURA								
4.0		ESTRUTURA						15.263,46
4.1	EST-CON-035	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M3	4,36		395,00	474,00	2.066,64
4.2	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	43,60		35,00	42,00	1.831,20
4.3	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	348,80		7,00	8,40	2.929,92
4.4	LAJ-APA-045	LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 5,00 M	M2	108,15		65,00	78,00	8.435,70
ELEVAÇÃO								
5.0		ELEVAÇÃO						7.647,81
5.1	ALV-TIJ-030	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO E = 15 CM, A REVESTIR	M2	142,08		40,00	48,00	6.819,84
5.2	CIN-VER-005	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M2	0,26		1.604,60	1.925,52	500,64
5.3	CIN-VER-010	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA	M3	0,17		1.604,60	1.925,52	327,34

MÉRITO CONSTRUTORA LTDA - ME
 CNPJ: 13.141.830-01-69
 Edilson Catarino da Silva



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG		FOLHA Nº: 01 A 05				
OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL		DATA: 24/03/2017				
LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO		FORMA DE EXECUÇÃO:				
PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI		() DIRETA	(X) INDIRETA			
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES		LDI	20%			
ITEM	CÓDIGO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO TOTAL
COBERTURA						12.288,09
6.0						
6.1	COB-ENG-010	M2	102,22	61,59	73,91	7.554,88
6.2	COB-TEL-025	M2	102,22	23,74	28,49	2.912,04
6.3	PLU-CAL-010	M	20,70	54,52	65,42	1.354,28
6.4	PLU-RUF-015	M	15,30	25,43	30,52	466,89
ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA						
COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM						
CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 40 CM						
RUFU E CONTRA-RUFU DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 24, DESENVOLVIMENTO = 25 CM						
PISOS						12.190,82
7.0						
7.1	PIS-LAJ-005	M2	84,67	29,60	35,52	3.007,48
7.2	PIS-CON-010	M2	74,27	23,50	28,20	2.094,41
7.3	PIS-CER-010	M2	74,27	67,20	80,64	5.989,13
7.4	URB-PAS-006	M2	27,44	33,40	40,08	1.099,80
LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)						
CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2,50CM						
PISO CERÂMICO PEI-5 LISO (PREÇO MÉDIO) 30 X 30 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO						
CALÇADA DE CONCRETO E = 6 CM, FCK = 10 MPA, JUNTA SECA						
REVESTIMENTOS						15.519,19
8.0						
8.1	REV-CHA-005	M2	358,43	5,17	6,20	2.223,70
8.2	REV-EMB-005	M2	30,45	21,93	26,32	801,32
8.3	REV-REB-005	M2	327,98	26,25	31,50	10.331,37
8.4	REV-CER-015	M2	30,45	59,19	71,03	2.162,80
CHAPISCO DE PAREDES E TETO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER						
EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA						
REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA						
CERÂMICA ESMALTADA 20 X 20 CM PEI IV, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO						
PINTURA						7.288,39
9.0						
9.1	PIN-ACR-010	M2	229,59	14,00	16,80	3.857,04
9.2	PIN-SEL-010	M2	327,98	3,00	3,60	1.180,73
PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES/TETOS, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR						
PREPARAÇÃO PARA PINTURA EM PAREDES/TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR						

MÉRITO CONSTRUTORA LTDA - ME
 CNPJ: 13 141 834/0001-69
 Edilson Catarino da Silva
 SÓCIO/ADMINISTRADOR



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG
 OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
 LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO
 FOLHA Nº: 01 A 05
 DATA: 24/03/2017

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES
 FORMA DE EXECUÇÃO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	DIRETA		INDIRETA		PREÇO TOTAL
					PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	(X) LDI	20%	
9.3	PIN-OLE-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS, SEM MASSA, SOBRE ALVENARIA REBOCADA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR	M2	98,39	14,00	16,80			1.653,02
9.4	PIN-ESM-005	PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	24,90	20,00	24,00			597,60
10.0		ESQUADRIAS COM FERRAGENS							6.017,05
10.1	SER-JAN-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA BASCULANTE DE FERRO	M2	0,48	331,69	398,03			191,05
10.2	SER-JAN-006	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM FERRO	M2	5,10	350,00	420,00			2.142,00
10.3	SER-POR-020	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80X210CM	PÇ	6,00	403,00	483,60			2.901,60
10.4	SER-POR-011	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 70X210CM	PÇ	1,00	363,00	435,60			435,60
10.5	SER-POR-025	PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATES DE FERRO, ESTRUTURA EMMETALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM	PÇ	1,00	289,00	346,80			346,80
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							4.938,20
11.1	INST-LUZ-005	PONTO DE LUZ EMBUTIDO, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO (POR UNIDADE)	PT	7,00	130,00	156,00			1.092,00
11.2	INST-INT-005	PONTO DE INTERRUPTOR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	7,00	150,00	180,00			1.260,00
11.3	INST-TOM-005	PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	PT	12,00	110,00	132,00			1.584,00
11.4	ELE-LUM-046	LUMINÁRIA TIPO DROFS COM RASE E GLOBO LEITOSO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 20 W	UNID	7,00	77,86	93,43			654,02
11.5	ELE-LAM-040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA PLE 23W-127V-E27	UNID	7,00	13,77	16,52			115,67
11.6	ELE-QUA-005	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE	UNID	1,00	112,00	134,40			134,40
11.7	ELE-DIS-012	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, ATÉ 35A	UNID	4,00	20,44	24,53			98,11
12.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							6.043,20

MÉRITO CONSTRUTORA LTDA-ME
 CNPJ: 13.141.834/0001-69
 Edilson Catarino da Silva
 SÓCIO/ADMINISTRADOR



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FORMA DE EXECUÇÃO:			
					() DIRETA		(X) INDIRETA	
					PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI
12.1	LOU-VAS-020	VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA	UNID	1,00	400,00	480,00	480,00	480,00
12.2	LOU-CUB-005	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS	UNID	1,00	262,00	314,40	314,40	314,40
12.3	LOU-BOJ-010	BOJO EM AÇO INOX N° 2 (56 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS	UNID	1,00	296,00	355,20	355,20	355,20
12.4	MET-TOR-035	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA COM AREJADOR, ACABAMENTO CROMADO	UNID	1,00	128,00	153,60	153,60	153,60
12.5	MET-TOR-015	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL EM METAL CROMADA 1/2"	UNID	1,00	216,00	259,20	259,20	259,20
12.6	HID-DAG-010	CAIXA DÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500 L	UNID	1,00	395,00	474,00	474,00	474,00
12.7	MET-BOI-015	TORNEIRA DE BÓIA, D = 20 MM (3/4")	UNID	1,00	43,00	51,60	51,60	51,60
12.8	HID-REG-075	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 20 MM (3/4") - PADRÃO MÉDIO	UNID	1,00	56,00	67,20	67,20	67,20
12.9	HID-REG-090	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA D = 40 MM (1 1/2") - PADRÃO MÉDIO	UNID	1,00	109,00	130,80	130,80	130,80
12.10	HID-REG-035	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D = 40 MM (1 1/2")	UNID	1,00	78,00	93,60	93,60	93,60
12.11	INST-ESG-005	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	PT	2,00	49,00	58,80	117,60	117,60
12.12	INST-ESG-015	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	PT	1,00	74,00	88,80	88,80	88,80
12.13	INST-AGU-005	PONTO DE ÁGUA FRIA EMBUTIDO, INCLUINDO TUDO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL E CONEXÕES	PT	3,00	77,00	92,40	277,20	277,20
12.14	HID-SIF-005	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UNID	3,00	48,00	57,60	172,80	172,80
12.15	HID-CXS-061	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 65 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UNID	2,00	437,00	524,40	1.048,80	1.048,80
12.16	HID-GOR-030	CAIXA DE GORDURA PRÉ-FABRICADA SIMPLES VOL. 81 LITROS	UNID	1,00	53,00	63,60	63,60	63,60

FOLHA Nº: 01 A 05
DATA: 24/03/2017

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG
OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO
PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

MÉRITO CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 13.141.834/0001-69
Edilson Catarino da Silva
SGC/ADMINISTRADOR



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG
 OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
 LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO

FOLHA Nº: 01 A 05
 DATA: 24/03/2017

PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FORMA DE EXECUÇÃO:		PREÇO TOTAL
					(X)		
					DIRETA	INDIRETA	
				PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	20%	
12.17	LOU-MIC-010	MICRÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 22 DESENVOLVIMENTO 1,20 M	UNID	1,00	549,00	658,80	658,80
12.18	ACE-PAP-015	PAPELEIRA METÁLICA CROMADA, INCLUSIVE FIXAÇÃO	UNID	1,00	43,00	51,60	51,60
12.19	ABE-FOS-005	FOSSA SÉPTICA PARA 1500 L/DIA, DE CONCRETO, INSTALADA (15 PESSOAS), INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO	UNID	1,00	987,00	1.184,40	1.184,40
13.0		IMPERMEABILIZAÇÃO					317,38
13.1	IMP-PAR-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ALICERCE COM TINTA BETUMINOSA EM PAREDE DE 1 1/2 TIJOLO	M2	34,80	7,60	9,12	317,38
14.0		RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS					4.734,28
14.1	ROD-CER-005	RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM	M	52,25	13,00	15,60	815,10
14.2	PEI-GR-005	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	0,80	197,00	236,40	189,12
14.3	SOL-GR-005	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	M2	4,30	199,00	238,80	1.026,84
14.4	BAN-GR-005	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM CONSOLA DE METALON 20 X 30 MM	M2	2,23	298,00	357,60	797,45
14.5	DIV-PED-015	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	3,06	519,00	622,80	1.905,77
15.0		MUROS E ARRIMOS					42.519,94
15.1	TER-ESC-035	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M - MATERIAL 1ª CATEGORIA	M3	24,96	38,76	46,51	1.160,94
15.2	TER-API-005	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	M2	39,36	13,11	15,73	619,21
15.3	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO INCLUSIVE LANÇAMENTO	M3	3,34	353,00	423,60	1.414,82
15.4	EST-CON-035	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M3	13,68	395,00	474,00	6.484,32
15.5	EST-FOR-005	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	M2	109,44	35,00	42,00	4.596,48
15.6	ARM-AÇO-020	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 12,5 MM	KG	1.094,40	7,00	8,40	9.192,96
15.7	ALV-BLO-025	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO E = 15 CM, APARENTE, VEDAÇÃO	M2	210,00	40,00	48,00	10.080,00
15.8	SER-POR-070	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	M2	6,00	292,00	350,40	2.102,40

MÉRITO CONSTRUTORA LTDA-ME
 CNPJ: 13.141.834/0001-61
 Catarina da Silva



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: INDAIABIRA - MG
 OBRA: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
 LOCAL: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO
 PLANILHAS DE REFERÊNCIA: SETOP E SINAPI
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

FOLHA Nº: 01 A 05
 DATA: 24/03/2017

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	FORMA DE EXECUÇÃO:		PREÇO UNITÁRIO C/ LDI	PREÇO UNITÁRIO S/ LDI	PREÇO TOTAL
					() DIRETA	(X) INDIRETA			
15.9	TER-ATE-010	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL	M3	318,00	18,00	21,60	21,60	6.868,80	

TOTAL GERAL DA OBRA 144.842,79

Taiobeiras/MG, 24 de Março de 2017

MÉRITO CONSTRUTORA LTDA - ME
 CNPJ: 13.141.834/0001-69
 Edison Catarino de Silva Sócio/ADMINISTRADOR
 Nº Cédula de Identidade: MG-14.137.747 - SSP/MG
 Mérito Construtora Ltda
 CNPJ: 13.141.834/0001-69

13 141 834/0001-69

MÉRITO CONSTRUTORA LTDA - ME
 AV. IPIRANGA Nº 168
 BOM JARDIM
 CEP. 39.550-000

TAIOBEIRAS - MG

(Handwritten signatures and scribbles at the top of the page)



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROJETO: RESTRUTURAÇÃO GARAGEM MUNICIPAL
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ MIGDÔNIO - CENTRO
 CIDADE: INDAIABIRA MG

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	1	2	3	SUB-TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.144,81	1.144,81	-	-	1.144,81
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	1.769,07	100%	0%	0%	1.769,07
3.0	FUNDAÇÕES	7.161,10	100%	-	-	7.161,10
4.0	ESTRUTURA	15.263,46	100%	-	-	15.263,46
5.0	ELEVAÇÃO	7.647,81	100%	-	-	7.647,81
6.0	COBERTURA	12.288,09	8.601,66	3.686,43	-	12.288,09
7.0	PISOS	12.190,82	2.438,16	9.752,66	-	12.190,82
8.0	REVESTIMENTOS	15.519,19	-	10.863,44	4.655,76	15.519,19
9.0	PINTURA	7.288,39	-	-	7.288,39	7.288,39
10.0	ESQUADRIAS COM FERRAGENS	6.017,05	-	6.017,05	-	6.017,05
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	4.938,20	987,64	1.481,46	2.469,10	4.938,20
12.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	6.043,20	1.208,64	3.021,60	1.812,96	6.043,20
13.0	IMPERMEABILIZAÇÃO	317,38	317,38	-	-	317,38
14.0	RODAPÉS, SOLEIRAS, PEITORIS, DIVISÓRIAS E BANCADAS	4.734,28	946,86	1.420,28	2.367,14	4.734,28
15.0	MUROS E ARRIMOS	42.519,94	-	12.755,98	29.763,95	42.519,94
	VALOR DO PERÍODO	144.842,79	47.486,59	48.998,90	48.357,30	144.842,79
	VALOR ACUMULADO		47.486,59	96.485,49	144.842,79	
	PERCENTUAL DO PERÍODO		32,78	33,83	33,39	
	PERCENTUAL ACUMULADO		32,78	66,61	100,00	



MÉRITO CONSTRUTORA LTDA-ME
 CNPJ: 13.141.834/0001-69
 Edilson Catarino da Silva
 SÓCIO/ADMINISTRADOR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

13141834/0001-69

MÉRITO CONSTRUTORA LTDA - ME

AV. IPIRANGA Nº 168

BOM JARDIM

CER. 39 550-008

TAIOBEIRAS - MG



Handwritten signature and scribbles at the bottom right corner.



ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDALABIRA, PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES PROPOSTA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 - CONVITE 001/2017.

As 10:00 (dez) horas do mesmo, já reunida a comissão na sala de COMPRAS E Licitação da Prefeitura de INDALABIRA, localizada à Praça Antônio Pereira, 280, Centro, a Comissão Permanente de Licitação, formada pelos senhores Diego Lucas Rodrigues (Presidente), Angela Silva Soares (secretária) e Admilson Pereira, todos servidores deste Município, para analisar e julgar as propostas das EMPRESAS habilitadas a participar desta fase da licitação modalidade Convite, destinada à CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICÍPIO. Onde foram habilitadas para participarem desta fase deste certame as seguintes empresas:

CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA representada por Fabio Ribeiro de Oliveira
MERITO CONSTRUTORA LTDA representada por Edilson Catarino da Silva
KXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELE - ME representa por Kairo Vinicius Soares de SA

Dando continuidade à sessão, que conta com a presença dos representantes das empresas, foram distribuídos entre os membros da comissão para o devido exame, os envelopes com as propostas dos licitantes. Constatada a regularidade de todos os licitantes, e observando o que preceitua a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a Comissão Permanente de Licitação deu início ao julgamento das propostas, ao analisar as propostas apresentadas, esta Comissão, de acordo com o mapa de preços (anexo I - parte integrante desta ata) atribui como vencedor do presente processo, por apresentar proposta mais vantajosa para o Município, à empresa CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, no valor de R\$ 142.191,53 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Cinqüenta e Três Centavos).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Angela Silva Soares, Secretária da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata, que uma vez lida e aprovada, vai assinada por todos os membros.

Prefeitura Municipal de Indaial, 29 de março de 2017.

Secretário

Presidente

Membro

Handwritten signatures of the Secretary, President, and Members of the Bidding Commission.



MUNICÍPIO DE INDAIABIRA
PROCESSO LICITATÓRIO - MAPA DE PREÇOS

Nº Processo: 43 - 1 / 2017

Modalidade: Convite

Tipo Licitação: Menor Preço

Balanzamento: Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEICULOS DA PREFEITURA.

Item	C. Lote	Descrição do Lote	Fornecedor	Preço Total	Cl.
1	2457	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEICULOS DA PREFEITURA.	CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO MATERIAIS DE	142.191,53	1º
1	2457	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEICULOS DA PREFEITURA.	KVX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLIME	144.440,32	2º
1	2457	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEICULOS DA PREFEITURA.	MERITO CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS	144.842,79	3º

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]





Prefeitura Municipal de Indaiabira

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2017/2020



Publicação

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Indaiabira torna público o resultado da fase de habilitação e proposta do processo licitatório nº 043/2017.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTE MUNICÍPIO.

Prazo p/ interposição de recurso: não houve.

Empresas Convidadas	Fase Habilitação	Fase Abertura das Propostas
CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,	Habilitada	A ocorrer
KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELE - ME	Habilitada	A ocorrer
MERITO CONSTRUTORA LTDA	Habilitada	A ocorrer

Abertura da Proposta

Empresas Habilitadas	Fase da Proposta	Resultado
CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,	Habilitada	Vencedora
KVX ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELE - ME	Habilitada	
MERITO CONSTRUTORA LTDA	Habilitada	

Indaiabira, 29 de março de 2017.

Certifico que publiquei no Quadro de Aviso na

data

29/03/2017

Conforme Lei Municipal 299/2011 Diário Oficial

CPL

[Handwritten signature]

Comissão Permanente de Licitações

[Handwritten signature]

Aos 29 dias do mês de março de 2017, remeto estes autos ao Engenheiro desta Prefeitura para emissão de seu parecer.

REMESSA



Prefeitura Municipal de Indaial
Estado de Minas Gerais / Adm.: 2017/2020



Handwritten signature

Comissão Permanente de Licitações

Handwritten signature

Aos 29 dias do mês de março de 2017, remeto estes autos a Assessoria Jurídica Municipal para seu parecer.

REMESSA



Prefeitura Municipal de Indaial

Estado de Minas Gerais / Adm.: 2017/2020



[Handwritten signatures]

Antonio Coelho Campos
CREA: 55434/D

[Handwritten signature]

Indaiabira (MG), 30 de março de 2017.

Ao tomar conhecimento dos autos do Convite nº. 001/2017, repassados pela Comissão Permanente de Licitação referente à CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICIPIO para a emissão de parecer Técnico referente à documentação apresentada pelos licitantes relativo à parte de engenharia, entendo que, a as planilhas e documentação esta de acordo com o pele as normas de engenharia.

Por essas razões, sou de parecer favorável, conforme foi definido pela Comissão Permanente de Licitação.

PARCEER TECNICO





PARECER JURÍDICO

PARECER FINAL EM PROCESSO LICITATÓRIO

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: Processo Licitatório nº 043/2017

Modalidade: Carta Convite nº 001/2017

EMENTA: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO FINAL
EM PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE
CARTA CONVITE.

Em atenção ao pedido de PARECER JURÍDICO do Setor de Licitações e Contratos, dirigido a esta Procuradoria Municipal, vimos emitir PARECER FINAL, sobre o processo licitatório instaurado sob o nº 043/2017, na modalidade carta convite nº 001/2017.

1 - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade CARTA CONVITE, tipo menor preço por execução global, requisitada pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes, cujo objeto é a contratação de empresa para "CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PÁTIO DE VEÍCULOS E A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES DESTA MUNICÍPIO", conforme planilhas, memorial descritivo, projeto, edital e seus anexos.

Em momento anterior, esta procuradoria jurídica manifestou pelo prosseguimento do feito, uma vez que o procedimento administrativo encontra-se em ordem, devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a Autorização com indicação sucinta e clara de seu objeto, bem como o recurso para suprir a despesa.

Ressalta-se que a modalidade escolhida atende aos preceitos da Lei nº 8.666/1993.





O instrumento convocatório fora devidamente publicado em março de 2017, tendo sido convidadas três empresas a disputarem certame, conforme se denota dos recibos de convite em anexo, datados do mesmo dia acima declinado, bem como do comparecimento à reunião de abertura dos envelopes.

Importa destacar que a Comissão de Licitação observou o prazo estabelecido pela Lei 8.666/1993, com afixação do instrumento convocatório no prazo de 5 (cinco) dias úteis até a data de apresentação das propostas.

Conforme se denota da Ata da Reunião, estiveram presentes os licitantes: Mérito Construções e Prestações de Serviços; Construir Comércio e Fabricação de Materiais de Construção e KXX Engenharia e Construções. No julgamento das propostas, sagrou-se vencedora a empresa Construir Comércio e Fabricação de Materiais de Construção, com proposta no valor de **R\$ 142.191,53** (cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).

II - MÉRITO

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em perfeita consonância com os mandamentos legais, estando apto a produzir seus efeitos legais e jurídicos.

Não houve nenhum tipo de recurso quanto aos atos praticados no decorrer do processo, bem como não foi constatado qualquer erro grosseiro ou similar.

Portanto, todo o procedimento fora conduzido observando integralmente a legislação pertinente, conforme o mandamento da própria Constituição da República.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, e após exauriente exame de todo o procedimento da Carta-Convite nº 001/2017, a mesma encontra-se apta a produzir seus legais efeitos, devendo ser homologada.

Assim, opino pela completa LEGALIDADE indicando pelo prosseguimento do feito, com assinatura do Contrato, cujo extrato deve ser publicado, na forma da praxe da Casa e expedição de ordem de serviço.



É o parecer, salvo melhor juízo.

Indaiabira/MG, 30 de março de 2017.



REF.: Processo Licitatório nº 043/2017
Modalidade: Carta Convite nº 001/2017
: ANIOR C. DAS CHAGAS
Procurador Municipal
OAB/MG 157.827



Prefeitura Municipal de Indaiabira
Estado de Minas Gerais / Adm.: 2017/2020



Indaiabira, 31 de março de 2017.

Senhor Prefeito,

A Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, após julgamento do Processo Licitatório *Convite nº 001/2017* e, como não houve a interposição de qualquer recurso quanto ao mesmo, vem encaminhar a V.Exa. todo o processo devidamente formalizado para que se assim for de interesse da administração pública, poderá ser adjudicado e homologado ao licitante vencedor, devendo o setor competente promover a assinatura do respectivo contrato, observando a minuta constante deste expediente.

Atenciosamente,

Presidente da CPL



MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

CNPJ : 01.614.599/0001-16

PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO



Termo de Adjudicação

Processo : 43 / 2017

Nº.Modalidade : 0001

Modalidade : Convite

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEICULOS DA PREFEITURA.

(Oa) Prefeito Municipal, JOSE SIVIRINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO 13.124.339/0001-41

Item	Qtd	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1,0000	OBRAS	CONSTRUÇÃO DE MURO E IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS	142191,5300	142191,53
				Valor Total:	142.191,53

Indaiabira, Segunda-feira, 03 de Abril de 2017

JOSE SIVIRINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Certifico que publiquei no Quadro de Aviso na data

03/04/2017

Conforme Lei Municipal 299/2011 Diário Oficial

Handwritten signatures and initials at the top of the page.



MUNICÍPIO DE INDAIABIRA

CNPJ : 01.614.599/0001-16

PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA Nº 280, CENTRO



Termo de Homologação

Nº Processo : 43 / 2017

Nº Modalidade: 0001

Modalidade : Convite

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEÍCULOS DA PREFEITURA.

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SIVIRINO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologar-o, na forma a seguir:

Fornecedor: CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	1.0000	OBRAS	CONSTRUÇÃO DE MURO E IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS	142191,5300	142191,53
Valor Total:					142.191,53

Indaíabira, Quinta-feira, 06 de Abril de 2017

JOSE SIVIRINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Certifico que publiquei no Quadro de Aviso na data

06/04/2017

Conforme Lei Municipal 299/2011 Diário Oficial



Pelo presente instrumento as partes, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIABIRA/MG**, com sede na Praça Joaquim Capuchinho, nº 34 - Centro, CNPJ 01.614.599/0001-16, representada pelo prefeito municipal, Sr. Jose Sivirino da Silva, CPF: nº 470.737.646-00, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Rua 7 de SETEMBRO, 344, CENTRO, INDAIABIRA - MG, CNPJ 13.124.339/0001-41, representada por seu Sócio **FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA** portador de CPF nº 323.141.978-60 residente e domiciliado a **PRAÇA DA LIBERDADE, CENTRO - INDAIABIRA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o constante a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE MURO EM VOLTA DO PATIO DE VEICULO E A CONSTRUÇÃO DE UM IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE DESTA MUNICIPIO**, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação Carta Convite 001/2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será executado em regime de menor preço por execução global.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DA CONTRATADA:

Para a execução dos serviços objeto deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a:

a) executar os serviços sob o regime de empreitada por preço global obedecendo fielmente ao projeto, plantas e planilhas especificações constantes da Carta Convite 001/2017 e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente Contrato, como se transcritos fossem;

b) arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, pagamento de seguro, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária e previdenciária;

c) cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive os prazos de execução dos serviços nos termos avançados, executando-os sob sua inteira responsabilidade;

d) manter durante o prazo de execução do contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III - DA CONTRATANTE:

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** se compromete a:

Handwritten signatures in blue ink at the top of the page.



- a) efetuar o pagamento de acordo com a Clausula Quinta deste Instrumento;
- b) designar profissional qualificado para acompanhar a execução da obra;
- c) comunicar à CONTRATADA quaisquer anormalidades verificadas na execução do presente contrato.

CLAUSULA QUARTA - DO EXECUTOR E DA SEGURANÇA DO TRABALHO

A CONTRATADA designará em caráter permanente um engenheiro para dirigir a execução dos serviços, o qual poderá ser substituído, assim como qualquer outro empregado, no caso de solicitação da CONTRATANTE, sem que esteja obrigada a declarar seus motivos.

SUBCLAUSULA ÚNICA - A CONTRATADA responderá durante cinco anos pela solidez e segurança do trabalho, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Pela execução dos serviços a que alude este Contrato fica estabelecido o valor do contrato de R\$ 142.191,50 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E UM RAIS E CINQUENTA CENTAVOS), que será pago após assinatura do presente contrato, emissão da ordem de serviço e conforme medições visitadas e aprovadas pela contratante contra apresentação de documento fiscal.

O pagamento será efetuado em quatro medições, sendo o último pagamento somente após o recebimento definitivo da obra pela autoridade competente.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

Os prazos para execução e de conclusão das obras e serviços ora contratados são de 06 meses, contados a partir da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO por parte da CONTRATANTE, o mesmo tem prazo e 03 (tres) dias úteis após a emissão da ORDEM DE SERVIÇOS para início das obras; e o recebimento definitivo da obra se dará mediante a emissão pela CONTRATANTE do Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

CLAUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

09.02.01.04.122.0002.3060 Construção e Ampliação em Predios Públicos
44905100 Obras e Instalações 100 RECURSOS ORDINÁRIOS 0773

CLAUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato, vigorará pelo prazo de 06 meses, contados, a partir da data de assinatura da ordem de serviço, prazo previsto para execução dos serviços:



Podendo ser prorrogada mediante Termos Aditivos, justificada prorrogação em comum acordo entre as partes;

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas pelo Edital de Carta Convite nº 001/2017.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - O descumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que não seja determinante da rescisão contratual, implicará a imposição de multa à **CONTRATADA**, 05% (cinco por cento) do valor do Contrato, em cada caso.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - As multas previstas nesta Clausula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLAUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - O Contrato poderá ser rescindido, amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

SUBCLAUSULA SEGUNDA - O Contrato poderá ser rescindido judicialmente nos termos da legislação vigente.

SUBCLAUSULA TERCEIRA - Fica, ainda, assegurado à **CONTRATANTE** o direito à rescisão deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interposição judicial, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado por mais de 30 dias consecutivos no início da execução das obras; b) interrupção dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**; c) descumprimento de qualquer determinação da **CONTRATANTE** feita em base contratual;

d) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da **CONTRATANTE**;

e) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela **CONTRATANTE** para acompanhar, na qualidade de fiscais, a execução dos serviços;

f) cometimento reiterado de falhas causadas na execução dos serviços; e g) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à **CONTRATADA** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

Testemunha CPF 017.106-036-90 Testemunha CPF

[Handwritten signature]

Construir Comercio fabricação de Mat. De Cons. Ltda
Contratada

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Indaíabira
Jose Sivirino da Silva
Contratante

Indaíabira, 07 de abril de 2017.

Fica eleito o foro da Comarca de Taiobétras/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste instrumento.
E por estarem justos e contratados assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras convenções contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

pagamento dos serviços efetivamente prestados, e devidamente aprovados até a data do rescisão.
h) em caso do não cumprimento deste contrato pela contratada o valor depositado com garantia do contrato não será devolvido a contratante.





MUNICÍPIO DE INDAIAL

Contrato



Nº Contrato: 201 Data Ass.: 07/04/2017 Vigência: 07/04/2017 até 07/04/2017

FORNECEDOR: CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO MATERIAIS DE CNPJ: 13.053.900/01-41 ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 334 FUNDOS, Bairro: CENTRO, INDAIAL/RS - MG /Tel.:(

Nº Processo: 43 - 1 / 2017 Modalidade:Convite Valor Total: R\$ 142.191,53

OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEICULOS DA PREFEITURA.

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtd	Vir. Unitário	Subtotal
9009 - CONSTRUÇÃO DE MURO E IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEC. DE OBRAS ;:	OBRA S	1,0000	142191,5300	142191,53

Handwritten signatures in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

[Handwritten signatures]

Conforme Lei Municipal
299/2011 Diário Oficial

07/04/2017

Certifico que publiquei
no Quadro de Aviso na
data

Indaiabira, Sexta-feira 07 Abril 2017

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE INDAIABIRA e
CONSTRUIR COMERCIO FABRICAÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
Contrato nº 201; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE
MURO E EDIFICAÇÃO NO PADIO DE VEICULOS DA PREFEITURA.; LICITACAO:
Convite 1 / 2017
Valor Global: R\$ 142.191,53
Vigência: 07/04/2017 até 07/10/2017

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE INDAIABIRA



Handwritten signature

(Jose Sivrino da Silva)

Handwritten signature of Jose Sivrino da Silva

Indaiabira, 07 de abril de 2017.

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (empresa contratada) a iniciar na data de 07 de abril de 2017 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de INDALABIRA e a empresa supracitada.

A CONSTRUIR COMERCIO E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (empresa contratada)

Valor do Contrato R\$ 142.191,53 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Cinto e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos)

Contrato n.º 48/2017

Convite (tomada de preços ou concorrência) n.º 01/2017

Processo Licitatório n.º 043/2017

REFERENCIA:

Referente à execução da CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRINO E EDIFICAÇÃO NO PATIO DA PREFEITURA
Localizado na RUA PROFESSOR JOSE MIGDONIO, S/N

ORDEM DE SERVIÇOS N.º 01/2017

ORDEM DE SERVIÇOS

GABINETE DO PREFEITO

Prça Antônio Pereira, 280 - Centro CEP 39536-000 - Indaiabira-MG
E-mail: indaiabiramg@yahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDAIBIRA
AMOR E RESPEITO AO NOSSO POVO
2011 / 2020

